SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2599

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO P.L. Nº 04/2020 – P. ELETRÔNICO Nº 04/2020

P.L. nº 04/2020 – P. Eletrônico nº 04/2020. NATUREZA DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE **INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 tais como: Luvas, Teste de Covid-19 RT-PCR, saco para cadáver e termômetro de infravermelho**. PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO (Itens Desertos e Fracassados no Processo 02/2020 – Pregão Eletrônico 02/2020, com acréscimo de Respiradores).VALOR ESTIMADO:**R$ 18.091.220,55.** INÍCIO DA SESSÃO: 17/06/2020às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações- Fone (81) 3455-8752 – e-mail: comupe@comupe.org no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 08/06/2020

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:19B79906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Decreta Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO que no próximo dia 11 de junho dar-se-á o Feriado Religioso referente a *Corpus Christi*, observado nacionalmente, ocasião em que os trabalhadores, de todos os setores de atuação, participam dos eventos relacionados a tão significativo evento; e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em homenagem a todos os seus servidores, incentiva tais celebrações, que começarão a ocorrer na própria quinta-feira (11/06/2020) e se estenderão pela sexta-feira seguinte (12/06/2020);

DECRETA:
Art. 1º. Ficam decretados **PONTOS FACULTATIVOS** o expediente da quinta-feira, 11 de junho de 2020, em face da celebração do Feriado Religioso de *Corpus Christi*, bem como o expediente da sexta-feira, 12 de junho de 2020, em face do afastamento de grande número de servidores do Poder Executivo para participarem da programação do dia anterior.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição deste artigo os serviços cujo funcionamento seja considerado indispensável ou que funcionem em regime de plantão, tais como segurança patrimonial; fiscalização do trânsito; limpeza urbana; vigilância sanitária; hospitais, postos de saúde e socorro de urgência; serviços de arrecadação tributária; e Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 08 de junho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:6CF87EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência

dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	MEDICO SAD	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11865	LEANDRO MARTINBIANCO	35

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	MEDICO SAD		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2476	CAMILLA ALCÂNTARA ALLIZ MENEZES	20	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:929F65EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº: 0012/2020. Pregão Eletrônico nº 0011/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO e INSTRUMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS e CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Itens Vencidos: 1 - 2 - 5 - 6 - 13 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 59 - 60 - 62 - 63 - 65 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 85 - 94 - 95 - 96 - 97 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 – 108 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.788.510/0001-14, pelo valor de R$ 115.780,80; Itens Vencidos: 11 - 12 - 17 - 25 - 28 - 37 - 45 - 56 - 57 - 58 - 61 - 64 - 69 - 73 - 74 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 98 - 99 - 100 – 107 - DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R$ 42.072,00; Itens Vencidos: 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 66 - 77 – 93 - MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.995.529/0001-86, pelo valor de R$ 62.210,40; Itens Vencidos: 33 - 89 - 90 - 91 – 92 - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 5.717,20.

Afogados da Ingazeira, 07 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:13790EF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público o Extrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 0012/2020. Pregão Eletrônico nº 0011/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO e INSTRUMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS e CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Dotação: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde, 10 301 0018 2059 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal, 33 90 30 – Material de Consumo, 10 301 0018 2066 – Manutenção das Atividades do CEO, 33 90 30 – Material de Consumo, 10 301 0018 2157 – Manutenção das Atividades da BLATB – Recurso Próprio, 33 90 30 – Material de Consumo. **Contrato nº 0046/2020**, Contratante: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.788.510/0001-14, pelo valor de R$ 115.780,80; **Contrato nº 0047/2020**, Contratante: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, pelo valor de R$ 42.072,00; **Contrato nº 0048/2020**, Contratante: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.995.529/0001- 86, pelo valor de R$ 62.210,40; **Contrato nº 0049/2020**, Contratante: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 5.717,20. Vigência: de 07/04/2020 a 31/12/2020.

Afogados da Ingazeira, 07 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:21DC7460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Prorroga e disciplina medidas temporárias para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), intensificando as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual N.º 48.983, de 30/04/2020, da lavra do Governador, que determinou a prorrogação de medidas restritivas para garantia do isolamento social no combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito de todo o território do Estado de Pernambuco, dentre elas a suspensão de funcionamento de atividades econômicas até o dia 14/06/2020, a exemplo do comércio, e, a suspensão de aulas para todos os estabelecimentos de ensino, seja público ou privado, até o dia 30/06/2020, e a vedação do acesso para prática de atividades nos parques;

CONSIDERANDO que conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, seja através da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, que declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus, seja por meio da Portaria N.º 454, de 20/03/2020, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), essa doença tem se alastrado com grande potencialidade perante a população de todas as cidades brasileiras, dada a facilidade de sua transmissão, tendo como principal medida de prevenção a prática do isolamento social, conforme orientado pelo próprio Ministério da Saúde, através da Portaria N.º 356, de 11/03/2020;

CONSIDERANDO que pelo que fato de nos encontramos em estágio de infecção comunitária, conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, através de sua Portaria N.º 454, de 20/03/2020, este ente municipal tem adotado medidas restritivas para garantir o isolamento social e assim conter a propagação da doença, de modo que a rede de saúde pública não entre em colapso, a exemplo do que inserido nos

Decretos Municipais n.ºs. 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013 e 014, 015, 019, 021, 023 e 026/2020;

CONSIDERANDO o teor das recomendações emanadas por parte do Ministério da Saúde e da própria Organização Municipal de Saúde - OMS, nas quais externam a necessidade de prorrogar as medidas restritivas, pois que entende que somente através do isolamento social é que conseguiremos vencer a pandemia;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, através dos Decretos Estaduais N.ºs. 48.809, 48.810, 48.822, 48.830, 48.837, 48.857, 49.017/2020, determinou inúmeras medidas de prevenção no combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), dentre elas, a suspensão de funcionamento do comércio em todo o Estado de Pernambuco conforme imposto pelo Artigo 2º, do Decreto Estadual N.º 48.834/2020;

CONSIDERANDO os serviços essenciais que foram reconhecidos pelo Governo Federal, através do Decreto Presidencial N.º 10.282/2020, e que por essa razão se encontram legitimados a funcionar durante o período de crise em saúde pública, a exemplo daqueles também nominados pelo Governo deste Estado de Pernambuco, através do Decreto Estadual N.º 49.055/2020;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação N.º 16/2020, da lavra do Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, no qual recomenda a não abertura do comércio ou que efetiva qualquer ato que contrarie as medidas de quarentena já impostas pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) representa ação que apenas será convertida em eficiência a partir da colaboração e da solidariedade de todos;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 no Estado de Pernambuco e a necessidade de se reduzir a velocidade de propagação da Covid19 no Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de modo excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID 19.
Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as medidas restritivas instituídas pelo Poder Executivo Municipal de enfrentamento à Covid19, em especial aquelas previstas nosDecretos Municipais n.ºs. 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013 e 014, 015, 019, 021, 023 e 026/2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Município de Afrânio-PE.

Art. 2º. Ficam igualmente prorrogadas todas as medidas preconizadas nos Decretos Municipais n.ºs. 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013 e 014, 015, 019, 021, 023 e 026/2020, pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, até o dia 15.06.2020, podendo ser prorrogado por igual período, com o objetivo de com isso permitir a continuidade de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Afrânio, a utilização de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º A utilização de máscara prevista no*caput*é compulsória nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir a utilização de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§ 4º Os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer protetores faciais a seus funcionários e colaboradores.

§ 5º As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

§ 6º A Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social articulará e coordenará a distribuição e a entrega de máscaras, mesmo que artesanais, para a população.

§ 7ºExcetuam-se da aplicação das regras contidas neste artigo os profissionais de saúde, de segurança pública e outros em relação aos quais haja normas técnicas específicas.

Art. 4º. Aplicam-se as regras dispostas em normas Federais e/ou Estaduais, caso existentes, quando forem mais restritivas que os termos deste Decreto.

Art. 5º. Permanece suspenso o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, com exceção daqueles que exercem as atividades essenciais previstas neste Decreto ou elencados no Anexo Único.

Art. 6º. Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias municipais envolvidas.

Art. 7º. Permanece suspenso o atendimento ao público em restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Município de Afrânio, sendo permitido apenas o funcionamento para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

Parágrafo único. Excluem-se da vedação os restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração.

Art. 8º. Permanece suspenso o funcionamento dos estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, localizados no Município de Afrânio.

Art. 9º. Permanece suspenso o funcionamento dos clubes sociais localizados no Município de Afrânio.

Art. 10. Permanecem suspensos os eventos de qualquer natureza com público, em todo o Município de Afrânio.

Art. 11. Permanecem suspensas as atividades de todas as academias de ginástica e similares, bem como jogos e partidas de futebol, localizados no Município de Afrânio.

Art. 12. Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as disposições constantes do art. 6º ou a disciplina específica estabelecida em outras normas estaduais que tratam da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 13. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, em todo o Município de Afrânio, até 30 de junho de 2020.

§ 1º No âmbito da rede pública de ensino municipal, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério do Secretário Municipal de Educação, cuja regulamentação será definida por portaria.

§ 2º Nos estabelecimentos a que se refere o caput é permitida a realização de atividades voltadas à preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e, o planejamento de atividades pedagógicas.

Art. 14. Ficam mantidas as determinações constantes do Decreto Municipal N.º 014/2020, que estabelece a situação de Calamidade em todo o território do Município de Afrânio para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 15. A desobediência das medidas relacionadas nesse Decreto importará na adoção do poder de polícia da Administração Pública Municipal;
Art. 16. Salvo disposição diversa neste Decreto ou em norma posterior, as restrições e suspensões de atividades vigoram até 15 de junho de 2020, podendo ser prorrogadas, alteradas ou revogadas antecipadamente.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 2020 e produzirá seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavírus.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

I -Serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, realizados necessariamentede forma presencial, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;

II - Supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

III - Lojas de defensivos e insumos agrícolas;

IV - Farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

V - Lojas de produtos de higiene e limpeza;

VI - Postos de gasolina;

VII - Casas de ração animal;

VIII - Depósitos de gás e demais combustíveis;

IX - Lojas de material de construção e prevenção de incêndio;

X - Serviços de abastecimento de água, gás, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

XII - Bancos e serviços financeiros, inclusive lotérica, entende-se como serviço financeiro aquele que paga ou recebe pagamento;

XIII - serviços funerários;

XIV - Hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes, e afins localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

XV - Serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

XVI - Serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XVII - Estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XVIII - Oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados, e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIX - em relação à construção civil:

a)Atividades urgentes, assim consideradas aquelas que tenham de ser executadas imediatamente, sob pena de risco grave e imediato ou de difícil reparação;

b)Atividades decorrentes de contratos de obras particulares que estejam relacionadas a atividades essenciais previstas neste Decreto;

c)Atividades decorrentes de contratos de obras públicas; e

d)Atividades prestadas por concessionários de serviços públicos;

XX - Serviços de advocacia;

XXI - Restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XXIII - lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;

XXIV - serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática;

XXV - preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas, em estabelecimentos de ensino;

XXVI - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXVII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XXVIII - Serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XXIX - Serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXX – Imprensa.

XXXI -Estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus.

XXXII - Restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

XXXIII - Restaurantes, lanchonetes e similares em geral, exclusivamente como ponto de coleta e entrega em domicílio;

XXXIV - Serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XXXV -Atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;

XXXVI – Serviços de contabilidade;

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CFC32207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONDUTAS VEDADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, acerca das Eleições municipais de 2020, e também a legislação eleitoral vigente sobre a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os agentes públicos municipais acerca de condutas que lhes são vedadas no período eleitoral, em virtude do pleito a ser realizado;

DECRETA:

Art. 1º Os agentes públicos municipais deverão observar as disposições legais que estabelecem condutas vedadas à administração pública em ano eleitoral, esclarecidas neste Decreto, sob pena de responsabilidade administrativa (disciplinar), sem prejuízo das apurações civil, criminal e eleitoral instauradas pelos órgãos competentes.

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
V - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;
VI - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 7 de abril de 2020 e até a posse dos eleitos.

Art. 3º Nos três meses que antecedem o pleito:

I - realizar transferência voluntária de recursos do Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
II - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
III - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
IV - a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos para a realização de inaugurações;
V - permitir o comparecimento (se possível evitá-lo) e a participação de candidatos em inaugurações de obras públicas e eventos assemelhados.

Art. 4º Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

I - a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Os programas sociais de que trata este dispositivo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.
§ 2º Os Secretários Municipais e ordenadores de despesa deverão submeter a prévia análise jurídica as ações que consubstanciem criação ou expansão de programa municipal, inclusive as relacionadas ao enfrentamento da Covid-19, descrevendo de maneira detalhada a ação governamental e sua forma de execução, a fim de que seja previamente avaliada a sua compatibilidade com o disposto neste artigo e no art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/97.

Art. 6º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
Parágrafo único. O descumprimento deste artigo configura abuso de autoridade, para os fins do art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, ensejando responsabilidade administrativa do responsável pela irregularidade.

Art. 7º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, 02 de junho de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CAC8D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - AVISO DE CANCELAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Afrânio e em defesa do interesse público, **o Cancelamento do Processo Administrativo nº 042/2020, na modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2020,** Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais, medicamentos e equipamentos permanentes, bem como a prestação de serviços, visando a prevenção, proteção e combate ao COVID 19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a realização do objeto em questão.

Afrânio-PE, 09/06/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B270F253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192020.

OBJETO: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de Aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Compareceu a presente sessão as empresas: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI DROGAFONTE LTDA**, **ZUCK PAPEIS LTDA**, **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **LAISE DE LIMA E SILVA.**

2. Ainda na etapa de lances foi verificado que a proposta da empresa licitante **DROGAFONTE LTDA,** não atendeu as exigências do edital e restou-se desclassificada.

3. Após o encerramento da fase de lance foi aberto os envelopes de habilitação das licitantes vencedoras desta fase, onde foram rubricados por todos os presentes.

3.1. O Pregoeiro realizou a análise dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativo a **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

Nesta senda, todas as licitantes apresentaram documentos comprobatórios para a habilitação, no que se refere aos itens acima citados (habilitação jurídica, fiscal e econômica financeira).

Após análise dos referidos documentos, o Pregoeiro encaminhou a qualificação técnica apresentada pelas empresas participantes do certame bem como a Ata da sessão para o setor farmacêutico da Secretaria de Saúde, para que fosse feita a análise pelo Farmacêutico **ISRAEL CARLOS REIS MARCULA** que fez a analise técnica, a qual transcrevo abaixo:

" Em análise das documentações apresentadas, foi constatado que as empresas: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ZUCK PAPEIS LTDA**, **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **LAISE DE LIMA E SILVA,** apresentaram através do Diário Oficial da União as autorizações para Armazenar, Distribuir e Expedir medicamentos e saneantes, não apresentando assim a autorização para o transporte dos mesmos. A fim de obter a informação ainda mais precisa, entramos em contato com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária(ANVISA) através do protocolo de atendimento de número 2020184587, que foi passada a informação que, Autorização de Funcionamento (AFE) tem classe e atividade especificadas nas autorizações. Devendo assim, constar a autorização para o transporte".

O parecer Técnico do Farmacêutico, encontra-se nos autos do procedimento licitatório, para vistas das licitantes interessadas.
Com a análise técnica feita pelo Farmacêutico acima citado, o Pregoeiro concluiu o julgamento da documentação de habilitação com as seguintes conclusões:

4. Da CONCLUSÃO

Ficam inabilitadas as empresas: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ZUCK PAPEIS LTDA**, **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **LAISE DE LIMA E SILVA,** por não apresentarem:

Item 9.3.5 - Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

b) Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante para exercer atividades de **comercialização, venda e transporte de medicamentos e saneantes**.

Fica habilitada a empresa: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

De acordo com a ata da sessão do dia 14 de maio de 2020, fica concedido o prazo recursal a partir desta publicação, que deverá ser encaminhada para o e-mail institucional **cplafranio@hotmil.com.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:79113940

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 012/2020 CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 012/2020 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 CPL. Cujo o objeto é a aquisição de cestas básicas para atender o Programa família em casa, alimento na mesa, atendendo as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19) responsável pelo surto para atender as necessidades do município de Agrestina. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 2,20, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 2,60, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 2,72, Item 04, pelo valor unitário de R$ 3,24, Item 05, pelo valor unitário de R$ 3,58, Item 07, pelo valor unitário de R$ 6,15, Item 09, pelo valor unitário de R$ 4,90, Item 11, pelo valor unitário de R$ 4,76, Item 14, pelo valor unitário de R$ 2,40, Item 15, pelo valor unitário de R$ 1,74 em favor da Empresa: GENIVAL ARGEMIRO DA SILVA MERCADINHO. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.628/0001-07, No Item: Item 06, pelo valor unitário de R$ 2,87 em favor da Empresa: COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00, Nos Itens: Item 10, pelo valor unitário de R$

2,00 e no Item 12, pelo valor unitário de R$ 12,00 em favor da Empresa: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28. Nos Itens: Item 08, pelo valor unitário de R$ 1,09 e no Item 13, pelo valor unitário de R$ 3,14 em favor da Empresa: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14, No Item 16, pelo valor unitário de R$ 0,70, em favor da Empresa: ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55.

Agrestina, 05 de junho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:402FC298

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.879/2020

DECRETO Nº 1.879, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Prorroga prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Município de Agrestina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNANBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Edital nº 001/2017 de 06 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1.774, de O5 de junho de 2018, o qual Homologa Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 06 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, correspondente ao Edital nº 001/2017, homologado em 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Os cargos vagos existentes no quadro de pessoal, ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:32643A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO DECISÃO FINAL ACERCA DO RECURSO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Água Preta, torna público, para fins do disposto do § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que o Recurso interposto tempestivamente pelo **CONSÓRCIO CONCIP ÁGUA PRETA**, e contra razoado tempestivamente pelo **CONSÓRCIO ÁGUA PRETA ILUMINADA**, teve por decisão final: o provimento do Recurso apresentado pelo **CONSÓRCIO CONCIP ÁGUA PRETA,** reformando totalmente a decisão anteriormente proferida pela CPL, e, declarando-o por conseguinte vencedor do certame, conforme decisão anexa aos autos do presente processo licitatório.

Água Preta/PE, 04 de junho de 2020.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8A2A0F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 - PMA

Processo Nº 007/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo, botijão de 13kg, com entrega parcelada, para atender as demandas dos setores e das secretarias municipais do município de Amaraji/PE, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que a licitação realizada no dia 23/03/2020, às 9:00, na modalidade Pregão Eletrônico foi considerada **DESERTA** em razão da ausência de propostas. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 23.03.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira**(*) (**).**

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:380F4700

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2020 - REPETIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 - PMA

Processo Nº 007/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo, botijão de 13kg, com entrega parcelada, para atender as demandas dos setores e das secretarias municipais do município de Amaraji/PE, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que a licitação realizada no dia 07/04/2020, às 9:00, na modalidade Pregão Eletrônico foi considerada **DESERTA** em razão da ausência de propostas. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 07.04.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira(*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:325E31A7

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2020 - REPETIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 - PMA

Processo Nº 007/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo, botijão de 13kg, com entrega parcelada, para atender as demandas dos setores e das secretarias municipais do município de Amaraji/PE, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que a licitação realizada no dia 20/04/2020, às 9:00, na modalidade Pregão Eletrônico foi considerada **DESERTA** em razão da ausência de propostas. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 20.04.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira(*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:622719AB

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - PMA

Processo Nº 005/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. **Aquisição fardamento escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Amaraji/PE,** por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que a licitação realizada no dia 02/03/2020, às 9:00, na modalidade Pregão Eletrônico foi considerada **FRACASSADA** em razão da inabilitação dos licitantes por não atenderem os requisitos do edital para a habilitação. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 02.03.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira(*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:D367A432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 042, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 117, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Araripina, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao Coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 03 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 042/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
08.244.1014.2.9087	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, para compra de EPIS	3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (SUAS)	R$ 32.550,00

	destinado ao enfretamento do Coronavírus, conforme Portaria nº 369/2020			
TOTAL				**R$ 32.550,00**

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 03 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2827EFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 001/2020-CPL, Processo nº 019/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO E QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO DE BELO HORIZONTE**.
Conforme Edital TP nº 001/2020, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.
Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
Responderam à convocação 11 empresas: J. N. Construtora Ltda - ME, CNPJ nº 21.641.207/0001-15, W. M. Construção e Incorporação Ltda - EPP - CNPJ 18.259.511/0001-98; T &D Serviços e Locações Ltda-EPP, CNPJ nº 17.393.791/0001-60; Princesa do Vale Construções, CNPJ nº 15.233.791/0001-77; Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59; Alfa Construções Serviços e Instalações EIRELI EPP, CNPJ nº 09.499.219/0001-51; NOCAL Construções de Edifícios LTDA, CNPJ nº 32.530.158/0001-60; COMPACTA Construções, Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 01.079.262/0001-56; Esquadro Construções Ltda-ME, CNPJ nº 05.005.716/0001-03, Planalto Pajeú Empreendimento LTDA, CNPJ nº 10.565.011/0001-72, CNPJ e Leandro Sampaio Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº 22.328.425/0001-67. Todas as empresas solicitaram o devido registro cadastral e/ou sua atualização até a data limite.
Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 001/2020 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 05/06/2020 especificamente para cada exigência técnica respectiva. As exigências jurídicas, fiscais, técnicas e econômicas são iguais para ambas licitações, exceto o ACERVO do engenheiro, atestado da empresa e o valor da garantia que é específico de cada processo.
Na análise dos documentos foi dada ênfase, além da verificação da totalidade dos documentos exigidos, à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.
Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital.
Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômico-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.
Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36.
Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas nos arts. 30 e 31' desta Lei.
A questão, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepõe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?
Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.
O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:
Art. 2º (...)
(...)
§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.
O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepõe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.
É o caso em questão.
As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos art. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º, quando os arts 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.
Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.
De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.
Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como consequências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:
" (a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;
(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;..."
Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.
Conforme abaixo, as seguintes empresas NÃO forneceram todos os documentos e NÃO estão cadastradas para participar do certame:

T &D Serviços e Locações Ltda-EPP, CNPJ nº 17.393.791/0001-60;
Princesa do Vale Construções, CNPJ nº 15.233.791/0001-77;
Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59; e
NOCAL Construções de Edifícios LTDA, CNPJ nº 32.530.158/0001-60;

Conforme abaixo, as seguintes empresas forneceram todos os documentos e estão cadastradas para participar do certame:

J. N. Construtora Ltda - ME, CNPJ nº 21.641.207/0001-15,
W. M. Construção e Incorporação Ltda - EPP - CNPJ 18.259.511/0001-98;
Alfa Construções Serviços e Instalações EIRELI EPP, CNPJ nº 09.499.219/0001-51;

COMPACTA Construções, Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 01.079.262/0001-56;
Esquadro Construções Ltda-ME, CNPJ nº 05.005.716/0001-03,
Planalto Pajeú Empreendimento LTDA, CNPJ nº 10.565.011/0001-72, CNPJ e
Leandro Sampaio Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº 22.328.425/0001-67

DOS REQUISITOS DE CADASTRAMENTO
Quanto a esse item o Edital, já qualificado, exige do candidato:
cadastramento na Administração Pública, Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas(Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º);
validade do registro cadastral por um (1) ano (Lei nº 8.666/93, art. 34, caput);
Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, ou ainda para atender as condições exigidas para o cadastramento, conforme item 7.1, o interessado fornecerá TODOS os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 11.2 e apresentados na forma descrita no item 10.0 do presente edital, exceto a Declaração do item 11.2.5 e 11.2.3."d" (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);
Será considerado o dia 05 de Junho de 2020 como a data limite para cadastramento, atualização e atendimento das condições exigidas para cadastramento. (Item 7.1.2 do Edital)
e) A CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento somente após a data especificada no item 7.1.4 acima, onde juntará todos os pedidos de cadastramento e seus respectivos documentos de todas as empresas interessadas, elaborará uma única ata de DELIBERAÇÃO acerca das análises entre a data limite citado no item 7.1.4 acima e o dia anterior ao recebimento dos envelopes, após, emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta podendo ser enviado para o correio eletrônico da empresa interessada. (Item 7.1.4.2 do Edital)
f) No dia do protocolo do pedido de cadastramento e seus pertinentes documentos, a CPL SOMENTE emitirá o RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO não sendo comprovante para a emissão do CRC, pois tais documentos serão analisados pela CPL, com o apoio das assessorias e, conforme acima, o ato de deferimento ou não do pedido será a Ata de Deliberação dos Pedidos de Cadastramento e esta será publicada na imprensa oficial do município e enviada por correio eletrônico caso a empresa interessada disponha para a CPL. (Item 7.1.4.2 do Edital)
g) Fornecer todos os documentos para o cadastramento ou atualização de cadastro ou atendimento das exigências até o terceiro dia anterior é uma obrigação e responsabilidade exclusiva da empresa interessada. Destarte, deixar de fornecer a totalidade dos documentos, conforme este item 7.0, a interessada já conhece antecipadamente que seu pedido será indeferido e o CRC não será emitido e a CPL não antecipará julgamento do pedido no ato do protocolo, mas somente ao término do prazo de cadastramento. (Item 7.1.4.3 do Edital)
A empresa que não fornecer todos os documentos exigidos para o cadastramento, conforme o item 7.1.3 anterior, ou fornecer qualquer documento inválido, ou fora do prazo de sua validade, ou em desacordo com o item 10.0 deste edital, terá seu pedido de inscrição ou atualização indeferido, não será considerada cadastrada e não poderá participar da presente licitação. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato decorrente deste indeferimento conforme Art. 109, Inc. I, "d", da Lei nº 8.666/93 para as empresas que assim desejar. (Item 7.1.5 do Edital)
Segue abaixo os documentos relacionados no item 11.2 do edital:

11.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.2.1 – Habilitação jurídica
Comprovante de Razão Social
a.1) – Registro comercial, no caso de empresa individual;
a.2) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;;
a.3) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
a.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes).

11.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicilio ou sede do licitante;
b) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
c) – Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
d) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
f) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)

11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)
a) Comprovação de Registro
Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado.
b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa
Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra "d" deste item
Obs .: Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.
c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.
c.1 - O(s) profissional(ais) deverá(ão) apresentar(em) prova de que está(ão) regulamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de sua localidade.
c.2 - O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata esta alínea "c" , deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL .

c.3 - No caso do atestado ser de Responsabilidade Técnica, cujo nome consta da Certidão do CREA de Empresa, já comprova que pertence ao quadro permanente da mesma, não necessitando apresentar mais nenhuma documentação de comprovação de vinculo empregatício, nem prova de quitação.
(...)
e) A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é:
ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGE, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.
Obs. A parcela acima foi descrita textualmente conforme a planilha de custo da obra, porém, conforme os itens "b" e "c" anteriores, as licitantes podem fornecer atestados de serviços com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados acima.

11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira
Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da presente licitação.
OBS. Para o caso do Fórum da Sede da empresa interessada ter suas atividades presenciais suspensas devido a pandemia do novo coronavírus, a certidão que trata este item poderá ser a emitida pela internet do Tribunal de Justiça do respetivo Estado.
Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente ≥ 1,00, Índice de liquidez geral ≥ 1,00 e Solvência Geral ≥ 1,00, onde:
Ativo Circulante
Liquidez Corrente = ---------- > ou = 1,00
Passivo Circulante
Ativo Circulante + Passivo Não Circulante
Liquidez Geral = ---------- > ou = 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total
Solvência Geral = ---------- > ou = 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
b.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2018, com fulcro no Art. 1.065 c/c 1.078, do Código Civil (Alterada pela Medida Provisória nº 931, 30/03/2020 – devido o COVID19).
b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros
b.3 – Para as Sociedades criadas no exercício em curso a comprovação que trata o presente subitem será através de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
b.4 – Não há obrigatoriedade, neste certame, de apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento, mas somente do documento Balanço Patrimonial.
Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de 10,00%(dez por cento) do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de **R$ 131.823,94 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e três Reais e noventa e quatro centavos).** Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais..

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CADASTRAMENTO

2.1) A empresa **A T &D Serviços e Locações Ltda-EPP, CNPJ nº 17.393.791/0001-60** deixou de fornecer o seguinte documento até o terceiro dia anterior, dia 05/06/2020:
11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras) b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo

A empresa somente forneceu os CATs de seu engenheiro técnico responsável com o item de maior relevância, todavia, não existem, nos documentos fornecidos e protocolados, o atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante.

2.2) A empresa **NOCAL Construções de Edifícios LTDA, CNPJ nº 32.530.158/0001-60** deixou de fornecer o seguinte documento até o terceiro dia anterior, dia 05/06/2020:

11.2.1. Habilitação Jurídica, b) Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes)

11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras) b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo

A empresa somente forneceu os CATs de seu engenheiro técnico responsável com o item de maior relevância, todavia, não existem, nos documentos fornecidos e protocolados, o atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante.

2.3) A empresa **Princesa do Vale Construções, CNPJ nº 15.233.791/0001-77** deixou de fornecer o seguinte documento até o terceiro dia anterior, dia 05/06/2020:
11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras) b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo

A empresa somente forneceu os CATs de seu engenheiro técnico responsável com o item de maior relevância, todavia, não existem, nos documentos fornecidos e protocolados, o atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante.

2.4) A empresa **Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59** deixou de fornecer o seguinte documento até o terceiro dia anterior, dia 05/06/2020:

11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras) c) Capacidade Técnica - Profissional - Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características

semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT

11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras) b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo

DO PRAZO DE RECURSO

Devido ao indeferimento, por parte da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, do pedido de inscrição em registro cadastral das empresas relacionadas no sub-item1, do item 7 abaixo, cabe recurso, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação deste ato, de acordo com Alínea d, Inc. I, Art.109, da Lei 8666/93.
O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal e, embora o mesmo não possua efeito suspensivo (Lei nº 8.666/93,Art. 109,§ 2º), a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
Em cumprimento ao § 5º, Art.109, da Lei nº 8.666/93, os autos do processo administrativo nº 019/2020, TP nº 001/2020, se encontram a disposição desta empresa.

CONCLUSÃO
Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.
Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 001/2020 desta Administração Municipal.
À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:
1. DEFERIR os pedidos de cadastramentos solicitados pelas empresas: J. N. Construtora Ltda - ME, CNPJ nº 21.641.207/0001-15, W. M. Construção e Incorporação Ltda - EPP - CNPJ 18.259.511/0001-98; Alfa Construções Serviços e Instalações EIRELI EPP, CNPJ nº 09.499.219/0001-51; COMPACTA Construções, Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 01.079.262/0001-56; Esquadro Construções Ltda-ME, CNPJ nº 05.005.716/0001-03, Planalto Pajeú Empreendimento LTDA, CNPJ nº 10.565.011/0001-72, CNPJ e Leandro Sampaio Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº 22.328.425/0001-67 para a Tomada de Preços nº 001/2020.

2. INDEFERIR os pedidos de cadastramento solicitados pelas empresas T &D Serviços e Locações Ltda-EPP, CNPJ nº 17.393.791/0001-60; Princesa do Vale Construções, CNPJ nº 15.233.791/0001-77; Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59; e NOCAL Construções de Edifícios LTDA, CNPJ nº 32.530.158/0001-60. Ficando as mesmas impedidas de participar do presente processo licitatório.

3. Prorrogar a **data de recebimento** dos envelopes de habilitação e propostas de preços de 09/06/2020 para **16/06/2020, às 10h**, concedendo, assim, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos contra o Indeferimento de pedido de cadastramento.

Belém do São Francisco - PE, 08 de junho de 2020

ANDERSON S. SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

MIKELLE CAROLINE LIMA
Secretário da CPL

JULIANO FERREIRA MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:2ABBDA84

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DECRETO Nº 23/2020

DECRETO Nº 23/2020

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, o manejo de corpos no contexto da infecção por coronavírus – COVID 19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto no 48.833, de 20 de março de 2020, decretando situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 04/2020, emitida pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o manejo de corpos no contexto da infecção por coronavírus – COVID 19 – diretrizes para unidades de saúde, serviços de verificação de óbito (SVO), institutos de medicina legal (IML) e serviços funerários;

CONSIDERANDO o disposto na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 04/2020 (atualizada em 21/03/2020), que ditas orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos de prevenção à propagação da pandemia, bem como procedimentos a serem realizados em caso de falecimentos em decorrência do Coronavírus;

CONSIDERANDO a recomendação n.º 005/2020, expedida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, constante do processo administrativo n.º 001/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período de combate à pandemia (covid-19), fica restrito o comparecimento à cerimônia funerária, independente *causa mortis*, apenas aos familiares do falecido que não se enquadrem nas recomendações dos órgãos públicos de saúde como grupo de risco.
§ 1º. O sepultamento deverá ocorrer, no máximo, 18h (dezoito) horas, após a declaração do óbito.
§ 2º. A urna funerária deverá ser lacrada, sendo vedada a sua abertura por ocasião do velório, independentemente do motivo da morte.
§ 3º. A pessoas que vierem a óbito por coronavírus (covid-19), deverão ser sepultadas, imediatamente, observando-se as recomendações técnicas determinadas pelos órgãos de vigilância sanitária, sendo vedada a realização de velório.

Art. 2º. As empresas funerárias situadas no âmbito do Município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, devem adotar todos os procedimentos, para o óbito resultante do coronavírus (codiv19), indicados pela Associação Brasileira de Empresas e Setor Funerário, bem como, observem os dispositivos da NOTA TÉCNICA

GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 004/2020, expedida pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, abstendo-se de:
I - realizar somatoconservação (Tanatopraxia) ou qualquer outro procedimento que necessite de manipulação do corpo, sendo indicado o sepultamento imediato do local do falecimento (unidade de saúde ou residência) para o cemitério, em caso de suspeita do Coronavírus, devendo comunicar o fato à Secretaria de Saúde;
II - levar para as cerimônias de despedida (velórios) quaisquer itens (bebedouros, cadeiras, vasilhames, barracas, etc.) que incentive a aglomeração de pessoas e/ou compartilhamento de utensílios ou espaços.
Parágrafo único. Todos os ambientes de cerimônia de despedida (velório), tráfego de pessoas e corpos devem ser mantidos abertos e arejados durante o período de quarentena e, assim como os veículos funerários, imediatamente limpos e desinfetados após a utilização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos pelo tempo em que perdurar a calamidade sanitária decorrente do coronavírus (covid-19).

Belém do São Francisco, 08 de junho de 2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:1C699294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 084.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A WASHINGTON LUIZ MELO DA SILVA

PORTARIA Nº 084/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao Servidor **WASHINGTON LUIZ MELO DA SILVA,** portadora do CPF nº 291.873.704-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotado na Autarquia Educacional de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 09 de junho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:A24F41AD

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO FASE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 0011/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2020. Serviço de Engenharia. Contração de empresa que milite no ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços de reposição e manutenção de pavimento em paralelepípedos graníticos (Tapa Buraco) nas diversas vias do Município de Belo Jardim-PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GUIOMAR DE SOUZA ARAUJO. CNPJ: 28.428.922/0001-13. Valor: R$ 273.789,34. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 09:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 08/06/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0D1858ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização do Secretário Municipal de Saúde – FMS, o Presidente e membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 005/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação emergencial nº 005/2020.** Objeto. Serviços. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, com objetivo a locação, **montagem e desmontagem de toldos**, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do Novo Coronavírus – Covid-19, em caráter especial na área de saúde por Equipes de Epidemiologia e demais profissionais da área da Saúde, visando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), em favor da empresa credenciada/contratada: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00, com sede estabelecida na Rua Projetada nº 04, Lot. Distrito Industrial, Cidade de Arcoverde/PE. O valor mensal de **R$ 10.937,50**, ficando o valor total de 04 (quatro) meses de **R$ 43.750,00**, pagará à **CONTRATADA**, correspondente ao período de execução.

Brejão/PE, 04 de junho de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6291F923

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013-06/2020. **Processo nº 011/2020**. **Dispensa nº 005/2020**. Serviços. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, com objetivo a locação, **montagem e desmontagem de toldos**, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do Novo Coronavírus – Covid-19, em caráter especial na área de saúde por Equipes de Epidemiologia e demais profissionais da área da Saúde, visando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Contratado: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00, com sede estabelecida na Rua Projetada nº 04, Lot. Distrito Industrial, Cidade de Arcoverde/PE. Valor total: **R$ 43.750,00**. Vigência: 04 meses.

Brejão/PE, 04 de junho de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:06401A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 011/2020. **Dispensa** nº **005/2020 - Emergencial**. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO**. Objeto. Serviços. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, com objetivo a locação, **montagem e desmontagem de toldos**, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do Novo Coronavírus – Covid-19, em caráter especial na área de saúde por Equipes de Epidemiologia e demais profissionais da área da Saúde, visando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e **ADJUDICAÇÃO** de seu objeto em favor da empresa: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00, com sede estabelecida na Rua Projetada nº 04, Lot. Distrito Industrial, Cidade de Arcoverde/PE. O valor mensal de **R$ 10.937,50**, ficando o valor total de 04 (quatro) meses de **R$ 43.750,00**, pagará à **CONTRATADA**, correspondente ao período de execução.

Brejão/PE, 04 de junho de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - Gestor FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:39F95884

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no artigo 4º, c/c com o arts. 4º-A e 4º-B da Lei Federal nº 13.979/2020, e demais alterações, subsidiária a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 13.979/2020, e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **011/2020 – Dispensa de Licitação Emergencial** autuado sob o nº **005/2020.** Objeto. Serviços. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, com objetivo a locação, **montagem e desmontagem de toldos**, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do Novo Coronavírus – Covid-19, em caráter especial na área de saúde por Equipes de Epidemiologia e demais profissionais da área da Saúde, visando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), em favor da empresa credenciada/contratada: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00, com sede estabelecida na Rua Projetada nº 04, Lot. Distrito Industrial, Cidade de Arcoverde/PE. O valor mensal de **R$ 10.937,50**, ficando o valor total de 04 (quatro) meses de **R$ 43.750,00**, pagará à **CONTRATADA**, correspondente ao período de execução. **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão/PE, 04 de junho de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - Gestor FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5B50B1A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2020

Processo Nº: 0024/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2020. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades de sua Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor: R$341.729,54.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/06/2020 às 09:00h. Local www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 08/06/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:32A1B7A1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020

Aos cinco (05) dias, do mês de junho(06) de dois e vinte (2020), a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, presente a Presidente, **EDILMA BATISTA DE SOUSA**, a Secretária, **CLAUDILENE RODRIGUES MARQUES SANTOS**, resolveram chamar o feito à ordem para renovar a **NOTIFICAÇÃO** do servidor, **INALDO DA SILVA SANTOS FILHO, matrícula nº 142602**, considerando a publicação do EDITAL de convocação ao trabalho, sem êxito, para que o mesmo, apresente DEFESA no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no §1º, do art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejinho – PE, haja vista, a imputação de **ABANDONO DO CARGO**, por ausências ao exercício da função por mais de 30(trinta) dias.

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:D2AED064

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 004/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 004/2020)

Função temporária Nível Superior
Código – 001- Médico

RESULTADO PRELIMINAR – MÉDICO

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	TÚLIO FELIPE CARVALHO SILVA	001	20 pontos

Brejinho, 08 de junho de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 004/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo PSS n.º. 004/2020)
Função temporária Nível Superior
Código – 002- Médico

RESULTADO PRELIMINAR – MÉDICO

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALICE XAVIER BEZERRA	002	30 PONTOS

Brejinho, 08 de junho de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:6EC4431A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º. 498/2020, DE 05 DE JUNHO DO ANO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para a excepcional contratação temporária de médicos brasileiros e estrangeiros formados no exterior que ainda não prestaram o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas (REVALIDA), a serem utilizados nos serviços de enfrentamento ao Covid 19 durante o período do Estado de Calamidade Pública e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:
Art. 1º Esta Lei, com fundamento no artigo 23, inciso II e 24, inciso XII, combinados com o artigo 30, incisos II e II da Constituição Federa, autoriza, em caráter excepcionalíssimo, a contratação temporária de médicos brasileiros e estrangeiros formados no exterior, que não realizaram o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas (REVALIDA) mas que atuaram no Programa Mais Médicos pelo Brasil, para exercerem atividades nos serviços de saúde relacionados ao enfrentamento da Pandemia do COVID 19, no período do Estado de Calamidade Pública que dispõe o Decreto Municipal n.º. 095/2020, de 30 de março de 2020.
Art. 2º O Município poderá contratar, em caráter temporário, médicos brasileiros e estrangeiros formados em instituições de educação superior localizadas em outros países, que ainda não tenham prestado o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas (REVALIDA), desde que já tenham atuado no Município ou em municípios da Região do Sertão do Pajeú pernambucano por meio do Programa Mais Médicos pelo Brasil do Governo Federal.

Art. 3º O contrato de trabalho temporário do médico será 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação caso não subsista a situação de Calamidade Pública mencionada no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º Para as contratações, com base nesta Lei, será dispensado a realização de processo seletivo, devendo ser priorizado os profissionais que já atuaram no Município ou em municípios da Região do Sertão do Pajeú pernambucano, exigindo-se a efetiva comprovação desta qualidade.

Art. 5º Esta Lei revogas as disposições contrárias a sua aplicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:6419EC7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI DO EXECUTIVO Nº 499/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Institui a Semana do Bebê e de Proteção a Primeira Infância do Município de Brejinho – PE e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º -Fica instituída a Semana Municipal do Bebê e de Proteção à Primeira Infância, a qual passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Brejinho, com ciclo de periodicidade a ser desenvolvida anualmente.

Art. 2° - A Semana do Bebê é uma ação que é de suma importância para expandir a compreensão, a sistematização sobre os cuidados essenciais para o cuidado, a proteção das crianças de forma crítica e reflexiva.

§ 1° - Na Semana Municipal do Bebê, realizar-se-ão atividades voltadas para a proteção integral à primeira infância e direcionadas a crianças e adolescentes, bem como aos seus genitores, responsáveis, cuidadores e profissionais – psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, fonoaudiólogos, psicopedagogos, professores, gestores escolares, fisioterapeutas, educador físico, terapeuta ocupacional, educador social, nutricionista, pediatras, agentes comunitários de saúde e técnicos em enfermagem, odontólogos e demais profissionais envolvidos com a primeira infância.

§ 2º - As atividades desenvolvidas englobarão palestras, seminários, caminhadas, oficinas, atividades lúdicas, campanhas de orientação e esclarecimento, dentre outras atividades, sempre numa perspectiva intersetorial e com abordagem interdisciplinar.

Art. 3º - Os eventos deverão contar com a participação e colaboração das Secretarias Municipais e das entidades civis como representação no Município com atribuição para a proteção à primeira infância, além das seguintes:

I - Secretaria de Saúde;
II - Secretaria de Ação Social;
III - Secretaria de Educação;
IV - Secretaria de Finanças;
V - Gabinete do Chefe do Poder Executivo;
VI - Redes Comunitárias e
VII - Sociedade Civil.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das ações especialistas, especialistas da área, pesquisadores, bem como entidades (governamentais e não-governamentais) que integram a rede de proteção a crianças e adolescentes.
Art. 4º - As atividades alusivas serão custeadas mediante dotações orçamentárias específicas, bem como doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União (quando houver), e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:80C863AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 195/2020.

Brejinho(PE), 08 de Junho de 2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 69, IX, XIX c/c Art. 85, §1º, seus incisos e Art. 91, II, letra C, todos da Lei Orgânica do Município c/c o Estatuto do Servidores Públicos, **RESOLVE**:
Considerando, o pedido de licença médica por 30 (trinta) dias, apresentado pela servidora, PALOMA PAULO DINIZ, matrícula nº 142781, em data de 19-05-2020;
Considerando, repetição de atestados médicos, já prorrogados por mais de 90 (noventa) dias;
Considerando, o posicionamento técnico jurídico através do parecer jurídico da Assessoria desta Prefeitura Municipal, que pugnou pelo **INDEFERIMENTO** da concessão de referida licença médica com fundamento na Lei 271/2006;
Considerando, que a situação da servidora pública é de cautela com as decisões, tendo em vista, suposto exercício de atividade em outro município do Estado da Paraíba.
Art. 1º Determinar que a servidora pública, PALOMA PAULO DINIZ, continue na situação de readaptação, já em exercício, e ao mesmo tempo se submeta à perícia médica, devendo apresentar todos os exames exigidos para posterior continuação do procedimento adequado à sua situação funcional;
Art. 2º Determinar a suspensão do estágio probatório pelo cálculo de afastamento do exercício funcional deste município, tendo em vista, a ausência de elementos que possibilite sua avaliação para o cargo;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que produza seus efeitos jurídico, salvo as disposições em contrário.

Publique-se

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:F7192EFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 DISPENSA Nº 016/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
DISPENSA Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Teste rápido, para testagem de pessoas infectadas do Covid-19 do Município de Brejo da Madre de Deus.

CONTRATADO: CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/ sob o n.º 00.236.193/0001-84

Valor Total:R$ 12.750,00 (dose Mil, setecentos e cinquenta Reais)

Data do Contrato: 01/06/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 01 de Junhode 2020

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:5A4E2C94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 047/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 DISPENSA Nº 017/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

DISPENSA Nº 017/2020

OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento de Teste rápido, para testagem de pessoas infectadas do Covid-19 do Município de Brejo da Madre de Deus.

CONTRATADO: D'MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS E CIRURGICOS LTDA

CNPJ/ sob o n.º30.509.862/0001-05

Valor Total:R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Data do Contrato: 01/06/2020
Vigência do contrato: 30/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 01 de Junhode 2020

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:E135D461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEBREJO DA MADRE DE DEUS – PE.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019. Comissão: CPL **–** Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalar, Móveis e Eletrodomésticos para o Hospital José Carlos de Santana deste Município, conforme Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 09159.378000/1150-05, **REVOGA** o citado processo com fundamento Na Lei 8666/93, **para adotar todas as medidas de prevenção da OMS (Organização Mundial de Saúde) e determinações das autoridades governamentais contra o novo Corona Covid19, posteriormente será republicado,** outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a

Brejo da Madre de Deus, 08 de Junho de 2020.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:028F3D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 048/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 056/2020, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 010/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamento, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, n° 200, Subaé , Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588, **Valor Total:** R$ 292.750,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8C33B6B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 038/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 048/2020, **Processo Licitatório nº** 010/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 008/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de soros, corantes, reagentes, tubos, termômetro, luvas, coletores, entre outros. **Empresa**: **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.745.496/0001-00, com sede na Rua Doutor Gustavo Pinto, n° 341, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.781-735, **Valor Total:** R$ 9.600,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5B28EE03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 012/FMS/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 087/PMCSA-SECL/2019, **Pregão Eletrônico n**° 023/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, para os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **INJEMED S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.694.678/0001-60, com sede na Rua Dona Ana Aurora, n° 1110, Areias, Recife/PE, CEP: 50.781-500, **Valor Total:** R$ 3.356,10, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7669FBCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n**° 005/FMS/2015, **Ata de Registro Preços nº** 012/FMS/2018, **Pregão Presencial n**° 001/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: prazo e supressão - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 21 de fevereiro de 2021, juntamente com a supressão contratual de 59,47%, correspondente a R$ 2.765.347,20. **Empresa**: **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.766.992/0001-74, com sede na SAI Trecho 03, Lote 820, Brasília/DF, CEP: 71.200-032, **Valor Total:** R$ 4.650.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:07685E42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n**° 004/FMS/2019, **Adesão a Ata de Registro Preços nº** 036/2018, **Pregão Eletrônico n**° 003/2018, **Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 17 de janeiro de 2021. **Empresa**: **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMINICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 312.039,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7F88B899

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato n**° 005/FMS/2015, **Processo nº** 015/2018, **Inexigibilidade n**° 002/FMS/2015, **Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 10 de março de 2021. **Empresa**: **CLINICA MONTE SILVA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.894.128/0003-00, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, n° 539, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-360, **Valor Total:** R$ 984.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:34290328

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO:

Considerando o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando as recomendações dos centros e departamentos de saúde e decretos no sentido de evitar aglomerações de pessoas;

TORNAM PÚBLICA
A convocação para Entrevista Devolutiva, na modalidade on-line, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme instruções desta convocação e demais instruções contidas no Edital 01/2019 e suas retificações.

1. Será facultado ao candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de Entrevista Devolutiva.

2. O candidato inapto, que tiver interesse em participar, deverá requerer a Entrevista Devolutiva através do e-mail contato@ibfc.org.br, no período das **10h do dia 08/06/2020 até às 17h do dia 09/06/2020**, realizando os seguintes procedimentos:
a) no assunto do e-mail inserir: PM Cabo de Santo Agostinho – Solicitação de Entrevista Devolutiva;
b) fazer um texto simples solicitando a Entrevista Devolutiva. Este texto deve conter o nome do candidato, número de inscrição, telefone atualizado para contato e número do telefone do WhatsApp;
c) dados do psicólogo que acompanhará a Entrevista Devolutiva, nos termos do item 6 deste edital: nome, nº do CRP, número de telefone do WhatsApp e E-mail.

3. O candidato que não fizer a solicitação nos termos do item 2 não participará da Entrevista Devolutiva.

4. A entrevista devolutiva será realizada em **11/06/2020**, na modalidade on-line. Os candidatos que fizerem a solicitação nos termos do item 2 receberão o informativo com o horário e as instruções para participação.

4.1. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da entrevista devolutiva, em outro dia, horário ou fora do que foi designado.

5. Na ocasião da realização da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá apresentar ao psicólogo do IBFC o documento de identidade oficial com foto.

6. Na realização da entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo; caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP. Os dados do Psicólogo que participará da Entrevista Devolutiva deverão ser fornecidos no Requerimento da Entrevista Devolutiva, nos termos do item 2.

6.1. Para submeter-se à entrevista devolutiva o psicólogo designado pelo candidato deverá apresentar a identidade profissional (CRP) original e válida ao Psicólogo do IBFC.

6.2. A não apresentação dos documentos, nos termos definidos no item 6.1, impedirá o psicólogo de acompanhar o candidato.

7. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

8. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato a propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

9. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não solicitaram entrevista devolutiva.

10. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso de sua avaliação, conforme previsto no item 11 do Edital.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 5 de junho de 2020

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F560F123

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.907, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a retomada de algumas atividades econômicas suspensas durante a pandemia, no município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia **08 de junho de 2020** será reaberto as seguintes atividades:

Atividades	Regras
Construção Civil	Capacidade de **50% dos funcionários.**
Comércio Atacadista	Horário reduzido **das 09h às 18h.**
Shoppings centers, centros comerciais e praça de alimentação.	Poderá oferecer **delivery** e coleta em **drive-thru.**

Art. 2º Os consultórios, ambulatórios de profissionais de saúde, serviços de apoio diagnósticos e terapêuticos voltam a funcionar a partir do dia **10 de junho de 2020.**

Art. 3º A partir do dia **15 de junho de 2020** a reabertura se dará nas seguintes atividades:

Atividades	Regras
Varejo de rua (bairro e centro)	Até 200m; com horário das **09h às 18h.**
Salões de beleza e serviços de estética	
Eventos esportivos	Treino futebol profissional
Comércio de veículos, serviços de aluguel e vistoria de veículos	**50% dos funcionários** de vendas
Igrejas e templos religiosos	Capacidade de **30% das pessoas**

Art. 4º Os cultos serão em horários pré-determinados, e a disponibilidade será feito mediante agendamento para as reuniões fazendo com que os deslocamentos para os templos sejam somente das pessoas que já se cadastraram no agendamento prévio para o horário, evitando assim aglomerações de pessoas.

Art. 5º Serão disponibilizados assentos somente para o número de pessoas inscritas, já devidamente organizadas com o distanciamento necessário para preservar as medidas sanitárias para proteção da saúde de todas as pessoas.

Art. 6º Será disponibilizado nos locais de acesso e de saída dos templos álcool em gel para higienização das mãos.

Art. 7º Será observada a higienização dos banheiros, com controle de fluxo dos usuários, a fim de que se evite aglomeração no interior dos mesmos.

Art. 8º Serão disponibilizados copos descartáveis para a utilização dos bebedouros com fito de evitar contato e preservar as medidas sanitárias estabelecidas.

Art. 9º Será obrigatório o uso de mascaras durante todos os cultos.

Art. 10 Na existência de filas deverá ser observado o distanciamento necessário de 1,5 m entre as pessoas.

Art. 11 Deverá ser observado o processo de sanitização dos templos com a periodicidade necessária a fim de que se mantenham com maior segurança e proteção em observância às regras sanitárias.

Art. 12 Deverá ser observado um intervalo mínimo de 1 h e 30 m, entre uma celebração e outra a fim de que seja feita a higienização do local com a finalidade de manter maior segurança as regras sanitárias.

Art. 13 Nas Celebrações das Ceias deverão ser utilizado material descartáveis de uso individual em observância as regras sanitárias.

Art. 14 Deve ser observado também cartazes ou vídeos nas áreas externas dos templos com informações de higienização e observância das etiquetas sanitárias, como lavagem das mãos, uso de mascaras, distanciamento, evitar apertos de mãos, abraços e beijos entre as pessoas.

Art. 15 Nessa fase inicial não será permitido a presença de crianças pelo fato de as mesmas terem dificuldades de manter o distanciamento social necessário, sendo liberado sua participação a partir da liberação das mesmas para frequentar presencialmente as escolas.

Art. 16 Também para medida de proteção, pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, e também pessoas que apresentem estado gripal, ou se enquadrem no grupo de risco estabelecido pelas autoridades de saúde, estão impedidas de participação presencial nas celebrações.

Art. 17 Deverá ser observado um fluxo de entrada e saída, sendo preferencialmente feito as saídas de forma gradativa, a fim de que se evite a aglomeração.

Art. 18 Deverá ser observado ao final das reuniões um controle da evacuação dos locais evitando aglomerações mesmo na parte externa dos templos. De forma que ao sair dos templos as pessoas sejam encaminhadas para os locais de estacionamento evitando a permanência nos locais e proximidade dos templos.

Art. 19 Ao final de cada reunião, deverá ser observado a abertura de portas e janelas para que se promova a ventilação e renovação do ar.

Art. 20 Templos que funcionam com o sistema de ar condicionado devem ser observados periodicamente à limpeza dos filtros com a finalidade de ser retirado o acúmulo de sujeiras que provoquem doenças aos frequentadores.

Art. 21 O comportamento da reabertura será avaliado semanalmente, e novos setores poderão ser liberados a partir dos dados desse monitoramento.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 08 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5D1AAF0D

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n**° 089/PMCSA-SELOG/2019, **Processo Administrativo n**° 27012019, **Processo Licitatório nº** 153/PMCSA-SELOG/2019, **Pregão Presencial n**° 034/PMCSA-SELOG/2019, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Inclusão de local de fornecimento de entrega de objeto, compreendendo a Secretaria Executiva da Mulher. **Empresa**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.355.594/0001-81, com sede na Rua Esperança, n° 316, Loja 33, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total:** R$ 75.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de março de 2020.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9B646C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municicpal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interressadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório do itens abaixo elencados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	**Máscara facial para uso não profissional descartável** - Tecido NãoTecido sintético**(cor verde),** com garantia do fabricante que o tecido não causa alergia, adequado para uso humano. Gramatura de 20 - 40 g/m². **Com no mínimo 02 camadas. Fechamento/regulada com elástico branco.** De acordo com Orientações Gerais sobre máscaras não profissionais - **ANVISA** de 03/04/2020.	unidade	150.000

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 – Enviada em papel timbrado da empresa;
2 – Carimbo da empresa;
3 – Carimbo de CNPJ;
4 – Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 – Informar prazo de entrega
6 – Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via email: cotacaopublica@cabo.pe.gov.br, até o dia 12/06/2020.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2020.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8B0B5434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municicpal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interressadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório do itens abaixo elencados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	**Kit especifico para diagnóstico de COVID-19 –** Teste rápido através de metodologia em imunocromatografia destinada a detecção qualitativa especiíica de IgG e IgM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter Registro na ANVISA.	teste	10.000

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 – Enviada em papel timbrado da empresa;

2 – Carimbo da empresa;

3 – Carimbo de CNPJ;
4 – Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 – Informar prazo de entrega
6 – Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via email: cotacaopublica@cabo.pe.gov.br, até o dia 12/06/2020.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:436C12CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório dos itens abaixo elencados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	**Máscara facial para uso não profissional descartável** - Tecido Não Tecido sintético **(cor verde),** com garantia do fabricante que o tecido não causa alergia, adequado para uso humano. Gramatura de 20 - 40 g/m². **Com no mínimo 02 camadas. Fechamento/regulada com elástico branco.** De acordo com Orientações Gerais sobre máscaras não profissionais - **ANVISA** de 03/04/2020.	unidade	150.000

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

1 – Enviada em papel timbrado da empresa;

2 – Carimbo da empresa;

3 – Carimbo de CNPJ;
4 – Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;

5 – Informar prazo de entrega

6 – Informar condições de pagamento
As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: cotacaopublica@cabo.pe.gov.br, até o dia 12/06/2020.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2020.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0DB3E431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório dos itens abaixo elencados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	**Vestimenta hospitalar impermeável descartável (capotes/avental)** – Manga longa, com elástico nos punhos, fabricado em Tecido-não-Tecido(TNT) tri laminado não estéril, para uso odonto-médico-hospitalar, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar(repelência a fluidos), com sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados, altura do avental deve ser no mínimo 1,50 m da parte superior da peça do decote até a barra inferior , gramatura mínima de 60g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica(BFE) >99%. Atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISSO 13688:2017; ABNT NBR 16064:2016; ABNT NBR 14873:2002; ISO 16693:2018. Conforme RDC 356, de 23 de março de 2020 - ANVISA	unidades	3.500

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 – Enviada em papel timbrado da empresa;
2 – Carimbo da empresa;
3 – Carimbo de CNPJ;
4 – Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 – Informar prazo de entrega
6 – Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: cotacaopublica@cabo.pe.gov.br, até o dia 12/06/2020.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2020.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6412B972

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato nº** 008/PMCSA-SMDET/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 055/FMS/2016, **Processo nº** 044/FMS/2016, **Pregão Presencial nº** 029/FMS/2016, **Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 21 de março de 2021. **Empresa**: **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma, n° 541, Parnamirim, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 10.948,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de março de 2020.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BE739D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº** 058/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório nº** 009/PMCSA-SME/2019, **Concorrência nº** 001/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 90 dias, passando seu termo final para o dia 12 de agosto 2020. **Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-20, **Valor Total:** R$ 3.360.722,05, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3E127689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 192/2017. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 05/06/2020 a 07/06/2021. Contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** CNPJ: 11.863.530/0001-80.

Caetés, 05/06/2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CE2E6628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2020
Pregão (Eletrônico) nº 004/2020

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à formação de Kits de Alimentação da merenda escolar, para distribuição com os alunos da Rede Municipal de ensino, por ocasião da Pandemia do Covid 19, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

- A sessão pública de processamento do Pregão em tela, em virtude do **feriado nacional de Corpus Christi**, fica adiada para as seguintes datas:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 04/06/2020 às 09:00:00hs
Limite para acolhimento das propostas: às 09:30hs do dia 12/06/2020.
Abertura das Propostas: às 09:30hs do dia 12/06/2020.
Início da sessão de disputa: às 10:30hs do dia 12/06/2020.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*
Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet nos sites: www.calcado.pe.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº **818341.**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 08 de junho de 2020.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C93D31F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA 494/2020

Portaria 494/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PREVISTOS NO ART. 64, XI E XIII, DO REFERIDO REGIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR que não haverá expediente no dia 10 de Junho de 2020, devido ao Feriado Municipal, conforme lei 159/2003 (dia do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus) e facultativo no dia 11 de junho (dia de Corpus Cristi)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe, 08 de Junho de 2020.

PAULO ANDRÉ
Presidente

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:7D9DA370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 062/2020** - **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, para **registro formal de preços, a eventual aquisição de Testes Rápidos de Diagnósticos para o uso no LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, de acordo com as **condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital); Valor Estimado de R$ 578.334,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**, ficando definido o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS início: 12/06/2020**, às 09:30 minutos, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/2020, às 10 horas e 00 minutos. Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC;** Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9F39147B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 015/2020

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 015/2020

O Secretário de Saúde no usos de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Processo Administrativo nº 045/2020 - Processo Licitatório nº 037/2020 - Dispensa de Licitação nº 015/2020, objetivando** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção contra vírus COVID-19, fungos, bactérias em ambientes internos e externos de unidades hospitalares e áreas públicas que se qualificam como de grande circulação e propagação do vírus COVID-19, nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979 e nos Decretos Municipais nºs 006 e 008/2020. **Base legal**: Arts. 24, IV da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 41.230.038/0001-38. **Contratada**: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.915.692/0001-26. **Reconheço e ratifico a dispensa em epigrafe**. **Valor total:** R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). **Data da ratificação**: 23 de abril de 2020. **Instrumento:** Contrato nº 33/2020. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Dotação orçamentária**: 30.14.10.302.1015.2130.33.90.39-214,
30.14.10.302.1015.2130.33.90.39-100,
30.14.10.301.1015.2128.33.90.39-214,
30.14.10.302.1015.2128.33.90.39-100,
30.14.10.301.1016.2140.33.90.39-214,
30.14.10.301.1016.2140.33.90.39-100.

Camaragibe-PE, 26 de maio de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CD2B59EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 1177 de 19 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** o concorrente abaixo, **PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020,** tipo MENOR PREÇO global, que teve por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE APLICATIVO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, TREINAMENTO GERENCIAL E OPERACIONAL, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE APLICATIVO E CONVERSÃO DOS DADOS FINANCEIROS DOS ULTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIRETO E AS SUAS 04 (QUATRO) INDIRETAS (FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM, FUNDAÇÃO DE CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), conforme especificações contidas no Anexo I do edital,** constituir-se no menor preço apresentado,**Adjudicatário: HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.441.966/0001-22, vencedora no Valor Global –** R$ 150.000.00 **(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

Camaragibe, 08 de Junho de 2020**.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:977FE967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, vem informar a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 para contratação de empresa **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE APLICATIVO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, TREINAMENTO GERENCIAL E OPERACIONAL, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE APLICATIVO E CONVERSÃO DOS DADOS FINANCEIROS DOS ULTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIRETO E AS SUAS 04 (QUATRO) INDIRETAS (FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM, FUNDAÇÃO DE CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), conforme especificações contidas no Anexo I do edital, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.441.966/0001-22, vencedora no Valor Global –** R$ 150.000.00 **(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) .**Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do respectivo Contrato.

Camaragibe, 08 de Junho de 2020

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:65447923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 029/2020

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 029/2020

O Secretário de Saúde no usos de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Processo Administrativo nº 061/2020 - Processo Licitatório nº 052/2020 - Dispensa de Licitação nº 029/2020,** objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Totens para Dispenser de Álcool em Gel para utilização na campanha de prevenção ao COVID-19, nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979 e no Decreto Municipal nº 006/2020 e suas alterações. **Base legal**: Arts. 24, IV da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 41.230.038/0001-38. **Contratada:** SOLUÇÃO FÁBRICA DE EXPOSITORES E DISPLAYS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.069.415/0001-04. **Reconheço e ratifico a dispensa em epigrafe**. **Valor total:** R$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais). **Data da ratificação**: 19 de maio de 2020. **Instrumento:** Empenho nº 0717/2020. **Prazo:** Entrega em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão do empenho. **Dotação orçamentária**: 30.14.10.301.1015.2104.33.90.30 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Camaragibe-PE, 08 de junho de 2020

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B50591C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/ 2020 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

DECRETO Nº 016/ 2020

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Camaragibe.

A PREFEITA DA CIDADE DE CAMARAGIBE, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as tradições religiosas de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que tal data não se encontra incluída entre as datas consideradas feriados nacionais, estaduais e municipais;

DECRETA:

Art. 1° **-** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta no Município de Camaragibe o expediente do dia 11/06/2020, quinta –feira.

Art. 2º - Excluem-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas impreteríveis no Serviço Público Municipal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 08 de junho de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5A90709B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 019/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de Engenharia para execução de requalificação dos canteiros centrais das Av. Cel.; João Bezerra da Silva, Alfredo Narciso Pontes, Oscar Eugênio, Jucelino Kubistchek, Manoel Alves, no município de Camocim de São felix (PE). Valor R$ 730.240,50. Data e local da sessão de abertura: 29.06.2020, às 9:00 hrs, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/n. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 8:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São felix, 08 de junho de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:22B46264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020/FMS –TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/FMS – ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, comunica o resultado do julgamento de habilitação dos licitantes para o Processo Licitatório Nº 007/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, CPL. Obras. Objeto: Contratação de prestação de serviços de engenharia para recuperação de diversas unidades básicas de saúde - UBS da rede municipal de saúde do município de Capoeiras. Valor: R$ 463.798,74. Data de Abertura: 08/06/2020 às 10h00min.
Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, pelas 10:00 (dez horas), na sede da Prefeitura na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituída por ato da Sra. Prefeita, através da Portaria n.º 01/2020, datada de 02 de janeiro de 2020, composta dos seguintes membros: Douglas Flayban Almeida de Melo - Presidente e membros, Samara Ferreira Pontes, Gildo Marques de Andrade Junior. Esta comissão tem a finalidade de realizar a sessão pública da Tomada de Preço em epígrafe, recebendo a documentação e propostas dos licitantes, bem como, analisando e julgando a habilitação e as propostas das empresas participantes. Conforme Edital da TP nº 01/2020/FMS, a presente sessão é realizada por videoconferência por meio da plataforma Zoom, com as empresas licitantes, estando presentes na sala de licitações da PMC apenas o Presidente e os membros da CPL, em cumprimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19) previstas pelo Decreto nº 06, de 16/03/2020 e Decreto nº 24 de 05/05/2020. A publicidade do certame deu-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco Jornal Folha de Pernambuco e Diário Oficial da União com data de 13/05/2020, 14/05/2020 e 22/05/2020 respectivamente e errata no DOM em 21/05/2020. Adquiriram o Edital as empresas: ALFA ENGENHARIA, LICITE NORDESTE, JM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA NORDESTE EMPREEDIMENTOS, RG CONSTRUTORA, VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, DISLOC CONSTRUÇÕES, FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP, AGAS CONSTRUTORA, SS - OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, A E S CONSTRUTORA ENGENHARIA, VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Cadastraram-se em tempo hábil, as empresas MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, A E S CONSTRUTORA ENGENHARIA, FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP e VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Apresentaram a garantia conforme prevê o Edital as empresas A E S CONSTRUTORA ENGENHARIA, FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP e VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Foi comunicado por e-mail as empresas cadastradas que o Edital da TP 01/2020/FMS, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS,no seu item1, §§ 2º e

6º,apresenta erro nas datas para recebimento e postagem respectivamente, dos envelopes com habilitação e proposta das interessadas, pois estás datas ocorrem em dias não úteis, ou seja não tem expediente na Prefeitura de Capoeiras. Houve um equívoco por parte da CPL em não atentar para tal fato e não ter modificado para como sendo o prazo para entrega dos envelopes até hoje dia 05/06/2020, assim sendo, para que todos tenham preservados seus direitos e sejam cumpridos os princípios legais previstos na legislação, fica prorrogado a prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação e o de proposta do referido Processo, para as empresas devidamente cadastradas, até as 08:00 hs do dia 08/06/2020, permanecendo a abertura da sessão as 10:00 hs do mesmo dia por meio de vídeo conferência. Entregaram os envelopes em tempo hábil as empresas: FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP e VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Iniciada a sessão virtual, verificou-se a presença do representante da empresa FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP – CPNJ: 30.736.637/0001-01, Sr. João Luiz Feitosa Soares RG: 8.600.379 SDS/PE, a empresa VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.796.562/0001-02, não se fez representar. O Presidente mandou avisou aos presentes que esta sessão está sendo gravada e será disponibilizada posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Capoeiras na integra, assim como os documentos apresentados serão todos digitalizados e também disponibilizados para averiguação que se faça necessária, em seguida o Presidente mandou reservar os envelopes 2, foi aberto o envelope 1 da empresa FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP, contendo os documentos de habilitação, o licitante apresentou todas as certidões, porém a certidão de registro e quitação do CREA teve sua validade expirada em 31/03/2020, o representante da empresa argumentou que anexou portaria nº 124/2020 do CONFEA, onde prorrogaria a validade de tal certidão até 31/09/2020, ao analisar a portaria supra a CPL verificou que a mesma trata apenas da prorrogação de anuidades dos profissionais e empresas registradas no referido órgão, não mencionando nada a respeito de certidões emitidas naquele período, diante do impasse, o presidente resolveu suspender a sessão e realizar diligência junto ao CREA-PE, regional de Garanhuns, onde em contato telefônico a funcionária Elvia Rezende, a mesma informou que a Portaria 124/2020-CONFEA não prorroga certidões, apenas as anuidades dos profissionais e empresas, que as empresas, cujas certidões tiveram sua validade expirada, devem acessar o SITAC, sistema do CREA para solicitar nova certidão, informou ainda, que esta CPL formalizasse protocolo solicitando do CREA por escrito despacho sobre o assunto, o que foi realizado pelo presidente da CPL e segue anexo à presente ata. Retomada a sessão às 11:15hs. Diante do exposto, a CPL decide inabilitar a empresa FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP, passou-se então para a abertura do envelope de habilitação da empresa VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que foi analisada e aceita por entender que a mesma cumpriu com toda a exigência do Edital, o sr. João Luiz Feitosa Soares, representante da empresa FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP, argumentou que a não foi apresentado a certidão simplificada exigida no item 8.3.8 pela empresa VM Locações, ao reanalisar a documentação da empresa VM Locações, verificou-se que realmente não foi juntada as demais certidões, porém como esta tem como função a comprovação de possuir a licitante, capital social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a execução da obra, que pode ser aferido facilmente através do contrato social apresentado, assim como pelo balanço patrimonial, além de a empresa ter juntado a garantia solicitada no edital, não cabe inabilitar a empresa por falha sanável, assim a CPL decida habilitar a empresa VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Perguntado se haveria interesse em interpor recurso o representante da empresa FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP, afirmou que fara interposição, por entender que sua empresa atendeu o edital apresentado a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA mesmo vencida, porque a Portaria nº 124/2020 do CONFEA lhe confere esta prorrogação. Diante da manifestação do licitante, fica concedido ao mesmo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de seus argumentações sob pena de preclusão do direito, conforme prevê a Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como os demais participantes terão o mesmo prazo para apresentarem suas contrarrazões se assim desejarem. Por tanto fica suspenso o julgamento do presente certame até que sejam apresentados os recursos e contrarrazões e seus respectivos julgamentos, ficando sob a guarda da CPL os envelopes com as propostas da empresa licitantes, devidamente lacrados. Em razão de que a presente sessão foi realizada por videoconferência, todos os documentos apresentados no certame foram digitalizados e disponibilizados no site da PMC em https://capoeiras.pe.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes, o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Assim, ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘b’, § 6º da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar desta. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Samara Ferreira Pontes – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações, Capoeiras, em 08 de junho de 2020.Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone: (87) 3796 – 1098 e pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.br.

Capoeiras/PE, 08 de junho de 2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:16E2065E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

Processo Nº: 012/2020 – Pregão Eletrônico nº. 002/2020 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADOR MEDICINAL, CONEXÃO “Y” OXIGÊNIO COM DUAS SAÍDAS E UMIDIFICADOR OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de **R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).** Início do acolhimento das propostas: 09/06/2020 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/06/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 23/06/2020, às 09h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônicanº 819021**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 08 de junho de 2020

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:957414AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2020**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA (TIPO A) COM RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 351/2020 E DE UMA AMBULÂNCIA (TIPO D) COM RECURSO PRÓPRIO E COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI de CNPJ Nº 03.093.776/0007-87** com sede á Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, sala 614 6 andar, CEP Nº 42.701-420, Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, representada pela srª **Manuella Jacob** ,inscrito no **CPF sob o n.º 372.532.828-50,** vencedora do item: (01) pelo valor total de **R$ 80.800,00 (Oitenta mil, oitocentos reais)** e empresa **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI de CNPJ Nº 20.351.700/0001-38** com sede à Rod. BR 101 SUL, S/N, KM 86 2, CEP Nº 54.335-000, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, representada pelo sr. **José Ricardo Mota Rago** , inscrito no **CPF sob o n.º 767.730.944-53,** vencedora do item: (02) pelo valor Total de **R$ 289.990,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo – se um valor global de R$ 370.790,00 (Trezentos e setenta mil, setecentos e noventa reais).** Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 08 de Junho de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F2CE8B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e:*

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação Nº 016/2020 teve o seu objetoexpandido pela comissão de pregão que efetuou o pregão eletrônico nº 003/2020 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR**.

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico não obteve êxito na participação delicitantes, uma vez que 06 (seis) empresas manifestaram interesses a participar do certame, sendo elas: BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA de CNPJ Nº 15.664.759/0001-46; CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA SANTUCCI de CNPJ Nº 20.396.466/0001-65; DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI de CNPJ Nº 31.721.113/0001-00; FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV de CNPJ Nº 30.531.122/0001-75; PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA ME de CNPJ Nº 11.258.607/0001-92 e RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDAde CNPJ Nº 29.448.657/0001-06. Porém conforme registro nos autos do processo e em ata de sessão as mesmas não atenderam as exigências do edital.

RESOLVE*:*

FRACASSAR o presente procedimento licitatório.

Carnaíba (PE), 08 de junho de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BA3E15EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

RESULTADO DE JULGAMENTO
ERRATA

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 005/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CATENDE. ADJUDICA E HOMOLOGA EM FAVOR DA EMPRESA: **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA –** CNPJ Nº **29.661.794/0001-16 ONDE SE LÊ** no valor total de **R$ 441.600,00** (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais) **LEIA –SE** no valor total de **R$ 441.599,76**(quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) objeto deste pregão.

Catende, 02 de junho de 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DCAF458B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição com entrega imediata de 15 (quinze) Camas Fawler Elétrica, destinadas ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 145.650,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 10/06/2020** as **07h00min**, até o dia **15/06/2020** as **23h59min**.

Abertura das Propostas: **16/06/2020** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** **16/06/2020** as **08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 08 de junho de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F114C968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 031/2020

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Decreto nº 031/2020, de 08 de Junho de 2020**, que dispõe sobre medidas adicionais e temporárias de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) durante o período junino no Município do Condado. Este Decreto, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 08 de Junho de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:513FDA60

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 030/2020

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público o Decreto nº 030/2020, de 06 de Junho de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em consonância com o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e do Decreto nº 49.079, de 05 de junho de 2020, ambos do Estado de Pernambuco. Este Decreto, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 08 de Junho de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:81C89773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PL Nº 013/2020 TP Nº 003/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações torna público a SUSPENÇÃO do certame referente ao Processo Licitatório nº 013/2020 Tomada de Preço nº 003/2020 para contratação de empresa de engenharia para **Construção do Campo de Futebol** situado nesta Cidade, referente ao convênio nº 875022 – Ministério da cidadania.

Cortês/PE, 08 de junho de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:5FDA9511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 PMC

ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 04801/2017. Alteração do prazo do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇO DE ASSESSORIA E ANÁLISE DO CONSUMO E FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO TELE-ATENDIMENTO PARA O REGISTRO DE RECLAMAÇÕES SOBRE PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Contratado: HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Prazo acrescido: 07 (sete) meses. Nova vigência: de 22/05/2017 a 31/12/2020.

Custódia, 19/05/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:14AAE6C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP, DE 018 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) de Exu-PE para mandato subsequente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, na Lei Municipal nº 1.090/2007 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 11.494/2007 e Portaria MEC/FNDE nº 481/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB **(CACS FUNDEB)** de Exu-PE, de acordo com o art. 4º da Lei municipal nº 1.090/2007e conforme representação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Francisca Eliana Galdino Barbosa de Souza (Titular)
Isabela Morais Saraiva Moreira (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Rosa Edite Moreira Gonçalves (Titular)
Cecília Carmem Sales Carvalho (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS:
Maria Selma Saraiva Albuquerque (Titular)
Joana Darc Pereira Tavares (Suplente);

REPRESENTANTES SERVIDORES TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO:
Renato Helio Elias da Silva (Titular)
Maria Silvana Alexandre dos Santos (Suplente);

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:
Marta Maria dos Santos Cipriano (Titular)
Maria Alcimeri Vitorino da Silva (Suplente);

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:
Edson Jordanne Rodrigues Andrade (Titular)
Francisca Solange Oliveira de Souza (Suplente)
Leilda Gonçalves da S. Costa (Titular);
Daniel Carvalho de Souza (Suplentes);

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
José Flavio Rodrigues da Silva (Titular)
Fabrisia Tavares da Silva (Suplente)
Jéssica Alves Moreira (Titular);
Expedito Miguel Cristóvão (Suplente);

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Raimunda Ramisse Lucas Moreira (Titular)
Maria Ivanilda Saraiva Barreto (Suplente).

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Antônio Herbert Ferreira dos Santos (Titular)
Walterlan Ferreira de Lima (Suplente);

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) de Exu-PE terá como Presidente a Sra**. RAIMUNDA RAMISSE LUCAS MOREIRA** e Vice-Presidente a Sra. **MARTA MARIA DOS SANTOS CIPRIANO**, as quais foram eleitas pelos membros do conselho para um mandato de 02 (dois) anos e reconduzidas para o mandato subsequente por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EXU-PE, em 08 de Junho de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:311F764E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 021, DE 05 DE MAIO DE 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 021, de 05 de Maio de 2020, que determinou a redução do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:C1373B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO – 001/2020

Processo Licitatório nº 014/2020 Tomada de Preço 001/2020 tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NA AVENIDA EDMEA MARTINS SEDE DO MUNICÍPIO E RUA MARIA DO CARMO MADUREIRA NO DISTRITO DE FÁTIMA FLORES PE.** Após o término do prazo de contra-razões do recurso apresentado pela empresa: **Cabral Construções e Locações, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12**; Esta Comissão Permanente de Licitação amparada pela Decisão da Autoridade competente que julgou o **provimento** do mesmo, logo considero a proposta apresentada pela recorrente classificada e posteriormente vencedoras do certame por ter apresentado a menor proposta entre as empresas Habilitadas, conforme segue: **Cabral Construções e Locações, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12 com o valor global de R$ 227.650,56 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).**
Nada Mais a tratar **Homologo** o certame em favor da empresa acima descrita. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone 87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 08/06/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1DB3AAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 049/2020

PORTARIA 049/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição Federal e na Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora IVANA MARIA LEONARDO CARDOSO, portador do RG nº 9.681.248 SDS/PE e CPF nº 120.125.154-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 ° de junho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de junho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:74DC2A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras disposições correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado de Pernambuco PGJ Nº 29/2020, que recomenda aos Prefeitos que editem ato normativo a fim de proibir o acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a classificação de pandemia em relação à COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional, em virtude da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 09 de 24 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que neste Município foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, por razões idênticas;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação desenfreada de novos casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 em todo o território nacional, sobretudo nos municípios, comprometendo substancialmente a capacidade do sistema de saúde pública, que está pressionado e pode colapsar;

CONSIDERANDO a restrição e paralisação preventiva de atividades econômicas determinada pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa contaminada com a COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO as recomendações das Autoridades Sanitárias do País e do Estado na busca de diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço da COVID-19 é o isolamento social da população;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça, o que pode agravar o quadro clínico dos pacientes, podendo causar superlotação no hospital municipal;

CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDO que são naturais aglomerações no período junino, em celebrações e fogueiras, bem como, na queima de fogos promovidas em espaços públicos ou privados, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar e pressionar o sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, impondo-se coletivamente uma corresponsabilidade solidária;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pela COVID-19;

Decreta:

Art. 1º Fica proibido acender fogueiras e queimar fogos de artifício em locais públicos ou privados, em todo território do Município da Gameleira, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º O cumprimento do art. 1º será objeto de intensa fiscalização e exercício do poder-dever de polícia, através da Coordenadoria de Defesa Civil, assim como, pela Vigilância Sanitária e demais órgãos municipais de fiscalização.

§ 1º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, quando estabelecimentos comerciais, sobretudo, que comercializem fogos de artifício, fica autorizada a suspensão da concessão/renovação do Alvará de Funcionamento, e se constatado novo descumprimento, autoriza-se a interdição temporária do estabelecimento e a apreensão dos fogos de artifício e material lenhoso.

§ 2º. As medidas mencionadas neste Decreto serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Civil e Militar, bem como ao Ministério Público Estadual e à Juíza de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de junho de 2020.

Gameleira, 05 de junho de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B0BFAC4B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 012 / 2020.

Abre no valor de R$ 215.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfretamento da emergência de saúde publica de importância nacional decorrente do estado de contaminação á pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização disposto na Lei n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentaria do Município de Gameleira, para o exercício financeiro de 2020, combinado com o art. 167, § 3° da Constituição Federal, e art. 41, inciso III e 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI/n° 12.774/2020 do Ministério da Economia e da Secretaria do Tesouro Nacional, que orientou a contabilização dos recursos destinados ao enfretamento da emergência publica de importância nacional decorrente do coronavírus (Covid-19), aos Entes da Federação; e

CONSIDERANDO ainda, o Decreto do Município de Gameleira n° 009/2020, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade publica no município em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19):

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário, ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, através da atenção básica, vigilância, média complexidade, na aquisição e distribuição de medicamentos, insumos, equipamentos, obras e melhorias, contratação temporária, divulgação institucional e outras despesas relativas ao enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS SUS (FONTE 3)

Classificação Institucional:

a) Órgão: 30.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS
b) Unidade: 30.01 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 10 – Saúde
b) Subfunção: 122 – Administração Geral
c) Programa: 0100 – Promoção de Assistência a Saúde
d)Descritor: 10.122.0100.2960.0000 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 (Covid-19).

Classificação Econômica:

Elementos de Despesas:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física . R$ 60.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Total .....R$ 215.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do credito de que trata o art. 1°, será o estabelecido no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

Classificação Institucional:
a) Órgão: 20.80 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
b) Unidade: 20.80.00 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Classificação Econômica:
a) Funcional: 15.451.0150.1138.0000
b) Elementos de Despesas: 44.90.51.00 Obras e Instalações R$ 215.000,000
Total ..... R$ 215.000,00

Art. 3º O disposto neste Decreto, em atendimento ao que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, deverá ser comunicado ao Poder Legislativo Municipal de Gameleira, para o seu imediato conhecimento.
Art. 4° Fica a ação e o programa criado no artigo 1° deste Decreto, incorporado ao Plano Plurianual do Município, vigente para o biênio 2018/2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho de 2020.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Junho de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6873044D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório nº 013/2018; **Pregão Eletrônico nº** 007/2018; **Contrato nº** 016/2018; **Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ: 05.340.639/0001-30; **Termo Aditivo nº** 2; **Objeto:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, eletrônico, para suprir as necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; **Motivo**: Prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2018 por 12 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual**: 08/05/2020 a 08/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 30.576,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C83EE658

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 004/2020; **Contratada:** WEBLABOR SÃO PAULO DIDÁTICOS LTDA, CNPJ: 13.533.610/0001-00; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 1) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 9.400,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56A3CF69

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 005/2020; **Contratada:** STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 24.768.176/0001-56; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITENS 2 e 20) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 2.399,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F92C307C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 006/2020; **Contratada:** WF SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 35.747.130/0001-77; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 3) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 3.090,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F926C61D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 007/2020; **Contratada:** SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 05.869.012/0001-70; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 4) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 3.400,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A7CC63A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 008/2020; **Contratada:** RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 5 e 7) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 5.800,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:952E81DB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 009/2020; **Contratada:** FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.756.105/0001-14; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 6) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 2.400,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:290EF36C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 010/2020; **Contratada:** KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.717.870/0001-04; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 8) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA

DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 4.410,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 011/2020; **Contratada:** GF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 13.174.490/0001-94; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 9) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 7.666,65; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 012/2020; **Contratada:** VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA; CNPJ: 13.440.815/0001-33; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITENS 10, 11,15 e 19) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 6.900,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 013/2020; **Contratada:** JPA LABOR COMERCIAL EIRELI; CNPJ: 29.054.890/0001-04; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITENS 12,17 e18) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 1.732,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 014/2020; **Contratada:** QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME; CNPJ: 07.374.628/0001-04; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 13) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 2.600,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 015/2020; **Contratada:** EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT. LTDA; CNPJ: 87.997.698/0001-40; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 14) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 16.830,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 016/2020; **Contratada:** CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME; CNPJ: 13.031.276/0001-89; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 16) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 770,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020; **Pregão Eletrônico nº** 001/2020; **Contrato nº** 017/2020; **Contratada:** CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS EIRELI ME; CNPJ: 24.997.187/0001-08; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 22) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência**: 04/05/2020 a 04/05/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 1.421,90; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/05/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59CFF6D1

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 012/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 32/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de correção da resolução nº 032/2019 de 11 de DEZEMBRO de 2019, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publica a seguinte Errata.

ONDE SE LÊ:

Art.1º - (...).

Aprovar por unanimidade, a prorrogação da vigência do convênio 001/2019 até o dia 30 de junho de 2020, referente aos recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS-Piso de Transição de Média Complexidade para a ASSOCIAÇÂO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARANHUNS – APAE.

LEIA-SE:

Aprovar por unanimidade, a prorrogação da vigência do convênio 002/2019 até o dia 30 de junho de 2020, referente aos recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS-Piso de Transição de Média Complexidade para a ASSOCIAÇÂO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARANHUNS – APAE.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:452D0C4D

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 009 DE 11 DE MAIO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2020 edição 2595.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA:**
Onde se lê:
Garanhuns, 11 de novembro de 2020.

Leia-se:
Garanhuns, 11 de maio de 2020.

Garanhuns, 08 de junho de 2020.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA/Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E3802F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados do **Processo Licitatório nº 024/2020-PMG**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia especializada para executar Serviços de Recapeamento Asfáltico no loteamento Manoel Camelo, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no Município de Garanhuns/PE, a interposição de recurso administrativo, relativo a **DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**, na fase de classificação de propostas de preços**,** da empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 21.636.958/0001-43,** apresentado pela empresa: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ nº 00.758.756/0001-02.** Sendo assim, a partir do dia 10/06/2020, contar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de contrarrazões, a encerrar-se às 14:00h do dia 16 de Junho do corrente ano, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Garanhuns, 08 de Junho de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8A8CA31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 048/2020

EMENTA: Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais poratividades extraclasse enquanto durar a situação depandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como da jornada de trabalho dos profissionais da Educação, durante o desempenho das atividades pedagógicas não presenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, a substituição as aulas presenciais, em andamento, por atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologias, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor;

§ 1º. O período de autorização de que trata o caput será de até trinta dias, prorrogáveis, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estadual e municipal.

Art. 2º.O regime especial de atividades pedagógicas não presenciais a ser implementado no âmbito do Município de Garanhuns envolverá o desenvolvimento de atividades remotas cujo aproveitamento para fins do disposto no inc. I do art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), depende do integral cumprimento das regras e diretrizes a serem orientadas pelo Conselho Estadual de Educação.
Art. 3º. Durante o período em que forem suspensas as atividades escolares na Rede Municipal de Ensino, os servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação deverão desenvolver suas atividades por meio de um dos seguintes regimes de trabalho:

I - trabalho remoto, com cumprimento da jornada de trabalho com a realização de atividades pedagógicas não presenciais;
II – banco de horas, com formação mediante a suspensão da realização de atividades, para compensação futura, quando for retomada a realização do ensino com atividades presenciais.
III – atividades presenciais nas unidades escolares, em observância as orientações e cronogramas fornecidos pela Secretaria de Educação,

§ 1º. A definição do regime de trabalho previsto no inciso III deverá ser detalhado Secretaria Municipal de Educação.

DIREITOS E DEVERES DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO E DA EDUCAÇÃO

Art. 4º. Enquanto as atividades regulares nas unidades de ensino estiverem suspensas:

Parágrafo Único – Será facultada aos Docentes o desempenho das atividades extraclasse, contudo será suspensa a gratificação de regência de classe, quando o Professor não possuir turma para reger, ficando, ainda a critério da Secretaria Municipal de Educação estabelecimento de diretrizes para o regime de trabalho remoto e banco de horas, bem como observar as disposições do Art. 17 do presente Decreto.

Art. 5º. Quando do retorno das atividades presenciais, havendo determinação dos órgãos sanitários para manutenção do afastamento dos professores integrantes do grupo de risco, a estes será garantido desempenho de atividades, em regime diferenciado, a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

DOS REGIMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS

Art. 6º. As atividades pedagógicas não presenciais que integram o regime de trabalho remoto incluem, entre outras:

I - planejamento, adequação e preparação de atividades de intervenção docente não presencial;
II - participação em reuniões pedagógicas remotas;
III - participação das atividades de formação continuada;
IV - produção de conteúdo e de estratégias didáticas para diferentes etapas ou modalidades de ensino por meio de estratégias de intervenção diversas do método presencial;
V - elaboração de material didático para ser disponibilizado em versão imprensa ou digital;
VI - entrevistas e participações em programas de rádio, de televisão e de outros meios de comunicação com a finalidade de informação e de formação;
VII - as interações com os discentes em ambiente virtual ou presencialmente e acompanhamento de atividades avaliativas.

Parágrafo único. As atividades deverão ser definidas em consonância com o PLANO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS, COM DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENÇÃO DAS AULAS PRESENCIAS, COMO UMA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19, fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º.O Plano de Estudo deverá especificar as atividades a serem realizadas de forma proporcional à carga horária de trabalho do servidor.

§ 1º. A comunicação e/ou interação de professores com alunos, pais, familiares e/ou responsáveis, dar-se-á exclusivamente dentro do horário de trabalho do professor, sendo que qualquer atividade realizada fora do horário normal de trabalho, será considerada mera liberalidade, sendo vedado o pagamento de hora extraordinária.

§ 2º. A execução das atividades pedagógicas não presenciais corresponderá à totalidade da carga horária do regime de contratação, incluindo não somente as horas de interação com alunos (em sala de aula), quanto às chamadas aulas-atividade (art. 2º, § 4º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008).

Art. 8º.A regulamentação das atividades deverá ser feita por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O regulamento deverá tratar sobre sistemática para o cumprimento de jornada de trabalho, para o controle das atividades pedagógicas não presenciais e sobre a supervisão ou coordenação pedagógica destas atividades.

§ 2º. Os efeitos jurídicos do regime de trabalho remoto se equiparam àqueles decorrentes da atividade exercida mediante subordinação pessoal e direta nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9. Considerar-se-á efetiva regência, para efeitos legais, a título de pagamento da gratificação prevista no Art. 66 da Lei Municipal de nº3758/2010, as atividades pedagógicas não presenciais que integram o regime de trabalho remoto do Professor.

DO REGIME DE BANCO DE HORAS

Art. 10. Os servidores que não puderem exercer suas atividades em regime de expediente normal, ou ainda, através de trabalho remoto, estarão submetidos ao regime de compensação por banco de horas, nos termos definidos no art. 3º deste decreto.

Art. 11.O regime de banco de horas consiste no acúmulo de horas de trabalho não prestadas pelo servidor durante o período em que houve a suspensão do atendimento presencial das unidades escolares e demais dependências educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12. Ao final do período de suspensão das atividades escolares e dependências educacionais, será calculado o quantitativo do total de horas negativas acumuladas no período, devendo o servidor público compensá-las quando forem retomadas as atividades regulares na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. As horas trabalhadas a mais em razão do regime de compensação de horas, em regra, não terão caráter de labor extraordinário, e serão compensadas de acordo com os parâmetros e critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A compensação mencionada no §1º, deste artigo, não poderá resultar em jornada diária total superior a 10 (dez) horas diárias.

§ 3º. A compensação das horas não pode prejudicar o direito dos servidores públicos quanto ao descanso entre jornadas, salvo em caso de excepcional necessidade do serviço público, e desde que assim ajustado de comum acordo entre a chefia imediata e o servidor.

§ 4º. As horas acumuladas nos termos deste capítulo deverão ser compensadas ao longo do período em que se estender o período de reposição para cumprimento integral do calendário letivo do ano de 2020, ainda que eventualmente adentre no ano civil de 2021.

Art. 13. Para fins de contagem das horas de trabalho a serem acumuladas, aplicam-se os seguintes critérios:

I - para os profissionais do Magistério que atuam como professor em regência, o acúmulo das horas deve tomar como referência o total das horas (hora relógio) abrangidas por sua jornada de trabalho;

II - para os demais profissionais do Magistério e da Educação, o acúmulo das horas deve tomar como referência sua jornada de trabalho regular.

§ 1º. Em relação aos profissionais do Magistério que atuam como professor em regência, o quantitativo final das horas acumuladas deverá diferenciar o número total de horas de interação com os alunos (2/3) e de horas-atividade (1/3), para fins de regular aplicação do disposto no Art. 2º, § 4º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º. A critério da Administração, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, aos profissionais do Magistério que atuam como professor em regência poderá ser determinada a realização de atividades de formação continuada até o limite de 1/3 de sua jornada de trabalho, horas essas a serem abatidas do quantitativo total das horas-atividade acumuladas, e que não poderão ser utilizadas para quaisquer outros fins.

Art. 14.A compensação das horas acumuladas pelos profissionais do Magistério que atuam como professor em regência deve levar em conta os seguintes balizamentos:

I - as horas acumuladas a título de horas-atividade não podem ser utilizadas para compensar atividades que exijam interação direta com os alunos;

II – a critério da Secretaria Municipal de Educação, a compensação das horas devidas poderá ser realizada em unidades de ensino distintas daquelas às quais o servidor esteja vinculado.

Parágrafo único. O planejamento dos instrumentos de compensação das horas acumuladas deve constar em diretrizes a serem fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15.A acumulação de horas devidas em face da sujeição ao regime de banco de horas aplica-se exclusivamente enquanto perdurar a suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino, no momento, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A sujeição do servidor efetivo ao regime de banco de horas não pode importar em redução de sua remuneração mensal.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. As licenças de capacitação e as licenças para tratamento de assunto de interesse particular, a critério da Secretaria Municipal de Educação, poderão ser suspensas por decisão unilateral.

Art. 17. Neste período, a municipalidade poderá conceder unilateralmente férias vencidas, proporcionais ou antecipadas, licença prêmio vencida integral ou proporcional.

Art. 18. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à promulgação deste decreto, naquilo que não lhe seja contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 08 de junho de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4D752F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 050/2020

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 2.781.840,74 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 22, de 24 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020 que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas eaos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020 (*) que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$2.781.840,74 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.04 – Secretaria de Saúde
UNIDADE: 02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS
ATIVIDADE: 2289.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

ELEMENTO:
3.3.50.43 – Subvenções sociais.....R$ 2.781.840,74
Fonte de Recurso: 219.001 – Recursos Vinculados ao Combate à COVID-19 – União

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.04 – Secretaria de Saúde
UNIDADE: 02.04.02 – Secretaria Executiva
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
PROGRAMA: 1004–Média e alta complexidade
ATIVIDADE: 2278.0000 – Manutenção dos serviços de saúde - MAC

ELEMENTO:
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica.....R$ 2.781.840,74
Fonte de Recurso: 310.001 – Impostos e Transferências – ASPS

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 08 de junho de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80884022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 049/2020

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para o Combate ao COVID-19; proibição de fogueiras durantes eventos e comemorações de festejos juninos no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os casos confirmados no âmbito deste Município, inclusive com óbitos;

CONSIDERANDO que neste momento se busca evitar o máximo a curva que levará ao pico máximo, evitando com isso eventos com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a tradição junina de acender fogueiras e queimar fogos de artifício naturalmente provoca aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de

contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar a superlotação da rede hospitalar;

CONSIDERANDO que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, impondo-se coletivamente uma corresponsabilidade solidária;

CONSIDERANDO que as tradições juninas têm caráter cultural, mas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e o direito à vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;

CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes do Covid-19.

DECRETA:

Art.1º. Ficam proibidas no âmbito deste Município qualquer acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifício, em locais públicos ou privados, nas zonas urbanas e distritos do Município de Garanhuns;

Art.2º. Fica suspenso a comercialização de qualquer tipo de fogos de artifícios em todo o território municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 08 de junho de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71938288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PMG

Fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 004/2020-PMG.** Objeto: Registro de Preço para viabilizar a aquisição de Material Esportivo para equipar as escolas que oferece o Ensino Fundamental – Anos Finais para a promoção de atividades esportivas com os alunos, cuja abertura se deu às 10:00h do dia 28/01/2020, conforme inserido no sistema de licitações www.licitacoes-e.com.br, número da Licitação: 800639, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público decorrente de fato superviniente expressos no Ofício n° 0612/2020 - SEDUC – C.I (Anexo aos Autos).

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:950F9283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 014/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza e ar comprimido medicinal (21% de Oxigênio e 79% de Nitrogênio), destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** - CNPJ nº 24.380.578/0001-89. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:600B3242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 066/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: ENDOSURGICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 08.713.023/0001-55. **ACRÉSCIMO: R$ 724,68** (Setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito reais).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F04A084D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 065/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71. **ACRÉSCIMO: R$ 26.999,00** (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A326245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 075/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.343.029/0001-

90. **ACRESCIMO:** R$ 960,40 (Novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAD2A353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 073/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.269.296/0001-02. **ACRÉSCIMO: R$ 8.819,80** (Oito mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3F9CCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 077/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA**, CNPJ nº 20.590.555/0001-48. **ACRÉSCIMO: R$ 30.220,05** (Trinta mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25E698F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 119/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: MAX LIMPEZA LTDA - EPP** - CNPJ nº 08.848.709/0001-53. **VALOR ACRÉSCIDO: R$ 3.346,25** (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:180C761E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2020-FMS - DISPENSA Nº 005/2020-FMS.

- RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8.666/93, **Processo nº. 012/2020-FMS – Dispensa nº. 005/2020-FMS** – Objeto Nat.: Compras. Objeto Descri.: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS DE USO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM FORNECIMENTO IMEDIATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL DE CAMPANHA PARA O COVID-19 E LETOS SEMI- INTENSIVOS PARA O COVID-19 NESTE MUNICÍPIO, DENTRO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE E PREVENÇÃO A PANDEMIA DE COVID-19.

- Empresa: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.368.706/0001-34.
-Total para os itens: R$ 181.100,00 (Cento e oitenta e um mil e cem reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de junho de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1641D9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 017/2019 – TP 002/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à Serviços de reforma e ampliação de Escola Municipal Terezinha Vieira no Povoado de Campos. Contratado: J A da Silva Construções Eireli – CNPJ 27.014.788/0001-41. Prazo acrescido de 90 (noventa) dias. Nova vigência: 01/11/2019 a 01/08/2020.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019. Alteração no valor do contrato referente a serviços de engenharia para reforma e ampliação de Escola Municipal Terezinha Vieira – Povoado Campos. Contratado: J A da Silva Construções Eireli – CNPJ 27.014.788/0001-41. Valor do contrato R$ 705.490,82 – Valor do aditivo de acréscimo R$ 67.907,55 – Novo valor do contrato R$ 773.398,37.

Ibimirim, 08 de junho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7CFED33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 020/2019 – TP 003/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020. Alteração no valor do contrato referente a serviços de engenharia para reforma e ampliação de Escola Municipal Ângelo Varela de Albuquerque – Agrovila V. Contratado: J A da Silva Construções Eireli – CNPJ 27.014.788/0001-41. Valor do contrato R$ 446.032,50 – Valor do aditivo de acréscimo R$ 80.737,79 – Novo valor do contrato R$ 529.770,29.

Ibimirim, 08 de junho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:F0982A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INVALIDAÇÃO N° 01/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2017
EDITAL DE INVALIDAÇÃO N° 01/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 0000062-79.2019.8.17.2700 e o edital de convocação n° 06, datado de 14/05/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA DARA LAIS CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS**, aprovada para o cargo, em caráter efetivo, de assistente administrativo, da Prefeitura Municipal de Ibirajuba.

Ibirajuba-PE, 05 de junho de 2020.

SANDRO ROGERIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:39EFDE67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para Aquisição de TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALGOOL EM GEL a serem utilizados no atendimento aos pacientes acometidos pelo COVID-19. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 11/06/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:B78CF17A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 948, DE05 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Autoriza a abertura de Seleção Simplificada para a contratação temporária de 51 (cinquenta e um)profissionais dentre os níveis superior, técnico e fundamental, além abrir cadastro de reserva para a função de motorista de ambulância, a fim de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público e emergencial decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDOo que determina o inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 2.077/1993, nº 2.358/2001, nº 2.414/2002 e alterações posteriores;
CONSIDERANDOque não há cadastro de reservadecorrente do último concurso público realizado através do Edital n.º 001/2011 – Prefeitura Municipal de Igarassu, paraas funções que serão disponibilizados na presente seleção simplificada;
CONSIDERANDO Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Igarassu – PE;
CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público à emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDOa necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a abertura de Seleção Simplificada **para a contratação temporária de 07 (sete) Médicos Plantonistas, 07 (sete) Enfermeiros Plantonistas, 01 (um) Enfermeiro Classificação de Risco, 16 (dezesseis) Técnicos de Enfermagem Plantonistas, 04 (quatro) Auxiliares de Farmácia, 04 (quatro) Maqueiros, 04 (quatro) Seguranças, 02 (dois) Copeiros, 02 (dois) Auxiliares para lavanderia Industrial, 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais e cadastro de reserva para Motorista de Ambulância, a fim de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público e emergencial decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).**
Art. 2º A Seleção Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, e a contratação temporária terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificada e observada a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que a fundamente.
Art. 3º Os contratados por tempo determinado serão submetidos ao regime jurídico administrativo especial e ao regime geral de previdência social.
Art. 4º As despesas decorrentes das contratações a que se refere a presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias especificas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu, 05 de junho de 2020.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:2F7A655C

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL

PORTARIA Nº 003/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020
A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU - PE, tendo em vista a autorização contida na Portaria nº 948/2020, do Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Igarassu – PE, o Senhor Mário Ricardo Santos de Lima, publicada no Diário Oficial da AMUPE em 05/06/2020, considerando o Decreto Legislativo nº 145, de 08 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial de Pernambuco – Poder Legislativo, no dia 09 de abril de 2020,que declara situação anormal, caracterizada como ***Estado de Calamidade Pública***, no âmbito do Município de Igarassu - PE, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e tendo em vista o Decreto nº 026/2020, de 01/04/2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Igarassu para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), e em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público à

emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de **51 (cinquenta e um)profissionais dentre os níveis superior, técnico e fundamental, além de abrir cadastro de reserva para a função de Motorista de Ambulância, a fim de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público e emergencial decorrente da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19)**, de acordo com o quadro de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, observados os termos dasLeis Municipais nº 2.077/1993, nº 2.358/2001, nº 2.414/2002 e alterações posteriores, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e assistência a emergências em saúde pública.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial da AMUPE e na página oficial do Município na internet.

III. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

• IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS – Presidente – MATRICULA:150052
• MARCELLY DA SILVA CABRAL UCHÔA CAVALCANTI – MEMBRO - MATRICULA: 150031
• ERIVAN FERREIRA DA SILVA – MEMBRO – MATRICULA: 150008
• RODRIGO JOSE FLORO LUCIANO DA SILVA - MEMBRO – MATRICULA: 150016
• LÍLIA VIRGÍNIA COSTA DAS NEVES MELO - MEMBRO – MATRICULA: 150015

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a **contratação temporária mencionada nesta Portaria terá duração de até 06 (seis) meses** admitida a prorrogação pelo prazo, caso seja necessário a superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrícia Amélia Alves Rodrigues de Mendonça
Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2020
EDITAL 001/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata a Portaria 003/2020 – Secretaria de Saúde visa à contratação temporária de **51 (cinquenta e um)profissionais dentre os níveis superior, técnico e fundamental, além de abrir cadastro de reserva para a função de motorista de ambulância, a fim de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público e emergencial decorrente da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19)**observado o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital.

1.2 As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19).

1.3A Seleção Pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em análise curricular, conforme descrito no item 6 deste edital.

1.4Para os atos advindos da execução e conclusão deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado oendereço eletrônico www.igarassu.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria da Secretaria de Saúde de Igarassu – PE a ser publicada no Diário Oficial da AMUPE e na página oficial do Município na internet.

1.5As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA

2.1.1 Requisitos para a inscrição:

a) Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;

b) Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.

2.1.2 Jornada de Trabalho: Plantão 01 plantão de 24 horas por semana

2.1.3 Remuneração:

a) Plantão de segunda-feira a sexta-feira: R$ 1.700,00 por plantão + benefícios;

b) Plantão sábado/domingo: R$ 2.000,00 por plantão + benefícios

2.1.4 Local de Trabalho: Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI

2.1.5 Atribuições:

Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo como técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; Desempenhar outras atividades relacionadas a função e regulamentadas pelo conselho ético da profissão.

2.2ENFERMEIRO PLANTONISTA

2.2.1 Requisitos para a inscrição:

a) Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação do curso de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC;

b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PE).

2.2.2 Jornada de Trabalho: Plantão 24x60 horas

2.2.3 Remuneração:

a) R$ 1.200,00 por mês + benefícios

2.2.4 Local de Trabalho: Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI

2.2.5 Atribuições:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; acompanhar a evolução do trabalho de parto; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; Desempenhar outras atividades relacionadas a função e regulamentadas pelo conselho ético da profissão.

2.3ENFERMEIRO (A) CLASSIFICADOR (A) DE RISCO

2.3.1 Requisitos para a inscrição:
a) Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação do curso de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PE).
2.3.2 Jornada de Trabalho: Plantão 24x60 horas
2.3.3 Remuneração:
a) R$ 1.200,00 por mês + benefícios
2.3.4 Local de Trabalho: Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI
2.3.5 Atribuições
Realizar a consulta de enfermagem; realizar a avaliação inicial do paciente; realizar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e, em casos de necessidade, dar suporte assistencial a equipe de enfermagem; encaminhar o paciente para a área clínica adequada; supervisionar o fluxo de pacientes; informar os tempos de espera; promover ampla informação sobre os serviços aos usuários; retornar informações a familiares; ter autonomia e dirigir os demais membros da equipe; Desempenhar outras atividades relacionadas a função e regulamentadas pelo conselho ético da profissão.

2.4TÉCNICO DE ENFERMAGEM

2.4.1 Requisitos para a inscrição:
a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PE).
2.4.2 Jornada de Trabalho: Plantão 12x36 horas
2.4.3 Remuneração:
a) R$ 1.045,00 por mês + benefícios
2.4.4 Local de Trabalho: Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI
2.4.5 Atribuições
Participar de ações e atividades sob orientação, prescrição do enfermeiro, realizar atividades inerentes a suas atribuições em ambiente hospitalar, usar técnicas de biossegurança em todos os procedimentos; realizar atividades de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; atuar em equipe multiprofissional; executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos e procedimentos prescritos ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos do setor/serviço; administrar medicamentos sob a orientação e supervisão de enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam as famílias dos pacientes; realizar visita domiciliar; participar, quando indicado, de fóruns específicos junto a comunidade; participar de reuniões técnicas, realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde.

2.5AUXILIAR DE FARMÁCIA

2.5.1 Requisitos para a inscrição:
a) Ensino Médio completo em curso devidamente reconhecido pelo MEC, com experiência comprovada em atendimento em farmácia de no mínimo 6 (seis) meses, comprovada através de cópia do registro em carteira de trabalho ou declaração timbrada emitida pela empresa ou órgão público.
2.5.2 Jornada de Trabalho: Plantão 12x36 horas
2.5.3 Remuneração:
a) R$ 1.045,00 por mês + benefícios
2.5.4 Local de Trabalho: Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI
2.5.5 Atribuições
Executar suas atividades sob supervisão de profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, registrar entradas e saídas de medicamentos; organizar e encaminhar medicamento e produtos correlatos; elaborar relatórios gerenciais; realizar a dispensação de medicamentos e correlatos; conferir e manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no atendimento; organizar e manter o estoque de medicamentos ordenado às prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; conhecer as normas técnicas e elencos oferecidos para dispensação de medicamento nas Unidades de Saúde do Município, informando ao farmacêutico quando detectar a necessidade de um maior acompanhamento ou intervenção do mesmo junto ao médico, equipe de saúde; desempenhar outras atividades relacionadas a função.

2.6SEGURANÇA/VIGIA

2.6.1 Requisitos para a inscrição:
a) Ensino fundamental completo em curso devidamente reconhecido pelo MEC.
2.6.2 Jornada de Trabalho: Plantão 12x36 horas
2.6.3 Remuneração:
a) R$ 1.045,00 por mês + benefícios
2.6.4 Local de Trabalho: Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI
2.6.5 Atribuições
Estar atento à entrada e saída de veículos e fluxo de pessoas; zelar pela segurança do patrimônio público ao qual foi designado, executando rondas nas dependências do mesmo, áreas e vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis; inspecionar as dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas desconhecidas e outras anormalidades; realizar identificação e dar orientações e encaminhamentos para a população e funcionários; realizar a verificação de portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados; comunicar ocorrências; zelar pela segurança de funcionários, pacientes e visitantes; dar auxílio operacional as rondas internas e proteção dos postos de serviço; manter a ordem durante o seu horário de trabalhos; desempenhar outras atividades relacionadas a função.

2.7MAQUEIRO

2.7.1 Requisitos para a inscrição:
a) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio Completo
2.7.2 Jornada de Trabalho: Plantão 12x36 horas
2.7.3 Remuneração:
a) R$ 1.045,00 por mês + benefícios
2.7.4 Local de Trabalho: Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI
2.7.5 Atribuições
Executar a transferência segura dos pacientes no ambiente intra-hospitalar, visando alocar o mesmo na unidade mais apropriada para a sua recuperação; Receber o plantão; Executar a transferência dos pacientes de forma segura entre as unidades; Registrar em prontuário as intercorrências durante o transporte; Preencher checklists de transporte; Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes; Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para as unidades solicitadas; Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes; Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade; Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seus trabalhos; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

2.8AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR

2.8.1 Requisitos para a inscrição:
a) Ensino fundamental I até a 4ª série, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.
2.8.2 Jornada de Trabalho: Plantão 12x36 horas
2.8.3 Remuneração:
a) R$ 1.045,00 por mês + benefícios
2.8.4 Local de Trabalho: Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI
2.8.5 Atribuições
Realizar a lavagem de roupas em todas as suas etapas; organizar e realizar o processo de secar e passar as roupas hospitalares; manusear máquinas de lavar; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; desempenhar outras atividades relacionadas à função.

2.9 COPEIRO

2.9.1 Requisitos para a inscrição:
a) Ensino fundamental I até a 4ª série, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.
2.9.2 Jornada de Trabalho: Plantão 12x36 horas
2.9.3 Remuneração:
a) R$ 1.045,00 por mês + benefícios
2.9.4 Local de Trabalho: Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI
2.9.5 Atribuições
Preparar alimentos e arrumar bandejas e mesas; atender o público, servindo alimentos e bebidas; recolher utensílios e equipamentos

utilizados; promover limpeza, higienização e conservação da copa; zelar pela limpeza das áreas internas, limpeza de piso e mobiliário, reposição de material de higiene; realizar limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios; lavar louça e arrumar cozinha; organizar e manter estoque dos gêneros alimentícios; desempenhar outras atividades relacionadas à função.

2.10 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2.10.1 Requisitos para a inscrição:

a) Ensino fundamental I até a 4ª série, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

2.10.2 Jornada de Trabalho: Plantão 12x36 horas

2.10.3 Remuneração:

a) R$ 1.045,00 por mês + benefícios

2.10.4 Local de Trabalho: Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI

2.10.5 Atribuições

Auxiliar nas atividades de organização, controle de insumos e materiais, higienização dos ambientes e auxiliar em outras atividades de serviços gerais determinada pela necessidade do serviço; participar de treinamentos.

2.11 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

2.11.1 Requisitos para a inscrição:

a) Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio completo

b) Habilitação profissional como motorista categoria D Carteira Nacional de Habilitação – CNH

2.10.2 Jornada de Trabalho: Plantão 12x36 horas

2.11.3 Remuneração:

a) R$ 1.045,00 por mês + benefícios

2.11.4 Local de Trabalho: Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI

2.11.5 Atribuições

Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; está por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença do motorista do turno anterior; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Manter escuta constante do rádio de comunicação bem como manter contato direto com o rádio-operador, informando no início do plantão à equipe que comporá a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante; Executar outras tarefas correlatas.

3. DAS VAGAS

3.1Para este processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante do **ANEXO I** deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde de Igarassu - PE, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

3.3Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

4.2Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência no formulário de inscrição.

4.4Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação curricular.

4.5O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

4.6A classificação e a aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se àPerícia Médica que será promovida pela Junta Médica Municipal de Igarassu-PE.

4.7No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico prévio ou conforme modelo disponível no **ANEXO VII** (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Nos casos em que o laudo médico apresentado tiver sido emitido em tempo superior a 12 meses, anterior à data de realização do exame pericial, será necessária a atualização do laudo no período de 15 dias após a contratação, em caso de resultado divergente do apresentado, ocorrerá a exoneração do cargo.

4.8O Junta Médica Municipal de Igarassu-PE decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.9O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

4.11Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora da Seleção Simplificada.

4.12As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.13Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1As inscrições para esta Seleção Pública deverão ser realizadas exclusivamente na forma eletrônica, no prazo estabelecido no **ANEXO II**, atravésdoe-mail *selecaosaudeigarassu@gmail.com*,

mediante aviso de recebimento eletrônico, com a indicação da função que deseja concorrer.
5.2Em razão da finalidade das contratações, não será permitida a participação de candidatos com mais de **60 (sessenta) anos de idade**, ou que se enquadrem em outro grupo de risco de mortalidade da COVID-19.
5.3Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:
a) RG - Registro Geral de Identificação;
b) CPF;
c) Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
e) Documento de comprovação de requisito para a função, conforme previsto no item 2, deste edital.
f) Declaração de que não se encontra em grupo de risco da Covid-19 (**ANEXO VIII**).
Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso exista.
5.4É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
5.5A participação na Seleção Pública é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas neste Edital.
5.6O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.
5.7PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
5.7.1Para se inscrever na presente Seleção Simplificada, o candidato deverá preencher e enviar o **FORMULÁRIO DEINSCRIÇÃO** constante no **ANEXOIV** deste Edital, juntamente como **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, cuja capa deve seguir o modelo constante no **ANEXO V**, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no subitem 5.3, no formato PDF.
5.7.2 Os documentos para efetivação da inscrição deverão ser anexados aoe-mail indicado no subitem 5.1 (*selecaosaudeigarassu@gmail.com*), no formato PDF, obedecendo a seguinte ordem:
a) Formulário de Inscrição (**ANEXO IV**);
b) Caderno de apresentação de documentos (**ANEXO V**);
c) RG - Registro Geral de Identificação;
d) CPF;
c) Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
e) Documento de comprovação de requisito para a função (Diploma, Certificado de Conclusão, Declaração de Conclusão), conforme previsto no item 2, deste edital, **apenas para Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Farmácia e Maqueiro.**
f) Declaração de que não se encontra em grupo de risco da Covid-19 (**ANEXO VIII**).
5.7.3O e-mail do candidato, que solicitar a sua inscrição, deverá constar o seguinte Título:
"SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020 – MÉDICO PLANTONISTA e NOME DOCANDIDATO";
b) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020 – ENFERMEIRO PLANTONISTA e NOME DOCANDIDATO";
c) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020 – ENFERMEIRO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PLANTONISTA e NOME DOCANDIDATO";
d) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA e NOME DO CANDIDATO";
e) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020 – AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTA e NOME DO CANDIDATO";
f) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020 – SEGURANÇA PLANTONISTA e NOME DO CANDIDATO";
g) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020 – MAQUEIRO PLANTONISTA e NOME DO CANDIDATO";
h) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020 – AUXILIAR DE LAVANDERIA INDUSTRIAL PLANTONISTA e NOME DO CANDIDATO";
i) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020 – COPEIRO PLANTONISTA e NOME DO CANDIDATO";
j) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA e NOME DO CANDIDATO";
l) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA e NOME DO CANDIDATO".
5.7.4 Na CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, **ANEXO V**, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação estabelecida no item 5.7.2, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com a indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem ocaderno.
5.7.5 Apóso preenchimento do **ANEXO V**, conforme orientações constantes no item 5.7.4, o candidato deverá colocar a data e assinar.
5.7.6 É de responsabilidade do candidato (a) verificar no e-mail recebido de confirmação da inscrição se as informações e arquivo anexado foram enviados corretamente.
5.7.7 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.
5.7.8 A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.
6. DA SELEÇÃO
6.1A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular.
6.2Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.
6.3A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **ANEXO III** deste Edital.
6.4A Avaliação Curricular será realizada segundo Tabelas de Pontuação, constantes no **ANEXO III** deste Edital.
6.5Sóserão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, e, exclusivamente para a função de Técnico de Enfermagem, será aceito Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação, nos moldes dispostos no item 2.4.1.
6.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
6.7 Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2 do edital.
7.2Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade;
b) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;
C) Maior tempo de exercício profissional na função requisitada.
7.3. Todas as etapas e o resultado da Seleção Pública Simplificada serão divulgados nos endereços eletrônicos **http://www.igarassu.pe.gov.br**e homologado no Diário Oficial da AMUPE, através de Portaria Secretaria de Saúde de Igarassu-PE,

sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar, preenchendo o formulário constante no **ANEXO VI** e enviando para o e-mail ***selecaosaudeigarassu@gmail.com*.**

8.2Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.

8.5O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1A convocação para as contratações se dará por meio de e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável pela inexatidão no endereço informado. Será também divulgada Nota convocatória no site**http://www.igarassu.pe.gov.br.**

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

g)Estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) Não estar impedindo de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo Municipal de Igarassu-PE.

10.2 Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de calamidade pública declarada pelo Decreto nº 026/2020, de 01/04/2020, respeitado o prazo máximo de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.3O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

10.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.5 No ato da contratação, os candidatos deverão enviar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

b) CPF;

c) Carteira de PIS ou PASEP;

d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;

e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;

g) Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição;

h) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

i) 01 (uma) foto 3x4 recente;

j) No ato da contratação o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do SANTANDER, tendo em vista que esse Banco é conveniado com o Município de Igarassu para o pagamento aos servidores públicos (estatutários, comissionados e contratados por excepcional interesse público).

10.6Os candidatos aprovados serão contratados por excepcional interesse público para exercerem suas atividades na unidade de saúde especificada no Anexo I.

10.7A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

10.8Quando da convocação o candidato deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.9A Secretaria Estadual de Saúde encaminhará e-mail ao candidato solicitando toda a documentação conforme o item 10.5.

10.10É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

10.11 Conforme ofício nº02049.000.091/2020-0004, da 2ª Promotoria de Justiça de Igarassu-PE, e consoante o ofício COREN/DIRPE-PE nº 138/2020, os Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que não possuírem a carteira expedida pelo respectivo órgão de fiscalização (COREN), mas requisitaram a inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, poderão exercer suas atividades, diante desse cenário de pandemia mundial e emergência de saúde pública causados pelo novo coronavírus.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.2Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

11.4. Será eliminado da Seleção Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.5 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico **http://www.igarassu.pe.gov.br,**sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

11.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial da AMUPE, através de Portaria da Secretaria de Saúde de Igarassu-PE, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

11.7 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria de Saúde de Igarassu-PE decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

11.8A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.9 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

11.10 Sendo necessária a atualização de endereço e e-mail, o candidato deverá, dentro do prazo de validade do certame, enviar um email para sec.saudeigarassu@gmail.com, a fim de atualizar seus dados cadastrais, especificando à qual seleção concorreu (Informar número do Edital), contendo cópia do RG e comprovante de residência atualizado.

11.9 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial daAMUPE.
11.10O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por até igual período, através de Portaria da Secretaria de Saúde de Igarassu, a critério de seu gestor.
11.11 O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na Ficha de Inscrição.
11.12É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria de Saúde de Igarassu-PE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
11.13Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
11.14Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria de Saúde de Igarassu-PE se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação em unidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu-PE, respeitando a ordem de classificação.
11.15. Quando da convocação o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
11.16 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
11.17 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
11.18 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
11.19 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria.
11.20 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

Igarassu, 05 de junho de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:26E4B8C8

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de material necessário para a fabricação e instalação de mobiliário sob medida para estruturar as Enfermarias destinadas ao Internamento de pacientes acometidos pela COVID19. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 11/06/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:14C427E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Pregão Presencial ocorridos no dia 08/06/2020 no seguinte **P.L. nº 032/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME**, sediada a Rua Santa Rosa, 960 – Bairro Salesianos – Juazeiro do Norte -CE. Inscrita no CNPJ nº 09.632.818.0001-00, nos itens: 01 ao 62 do edital.

Ipubi – PE, 08 de junho de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1E3973D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 082/2020 – Processo nº 032/2020 – Pregão Presencial nº 029/2020. Objeto: contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de uso do laboratório e reagentes para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 06 meses, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste edital. Dotação: 10.302.0011.2115.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME**, sediada a Rua Santa Rosa, 960 – Bairro Salesianos – Juazeiro do Norte -CE. Inscrita no CNPJ nº 09.632.818.0001-00, **Valor R$** 147.598,10 (cento quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reis e dez centavos). Vigência: 08/06/2020 a 31/12/2020.

Ipubi – PE, 08 de junho de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:20F8AC73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 033/2020 – TP Nº 002/2020

Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia relativos à Reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Serra Branca, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo, de conformidade com Projetos, Plantas e Planilhas Orçamentárias constante dos anexos que passam a fazer parte integrante do Edital.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 08 de junho de 2020.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:5EDF2409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE TESTES RÁPIDOS E SEUS INSUMOS, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
CONTRATADA: INNOVA DIAGNOSTICA COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.260.394/0001-01, estabelecida na rua Dr. Leopoldo Lins, nº 237, Boa Vista, Recife-PE.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 29.648,67 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
DATA: 18/05/2020

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:802E34D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00026/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2020. Compra. Contratação emergencial da aquisição de equipamentos de segurança e de proteção individual para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições no decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00027/2020, da seguinte maneira: Item 10: Ags Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 30.712.427/0001-83, pelo valor de R$2.495,00 Item 12: Comercial São José. CNPJ: 24.540.648/0001-19, pelo valor de R$4.223,00 Itens 2, 13: Dl Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 31.556.536/0001-11, pelo valor de R$70.410,00 Item 3: Pleno Distribuidora Eireli. CNPJ: 26.580.885/0001-39, pelo valor de R$1.000,00 Itens 6, 7: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$9.670,00.

Itapetim, 05/06/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:35EDB056

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00026/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2020, para contratação emergencial da aquisição de equipamentos de segurança e de proteção individual para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições no decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. Item 10: Ags Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 30.712.427/0001-83, pelo valor de R$2.495,00 Item 12: Comercial São José. CNPJ: 24.540.648/0001-19, pelo valor de R$4.223,00 Itens 2, 13: Dl Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 31.556.536/0001-11, pelo valor de R$70.410,00 Item 3: Pleno Distribuidora Eireli. CNPJ: 26.580.885/0001-39, pelo valor de R$1.000,00 Itens 6, 7: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$9.670,00.

Itapetim, 08/06/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A1AFC9F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 0132/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o Feriado Religioso e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 11 de Junho do presente exercício é FERIADO RELIGIOSO, em virtude do dia de Corpus Christi.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feira livre para o dia 10 de Junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 11 de Junho, para Quarta-Feira dia 10 de Junho do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CE434E89

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00026/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2020. Compra. Contratação emergencial da aquisição de equipamentos de segurança e de proteção individual para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições no decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. Valor: R$450.136,54.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestora; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 08/06/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EE59EAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 26/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS E TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE O PERÍODO JUNINO NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), emitida em 30 de janeiro de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em razão do surto do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, com efeitos até 31/12/2020;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n.º 009/2020** e posteriores, que declararam a situação de emergência e estabeleceram medidas temporárias, no âmbito do território do Município de Itaquitinga/PE, para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), além de outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ N.º 29/2020 de 04 de junho de 2020 que faz referência a "**PROIBIÇÃO DE ACENDIMENTO DE FOGUEIRAS, QUEIMA E COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS"**

CONSIDERANDO os potenciais impactos causados por acidentes com fogos de artifícios, fogueiras e intoxicações por fumaça, que tradicionalmente ocorrem nos períodos juninos e tendem a estressar ainda mais os serviços de saúde, que já se encontram abarrotados no mês de junho, em razão do atendimento às pessoas afetadas pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que ainda se faz desaconselhável, de acordo com autoridades sanitárias nacionais e internacionais, adotar práticas possam comprometer a eficácia do isolamento social, considerando a acentuada curva ascendente da contaminação pelo COVID-19 no Estado de Pernambuco nos dias atuais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidas, em todo território do Município de Itaquitinga, a partir do dia **08 de junho de 2020** e enquanto perdurar a situação de emergência, as seguintes atividades:

I – O funcionamento de barracas de comercialização de fogos de artifício;

II – Comercializar fogos de artifício de qualquer maneira;

III – acender fogueiras em espaços públicos e privados;

IV – Queimar e soltar fogos de artifícios em espaços públicos e privados.

Parágrafo único – Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que foram concedidos antes da publicação deste Decreto, bem como recusar a emissão de alvarás, quanto ao funcionamento de atividades vedadas.

Art. 2° O não cumprimento deste decreto implicará nas sanções penais, civis e administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaquitinga/PE, em 05 de junho de 2020

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
Código Identificador:4738E082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 ELUZIA TAVARES SILVA

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 006/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020 de acordo com a chamada Pública n.º 001/2020**. LICITANTE VENCEDORA: ELUZIA TAVARES SILVA,** inscrita no ***CPF-MF nº*** 037.536.424-28.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:4EE3DBD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06J/2020 ELUZIA TAVARES SILVA

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06J/2020*, Contratada: **ELUZIA TAVARES SILVA**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 4.317,59 (quatro mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:AA486386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
7º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

Comissão Permanente de Licitação

7º termo Aditivo referente a o Pregão Presencial 009/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o7º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 013/2019 referente ao Pregão Presencial nº 009/2019 o qual tem o prazo de vigência de 30(trinta) dias, do período de 29/04/2020 a 30/05/2020, cujo objeto é a aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Agricultura e Abastecimento do Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:41CF4DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 07/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 007/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão corretiva e preventiva em 01 respirador pulmonar e 01 ventilador pulmonar que atendem as necessidades do Hospital Municipal de á Jatobá, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**. LICITANTES VENCEDORAS: SERVMED COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 11.758.108/0001-64, **JA DE ARÁUJO SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 18.814.805/0001-34**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:AE1C648B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 27/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 27A/2020*, Contratada: **SERVMED COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, Objeto: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão corretiva e preventiva em 01 respirador pulmonar e 01 ventilador pulmonar que atendem as necessidades do Hospital Municipal de á Jatobá, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**,** no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **Contrato *nº 27B/2020*,** Contratada: **JA DE ARÁUJO SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, Objeto: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão corretiva e preventiva em 01 respirador pulmonar e 01 ventilador pulmonar que atendem as necessidades do Hospital Municipal de á Jatobá, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**,** no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:A32B2B1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2020 FMS. Processo Licitatório Nº 009/2020. Dispensa Nº 005/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação da empresa para o fornecimento Equipamentos de Proteção Individual (macacões e capotes) para os profissionais envolvidos no enfrentamento do COVID -19 da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratado: DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME. CNPJ: 35.496.595/0001-00. Valor Contratado: R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais). Data da Assinatura 04/06/2020. Vigência até 04/12/2020.

João Alfredo, 08 de junho de 2020.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:53DB3E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020. DISPENSA Nº 002/2020. locação de um imóvel tipo garagem para funcionar como ponto de apoio, coordenação e fiscalização do desempenho do transporte escolar da rede pública municipal de ensino. LOCATÁRIO: **MARIA JOSÉ PAZ DE LIRA SILVA**, inscrita no CPF: nº 835.971.824-53. Valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais. Vigência: 17/04/2020 a 16/04/2021.

Lagoa dos gatos, 17 de abril de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DE7A4AD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Contratação de empresa que execute Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo locação de software, com objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA – ASCOP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: nº 10.468.876/0001-10. Valor **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e reais reais)**. Vigência: 28/02/2020 a 27/02/2021.

Lagoa dos gatos, 28 de fevereiro de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:77EAE4B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019

Processo Licitatório Nº 006/2019. Dispensa Nº 004/2019. CPL. relacionados Locação do imóvel localizado na Rua do Comercio, nº 47, Centro, neste Município, onde serão realizadas ações do NASF, com o Funcionamento do Centro de Fisioterapia, localizado na Rua do Comercio, nº 47 , Centro, neste Município. LOCADOR: **HELENO JOSÉ PEREIRA.** Inscrita no CPF: 050.611.214-49 37. Valor **R$ 1.083,33 (um mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** mensais**. Fundamentação Juridica:** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da lei 8.666/93**.**Vigência: de 15/04/2020 a 14/04/2021.

Lagoa dos Gatos, 15 de abril de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:81BDC5C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico Nº 004/2020. CPL. **Aquisição de veículo 0km Integral de Um (01) Unidade Móvel de Saúde, Tipo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, visando atender as necessidades do Centro de Saúde deste Município, de acordo com a proposta nº 11425.769/0001190-06 do Ministério da Saúde**. EMPRESA VENCEDORA: **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.** Inscrita no CNPJ: 93.785.822/0001-06. Valor **R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).** Vigência: de 12/05/2020 a 13/05/2021.

Lagoa dos Gatos, 12 de maio de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5F524F64

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº021/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 002/2020**, em favor das empresas: **S D DE FERREIRA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **26.889.181/000142,** com o valor de **R$ 428.781,57 (quatrocentos e vinte dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**; **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**, inscrita no CNPJ n° **08.980.197/0001-84,** como valor de **R$ 27.609,50 (vinte e sete mil, seiscentos e nove reis e cinquenta centavos); BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** – ME, inscrita no CNPJ n° 30.351.303/0001-10, com o valor de **R$ 19.210,00 (dezenove mil e duzentos reais)** e **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.617.419/0001-83 com o valor de **R$ 5.752,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais)**. **Registro de Preço para Aquisição de materiais de iluminação pública e materiais de construção para manutenção de prédios públicos e manutenção da Secretária de Infraestrutura. Valor Global de R$ 481.353,07 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos de cinquenta e três reais e sete centavos**).

Lagoa dos Gatos, 05 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1A99C402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 – DISPENSA Nº001/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro para os veículos VW/GOL, Fabricação 2019 e Modelo 2020 Placa QYD 6932, cor branca, RENAVAM 12125149602; VW/Gol Fabricação 2019 e Modelo 2020, Placa QYD 7192, cor branca, RENAVAM 1212521061, Pertencentes a frota de Veículos da Secretaria Municipal De Saúde.

CONTRATO Nº 007/2020 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco 1.489 e Rua Guaianazes 1.238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, neste ato representado pelo **Sr. Roberto de Souza Dias,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº.115.838.468-83, Identidade nº 18.304.552-X SSP/SP**.**

Valor Global de **R$2.645,48 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

Lagoa Grande-PE, 08 de junho de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:4DFDA28A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO PML Nº 018/2020, Tomada de Preço PML Nº 003/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Republicação para contratação de empresa de engenharia para executar da manutenção da rede de esgoto nas vias publicas do município de Lajedo/PE.** Após julgamento da Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira; Empresa vencedora: **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.414.627/0001-38; **vencedora do certame com o valor global de R$ 206.299,99 (duzentos e seis mil duzentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos)**. Fica determinado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após essa publicação para interposição de recurso quanto a nossa decisão. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 08/06/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AA4D40F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO 022/2020

Dispõe sobre o Regime Especial de atividades pedagógicas não presenciais na rede municipal de ensino para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020 como medida de prevenção e combate ao contágio do Covid 19 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Limoeiro**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO: que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, que deve ser garantido através da implementação de políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, conforme o artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO: os recentes Decretos estaduais que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;
CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 10/2020 que declara situação de Calamidade no Município de Limoeiro;
CONSIDERANDO: a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional";
CONSIDERANDO: a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO: a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de alunos, estagiários, professores, servidores, colaboradores terceirizados e público em geral.

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre medidas temporárias, e em caráter excepcional, de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º As atividades presenciais acadêmicas da Rede Municipal de Ensino continuam suspensas até nova determinação.
§ 1º O período letivo continua através do desenvolvimento de atividades não presenciais, com o oferecimento de atividades pedagógicas e utilização de recursos de comunicação digital não presenciais e material impresso, perdurando pelo período necessário de prevenção ao contágio.
§ 2º As atividades pedagógicas de que trata o parágrafo anterior serão disponibilizadas aos alunos em datas a serem agendadas pelas Unidades Escolares.
§ 3º Durante o período de suspensão, os docentes estarão à disposição das Unidades Escolares, em regime de teletrabalho para fins de atendimento das medidas adotadas para organização das atividades pedagógicas não presenciais, bem como cumprimento dos planos de ensino, formação continuada e de manutenção da qualidade do ensino e aprendizado dos alunos.
§ 4º O HTP (Horário de Trabalho Pedagógico), que faz parte da carga horária docente, neste período de suspensão de aulas, será realizado digitalmente (online) ou de outra forma remota, de acordo com a organização da equipe gestora de cada Unidade Escolar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 3º Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, os gestores e os professores da Rede Municipal de Ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades pedagógicas não presenciais:
I - planejar e elaborar as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;
II - divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;
III - propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: material impresso, redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa;

IV - incluir, sempre que possivel nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias;
V - zelar pelo registro e documentação das atividades escolares (preenchimento das planilhas de acompanhamento, registros e evidências das atividades realizadas de forma não presencial), a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência;
Parágrafo Único. Os demais servidores efetivos lotados na Secretaria de Educação deverão desempenhar suas atividades em regime de revezamento e horário adaptado, de acordo com os parâmteros estabelecidos pela Equipe Gestora.
Art. 4º As secretarias das Unidades Escolares providenciarão atendimento, preferencialmente, telefônico ou eletrônico aos alunos e seus pais.
Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica na hipótese de solicitação da Equipe Gestora para realização do CENSO, BUSCA ATIVA ou outras atividades que exijam dados arquivados na Unidade Escolar.
Art. 5º Enquanto durar o período de suspensão de aulas, as Unidades Escolares e Bibliotecas, funcionarão em dois dias semanais, a serem definidos com gestão, no horário das 08 às 14 horas, ou até nova determinação.
§1º. Os horários de funcionamento e eventuais alterações deverão ser divulgados perante a comunidade, órgãos de controle e Secretaria de Educação estadual.

§ 3º Nos demais dias da semana os gestores, coordenadores, bibliotecários, secretários, porteiros, cuidadores, intérpretes, assistentes administrativos, auxiliares administrativos e outros da mesma natureza de trabalho, incluindo os readaptados, quando necessário cumprirão sua carga horária respectiva em regime de teletrabalho à disposição da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido pela Equipe Gestora.

§2º. Nos dias definidos acima, a equipe de apoio escolar composta por serviços gerais, merendeiras, porteiros, entre outros, incluindo os readaptados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, bem como os gestores, coordenadores, secretários, bibliotecários, assistentes administrativos, auxiliares administrativos e outros da mesma natureza de trabalho, cumprirão jornada ininterrupta de 6 horas, caso outra não tenha sido determinado regime diferenciado pela Equipe Gestora, devendo manter a escrituração, limpeza e organização de todos os espaços da Unidade Escolar, seguindo as recomendações quanto ao distanciamento social e protocolo de higienização.
§ 4º As horas de trabalho não cumpridas serão incluídas em banco de horas para compensação futura, conforme orientação a ser expedida pela Equipe Gestora.
§ 5º As regras contidas no Parágrafo anterior serão aplicadas aos motoristas do transporte escolar, efetivos ou contratados pelo Município, que atuarão em regime de rodízio no prédio da SMEE, em escalas a serem elaboradas pela Equipe Gestora, no turno da manhã ou tarde, enquanto permanecer o período de suspensão de aulas presenciais, podendo retornar ao horário regular de trabalho a qualquer tempo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º Os servidores mencionados nos Parágrafos anteriores, exceto os gestores, poderão usufruir de suas férias regulamentares e/ou licença prêmio, desde que obtido o período aquisitivo, visando o bom andamento do ensino e o funcionamento das Unidades quando do

retorno das aulas presenciais, desde que a concessão não implique prejuízo aos trabalhos da Secretaria de Educação.
§ 7º Os servidores contratados por excepcional interesse público deverão desempenhar a sua carga horária nos mesmos moldes dos servidores efetivos, conforme disciplinado neste Decreto.
Art. 6º Poderá haver a dispensa ao trabalho, por autorização expressa da Secretaria de Educação, mediante prévio requerimento instruído com documentos hábeis à comprovação do pedido, dos servidores que possuam as seguintes condições:
I - doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade;
II - em tratamento oncológico, já realizado nos últimos seis meses, ou em curso de radioterapia ou quimioterapia;
III - cardiopatia crônica;
IV - diabetes insulinodependente;
V - insuficiência renal crônica;
VI - HIV;
VII - doenças autoimunes;
VIII - cirrose hepática;
IX - hipertensão
X - gestantes e lactantes;
XI - com filhos menores de 1 (um) ano;
XII - com 60 (sessenta) anos ou mais.

§ 1º Os servidores que se encontrarem em quaisquer das condições previstas nos incisos I ao X deverão apresentar o respectivo atestado ou laudo médico a ser submetido à avaliação.
§ 2º O período de dispensa do servidor será fixado em caráter excepcional, podendo ser renovado ou revogado a qualquer tempo a critério da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º O cumprimento do caput não pode ser acumulado com o deferimento de afastamentos por motivo de saúde e de licenças, nos termos da legislação aplicável, não representando direito à soma de períodos para efeito de afastamento do trabalho.
Art. 7º Ficam cancelados todos os eventos de integração Escola/Família previstos no calendário escolar do segundo semestre de 2020.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Esportes fica autorizada a promover atos para regulamentação de medidas que visem o atendimento ao artigo 32, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê a utilização do ensino à distância em situações emergenciais/calamidade, ou outras regulamentações que decorrerem de leis posteriores.
Parágrafo único. O ensino não presencial poderá ser prorrogado ou suspenso, conforme a evolução da emergência e calamidade pública que determine o afastamento social, e impeça a retomada das atividades em ambiente escolar.
Art. 9º As disposições deste Decreto não dispensam outras medidas que porventura sejam necessárias ao combate da COVID-19 que venham a ser propostas ou determinadas pelos demais entes públicos.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, 08 de junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6387B580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do Decreto n°1.154/2019 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os mesmos deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 05 – ENFERMEIRO PSF
5° CECILIA JESSICA AZEVEDO DA SILVA

CARGO 33 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF
4° JANICE GOMES DA SILVA FERREIRA
5° FELIPE DE LIRA RODRIGUES

Macaparana, 28 de maio de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:EA0502D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere; Considerando, a concessão de férias, de 30 dias a conta a partir do dia 08 de junho de 2020, a titular da pasta de Secretaria de Administração e Finanças;**RESOLVE:Art. 1° - PRORROGAR** a nomeação do servidor Elton Renan Rodrigues Cavalcanti, matricula 9294-1, no exercício da função de Secretário de Administração e Finanças, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, em substituição a servidora Josefa Cosmo da Silva, no período de 08 de junho à 07 de julho de 2020.**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 08 de Junho de 2020.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:43538CE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 204/2020

Ementa: Nomeação do Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **SECRETÁRIA DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 8.080/90, na Lei Federal nº 8.742/93, e ainda, nos art. 6º, inciso XVI c/c art. 38, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, e,
Considerando, os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
Considerando, a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a

Administração Municipal, com melhores e mais eficientes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;
Considerando, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Municipal ou a terceiros
Considerando, que por casos fortuitos ou de força maior os membros das Comissões de Licitações podem ficar impedidos de comparecer as sessões e/ou praticar atos de expediente nos certames;
Resolvem:
Art. 1º. Ficam designados os membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Administração Pública Direta do Município de Machados, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo de Regime Próprio de Previdência Social, para o período de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo único: Os membros e suplentes da CPL (Comissão Permanente de Licitação), mencionados no *caput* serão os seguintes servidores:
I – MEMBROS:
Helena Cecília Lira Andrade; Mat.1667-1, Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.
Maria de Paula Lira Andrade; Mat. 12502-2 Membro da Comissão de Licitação.
Jacqueline Feitosa; 39402-1, Membro da Comissão de Licitação.
II- SUPLENTE:
Maria Bernadete Teixeira de Andrade; Mat. 656-1, suplente da função de Membro da comissão de Licitação.
Art. 2º A servidora Jacqueline Feitosa cumulará as suas funções de coordenadora na secretaria de educação e como membro da CPL e Equipe de Apoio do Pregão.
Art. 3º A servidora Maria de Paula Lira Andrade cumulará as suas funções de auxiliar de escrita na secretaria de educação e como membro da CPL e Equipe de Apoio do Pregão.
Art. 4º. A suplente mencionada no artigo anterior compete todas as atribuições dos titulares já nomeados por portarias específicas anteriores.
Art. 5º. A suplente será imediatamente investida nas respectivas funções em casos de comprovada ausência e/ou impedimento dos titulares, sem a necessidade de um novo ato formal de designação.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser apensada a Portaria Conjunta 011/2020, Machados de 02 de janeiro de 2019.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01de junho de 2020.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretário Municipal de Saúde / Presidente do FMS

KARLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social / Presidente do FMAS

GENILTON GOMES DE LIRA
Secretário do Regime Próprio de Previdência Social/ Presidente do RPPS

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:E6A6BCF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2020.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 03 de junho de 2020 e Termo de Dispensa nº 018/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor de R$ 105.195,00(cento e cinco mil, cento e noventa e cinco reais), estando o contrato por um período de 90 (noventa) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa ISRAEL DOS SANTOS GRÁFICA RÁPIDA E PRODUÇÕES DE EVENTOS, situada na Av. Dom Pedro, º 66 – Centro – Manari/PE – CEP.56.565-000 inscrito no CNPJ sob o nº 32.682.930/0001-69.

Manari - PE, 08 de junho de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente do Município de Manari/PE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:793662E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.039/2020

Processo nº 032/2020
Pregão nº 014/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56.550-000.

Contratado: CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS M & F – LTDA, com sede à Rua nova, 08 – Sala 01- centro -Itaíba - PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de aração de terras para os pequenos agricultores na zona rural do município de Manari/PE.

O valor de R$ 240.096,00 (duzentos e quarenta mil e noventa e seis reais).

Vigência: 01 de junho 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura 01 de junho de 2020

Município de Manari
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DD78690B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.040/2020-FMS

Processo nº 039/2020
Dispensa nº 014/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE, situado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 5767- Loja 03 - Candeias – Jaboatão dos Guararapes -PE – CEP. 54.440-620, inscrito no CNPJ sob o nº 18.090.006/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA EM CARÁTER EMERGENCIAL NO COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor R$ 85.360,00(oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Vigência: 01 de junho a 01 de julho de 2020.

Data de assinatura: 01 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9B2112A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.041/2020-FMS

Processo nº 040/2020
Dispensa nº 015/2020

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede a Rua presidente Kennedy, s/n – DP 07 – Heliopolis - Garanhuns/PE – CEP.55.297-020, inscrita sob o CNPJ nº 31.368.706/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA EM CARÁTER EMERGENCIAL NO COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor R$ 95.010,00(noventa e cinco mil, dez reais).

Vigência: 01 de junho a 01 de julho de 2020.

Data de assinatura: 01 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EF7AD4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.042/2020-FMS

Processo nº 041/2020
Dispensa nº 016/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PAPELARIA COMPASSO EIRELI, situado a Av. Dom Adelino Dantas, nº 10 – centro – Itaíba/PE CEP.56.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.551.026/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA USO DE CAMPANHA E PREVENÇÃO EM BARREIRAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MANARI/PE EM CARÁTER EMERGENCIAL NO COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19.

O valor **R$ 70.000,00(setenta mil reais).**

Vigência: 01 de junho a 01 de julho de 2020.

Data de assinatura: 01 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8A7CC313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.043/2020-FMS

Processo nº 042/2020
Dispensa nº 017/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PAPELARIA COMPASSO EIRELI, situado a Av. Dom Adelino Dantas, nº 10 – centro – Itaíba/PE CEP.56.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.551.026/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPARIA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA E COMBATE (COVID-19), HOSPITAL JOÃO PAULO II E PSF'S, E TAMBÉM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS PREVENTIVAS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MANARI EM COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor R$ 320.500,00(trezentos e vinte mil, quinhentos reais).

Vigência: 02 de junho a 02 de setembro de 2020.

Data de assinatura: 02 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúdede Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:019F0A17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.044/2020-PMM

PROCESSO Nº 036/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Contratante: O **MUNICÍPIO DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado**: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME**, com sede Travessa da Alegria, nº 12, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.593.560/0001-20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO NA RUA ARCELINO PORCINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.
O valor de R$ 110.666,59(cento e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 05 de junho de 2020 e conclusão em 05 de setembro 2020.

Data de assinatura: Manari, 05 de junho de 2020

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 008.076.444-47
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:909D79D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019.

Onde se lê: Vera Lúcia da Silva – Gestora do Fundo Municipal de Saúde**. Leia-se:** Inácio Manoel do Nascimento - Prefeito.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FC081039

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº ATA REGISTRO - 001/2020.

Ata Registro - 001/2020. CPL. Objeto eventual aquisição de materiais de construção, para atendimento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura e Obras. Contratado: empresa VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 69.921.211/0001-63. Valor Total: RS 393.302,00 (Trezentos e noventa e três mil, trezentos e dois reais). Vigência 05/03/2020 a 05/03/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2A61177B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATO Nº 011/2020.

Onde se lê: Inácio Manoel do Nascimento - Prefeito**. Leia-se: Vera** Lúcia da Silva – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:38BCE682

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 002/2020.

CONTRATO Nº 002/2020. CPL. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua C nº 30- - Loteamento Celpe,– Sertãozinho - Nazaré da Mata -PE, destinado ao funcionamento do(Programa de Saúde da Família)PSF – Sertãozinho– Nazaré da Mata/PE. LOCADOR: A SR . ALMIR CAMILO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n.º 043.856.554-13. Valor Total: R$ 12.468,00 (Doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência 27/01/2020 a 27/01/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C71A05D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 003/2020.

CONTRATO Nº 003/2020. CPL. Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Santo Antônio no Engenho Lagoa do Ramo de Cima – Zona Rural, Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do Posto de Apoio da Saúde de Nazaré da Mata/PE. LOCADOR: Sra. Terezinha de Jesus Dias da Silva, inscrito no CPF sob o nº 031.717.484-36. Valor Total: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Vigência 03/02/2020 a 03/01/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BEF46E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 004/2020.

CONTRATO Nº 004/2020. CPL. Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para á Secretaria de Saúde . A) CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO. B) ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA REFERENTE A LEGALIDADE DAS DESPESAS, E NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DO FUNDO DE SAÚDE . C) ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCE/PE, AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CÂMARA MUNICIPAL, CONSELHO DE SAÚDE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. D) ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PRESENCIAL, NO MÍNIMO DUAS VEZES POR SEMANA E CARGA HORÁRIA MENSAL MÍNIMA DE 32 HORAS, ALÉM DE CONSULTAS TELEFÔNICAS E/OU POR E-MAIL. Contratado: Dr. Severino de Souza Silva, inscrita no OAB sob o nº. 12442 portador (a) da RG nº 5.315.499 SSP/SP e CPF

nº. 125.819.094 -04. Valor Total: RS 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). Vigência 20/02/2020 a 20/05/2020.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7CD884A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 005/2020.

CONTRATO Nº 005/2020. CPL. Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua Coronel Luiz Inácio – Nº 855-Centro Casa - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) do Sitio Novo, deste Município. LOCADOR: Sra. Maria da Glória Monteiro de Vasconcelos, inscrita no CPF/MF sob n.º 125.024.994-53. Valor Total: R$ 10.000,00(Dez mil reais). Vigência 30/03/2020 a 30/01/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5C7BFA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 006/2020.

CONTRATO Nº 006/2020. CPL. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Coronel Luiz Inácio nº 751- Centro-Nazaré da Mata, para funcionamento CAPS(CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL),deste município. LOCADOR: Severina Batista da Silva, inscrita no CPF/MF sob n.º 845.835.504-30. Valor Total: R$ 12.800,00(Doze mil e oitocentos reais). Vigência 05/05/2020 a 05/01/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:22DACE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 007/2020.

CONTRATO Nº 007/2020. CPL. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rod. BR 408, Juá – Nesta cidade, para funcionamento do SAMU. LOCADOR: Sr. Antônio Marques da Silva Junior, inscrita no CPF/MF sob n.º 551.259.804-04. Valor Total: R$ 23.200,00(Vinte e três mil e duzentos reais). Vigência 07/05/2020 a 07/01/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A9696755

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 008/2020.

CONTRATO Nº 008/2020. CPL. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Ermírio Coutinho, Nº 52, - Centro – Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do Posto de Apoio aos Agentes de Endemias, deste município. LOCADOR: Sra. Josefa Rosina Oliveira de Abreus, inscrita no CPF/MF sob n.º 476.914.924-72. Valor Total: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência 12/05/2020 a 12/01/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:26A0BDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 009/2020.

CONTRATO Nº 009/2020. CPL. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz,92 – Sertãozinho-Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Eugênio Bandeira, deste município. LOCADOR: Sr. Mário José Tavares de Farias, inscrita no CPF/MF sob n.º 050.940.974-15. Valor Total: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência 12/05/2020 a 12/01/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9C66D678

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 010/2020.

CONTRATO Nº 010/2020. CPL. Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua 7 de Setembro -206 – Centro- Casa/Prédio, , destinado ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) do Centro– Nazaré da Mata -PE. LOCADOR: Sr. Danilo Abdon de Araújo Lima, inscrita no CPF/MF sob n.º 734.465.054-15. Valor Total: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência 15/05/2020 a 15/01/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:285D3DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 012/2020.

CONTRATO Nº 012/2020. CPL. Objeto Locação de Imóvel situado a Rua Coronel Victor Vieira de Melo – Nº 44-Juá- Casa - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) do Juá, deste município. LOCADOR: Sr. Fábio Rogério de Albuquerque, inscrita no CPF/MF sob n.º 007.623.514-97. Valor Total: R$ 12.000,00(Doze mil reais. Vigência 28/05/2020 a 28/05/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4870D183

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 013/2020.

CONTRATO Nº 013/2020. CPL. Objeto Locação de Imóvel situado a Rua Joana Gomes de Melo – Nº 96-Loteamento Paraíso-Juá – Nazaré da Mata, destinado ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Paraíso, deste município. LOCADOR: Sr. Domielle Cleiton do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob n.º 060.620.484-95. Valor Total: R$ 12.000,00(Doze mil reais. Vigência 28/05/2020 a 28/05/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9F551567

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 014/2020.

CONTRATO Nº 014/2020. CPL. Objeto Locação do imóvel situado na Rua Flávio Estelita-77-Juá- Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) Vila JK, deste município. LOCADOR: Sr. Kadmiel Vieira da Silva, inscrita no CPF/MF sob n.º 936.807.164-00. Valor Total: R$ 12.000,00(Doze mil reais. Vigência 28/05/2020 a 28/05/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:506C7B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 015/2020.

CONTRATO Nº 015/2020. CPL. Objeto contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários (longarinas, armários e mesas de escritório), ares condicionados, geladeiras, fogões, televisores, exaustores e fornos micro-ondas, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Termo de Referência, para atender às necessidades das unidades de saúde e secretaria de saúde. Contratado: empresa SC DA SILVA COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.790.994/0001-55. Valor Total: RS 8.507,45 (Oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência 28/05/2020 a 28/05/2021.

Nazaré da Mata, 08 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6D179ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº6133/2020.

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera a Lei Municipal n.º 5.505/2006, ampliando de forma excepcional o prazo de vida útil dos veículos de táxis municipais, em razão da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 08 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. A Lei Municipal nº 5.505, de 13 de setembro de 2006, passa a vigorar acrescida do Art. 3º-A, nos seguintes termos:

"Art. 3º-A - Excepcionalmente, em razão da pandemia do novo coronavirus (COVID-19), para o recadastramento da frota de táxis até o ano de 2021 serão aceitos veículos com até 9 (nove) anos, contados do ano do primeiro emplacamento. ***(AC)***

Parágrafo único. Encerrado o recadastramento anual de 2021, a exigência com relação à vida útil do veículo voltará a ser a estabelecida no caput do art. 3º da presente lei. **(AC)**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 21 de maio de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:89448C26

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10096/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Mercia Karla de Souza Coutinho e Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem/Esf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/16 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 18/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:30BE3B4B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10097/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Márcia de Assis Mota
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de

Odontóloga/Esf, em caráter temporário, través do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 04/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D57A986E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10098/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Rejane Rodrigues Santana Magalhães
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Odontóloga/Esf, em caráter temporário, través do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 08/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D2EBADAA

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 064/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 17/03/2020 – PRAZO:45 DIAS –VALOR R$ 566.538,00 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - SSO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:48C8515D

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 095/2020

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI ME–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 13/05/2020 – PRAZO:180 DIAS – VALOR R$ 191.400,00 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - SSO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FCEE88BB

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 063/2020

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA ME–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 11/03/2020 – PRAZO:180 DIAS –VALOR R$ 1.272.275,60 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - SSO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D7527B3B

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 071/2020

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: A L de L GOUVEIA COMÉRCIO VAREJISTA–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 06/04/2020 – PRAZO:180 DIAS –VALOR R$ 120.000,00 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - SSO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F39B90BB

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 074/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CAF PARA INSTALAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS E INÍCIO DE TRATAMENTO PELO NOVO CORONAVÍRUS–CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI (MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA)–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 16/04/2020 – PRAZO:60 DIAS –VALOR R$ 794.675,31 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 – FMS – CPL II.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:57F08E0F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 046/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 4.889,20-DATA:20/02/2020–PRAZO:90 DIAS–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – FMS – DISPENSA Nº 002/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:56F131CC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 045/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 4.126,60-DATA:20/02/2020–PRAZO:90 DIAS–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – FMS – DISPENSA Nº 002/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:12D63505

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 044/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DE OLINDA-CONTRATADA:INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 5.194,00-DATA:20/02/2020–PRAZO:90 DIAS–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – FMS – DISPENSA Nº 002/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:009BE6C6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 186/2019

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 06/02/2020 – VALOR TOTAL: R$ 454.548,50 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – ARP Nº 057/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8CA2730A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 042/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 10.177,25-DATA:20/02/2020–PRAZO:90 DIAS–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – FMS – DISPENSA Nº 002/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F5E6D50C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 003/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: F & r EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 17/01/2020 – PRAZO:12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F667F150

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETO: O objeto do presente certame é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em TSD em diversas ruas nos bairros da sede neste Município.
Valor máximo: R$ 2.060.883,87 (dois milhões sessenta mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).
DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de junho de 2020, às 08h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/ ou por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com

Ouricuri (PE), 08 de junho de 2020.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:76FE8D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2020; CPL 02; Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - RP; Compras. Adjudicação e Homologação do **Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - RP**, Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis (GASOLINA E DIESEL), destinado ao abastecimento dos veículos que compõe a frota do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, à empresa **AUTO POSTO MD LTDA – CNPJ: 22.870.870/0001-54,** para os Itens nº 01 e 03, no valor total de R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais) e a empresa **POSTO IPIRANGÃO LTDA - CNPJ nº. 01.751.467/0001-36**, para o item 02, no valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Palmares/PE, 05 de Junho de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:37BAFCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DESIGNAÇÃO

DESIGNO o servidor **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA CASTRO,** inscrito no CPF nº 864.392.004-53, Matrícula nº 3563, como FISCAL do **Contrato nº 006/2020,** oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2020**, **Tomada de Preços nº 001/2020**, cujo objeto é *Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Ampliação dos Postos de Saúde: Pirangy, Serro Azul e Santo Antônio I, através do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às Emendas Parlamentares de nº 00562.2790001/17-031; nº 00562.2790001/17-043 e nº 00562.2790001/17-044,* nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Palmares, 31 de março de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019.

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:AAEF484C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 34, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO N° 34, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeita do Município de Panelas, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, 8 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
CONSIDERANDO que o Ministério da saúde por meio da portaria nº: 188, de 03 de fevereiro de 2020, considerando o decreto Legislativo nº: 6, de 2020, que reconhece para fins do art. 65 da Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, na qual dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos Governos Estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública, de importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria Nº 378, de 07 de maio de 2020, na qual dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do sistema único de assistência Social para incremento temporário na execução das ações sócio assistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios para os blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial;
CONSIDERANDO a situação de emergência, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal e seguridade social de 2020 a proceder à abertura de Crédito Adicional Extraordinário, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no montante de R$ 415.650,00 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta reais) conforme dotações orçamentárias abaixo:

07 – Secretaria de Assistência Social
07.03 – Secretaria de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.5031 – Ações de Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19
08.244.5031.2.260 – Ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19.
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita….R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 500 Convênio Assistência Social
015 COVID 19 - PAEFI
Total – R$39.000,00

08.244.5031.2.260 – Ações de Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 100.400,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita....R$ 40.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Física.....R$ 90.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 500 Convênio Assistência Social
016 COVID 19 - PAIF
Total – R$ 290.400,00

08.244.5031.2.260 – Ações de Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 73.650,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita....R$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 500 Convênio Assistência Social
017 COVID 19 - EPI
Total – R$ 76.650,00

08.244.5031.2.260 – Ações de Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita....R$ 6.600,00
3.3.90.36 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Física.....R$ 1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 500 Convênio Assistência Social
018 COVID 19 - ACOLHIMENTO
Total – R$ 9.600,00

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores do crédito extraordinário deque tratam art. 1º deste decreto:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo de imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita, Panelas/PE, 02 de junho de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:82785D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 35, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 35, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito do Município de Panelas/PE, medidas temporárias adicionais em virtude da pandemia causada pelo coronavírus – COVID 19.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS – PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID – 19, doença causada pelo novo coronavírus, é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio e, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o COVID – 19 apresenta elevada taxa de mortalidade, especialmente, entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDO as naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados;

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas e a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo e por fogos de artifícios;

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 29/2020 do Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica expressamente proibido acender fogueiras em espaços públicos e privados na zona urbana e núcleos urbanos em zona rural, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Artigo 2º - Fica expressamente proibido queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados em todo território municipal, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Artigo 3º - Ficam proibidas, em todo território municipal, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:

I - conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;
II - comercializar fogos de artifício ou contribuir para sua utilização;

Parágrafo único. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que foram concedidos antes da publicação deste Decreto.

Art. 4º - O cumprimento deste Decreto será objeto de ostensiva fiscalização por agentes das Forças Policiais e demais órgãos de fiscalização e o descumprimento das medidas sanitárias preventivas previstas, será comunicado à autoridade policial competente para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no artigo 268 do Código Penal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário e produzirá efeitos enquanto perdurar a situação de emergência em saúde no Estado de Pernambuco.

Gabinete da Prefeita, Panelas/PE, 08 de junho de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:7B155D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 01/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 005/2020

Comissão: CPL
Modalidade/**DISPENSA - N° 01/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 018/2020
EMPRESA VENCEDORA: **BELLOBELLA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.559.832/0001-12, Situada na Rua André Luiz, quadra 46 Dom Helder Câmara - Garanhuns -PE. Valor do Contrato R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Passira, 08 de junho de 2020.

A) AURIZETE BERNARDO DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B1EE3B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
TOMADA DE PREÇO n° 01/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 17/2018
Comissão: CPL
Modalidade/**TOMADA DE PREÇO - N° 001/2020**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO ALTO DA ESPERANÇA NESTA CIDADE.**
Contrato: n° 061/2020
Valor do Contrato R$ 147.529,42 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)
Empresa Vencedora: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 09.084.085/0001-08, situada na Rodovia PE, 88 nº 300, Frei Damião João Alfredo – PE.

Passira, 08 de junho de 2020.

A) GYNA KARTINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:C9BB2724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 19/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 29/2020

Comissão: CPL
Modalidade/**DISPENSA - N° 19/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 058/2020
EMPRESA VENCEDORA: **AR COMERCIO DE ARTIGOS E ORTOPÉDICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 26.253.467/0001-37, Situada na Avenida Padre Rocha, 229 são José Garanhuns - PE.

Valor do Contrato R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Passira, 08 de junho de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DD89B590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 0572020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 014/2020

Comissão: CPL
Modalidade/**DISPENSA - N° 14/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 045/2020
EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO 2001 LTDA**, inscrita no CNPJ n° 70.220.389/0001-90, Situada na Avenida Congresso Eucaristo Internacional, 1554 Santa Cruz Carpina-PE.
Valor do Contrato R$ 9.249,25 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Passira, 08 de junho de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:F01C65D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 06/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 013/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 06/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 044/2020
EMPRESA VENCEDORA: **ATIVA PE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 08.140.532/0001-36, Situada na PE 90 S/N, Km 55 Santo Antônio Carpina -PE.
Valor do Contrato R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Passira, 08 de junho de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DA7E6E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 03.420.484/0001-16, com Sítio Encruzilhada S/N, Bom Jardim – PE, CEP: 53.630-330, representada neste ato pelo Sr. **JUNIOR MARCOS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 059.190.394-69 e RG nº 6772721 SDS-PE, residente e domiciliado no Sítio Encruzilhada S/N na cidade de Bom Jardim – PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA, RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar-se o prazo anterior para a contratação de empresa para pavimentação em diversas ruas do Distrito de Poço do Pau, que era de 90 (noventa) dias por mais 90 noventa) dias corridos, para a realização dos serviços, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, passando a vigorar de 12/04/2019 a 10/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente **ADITIVO** permanecem em vigor sem qualquer alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito.

Passira, 11 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

Construtora Marferrei LTDA – EPP,
JUNIOR MARCOS DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:7C7CF2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO (1° DE VALOR) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2019 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA ME, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração

Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.069/0001-42, com sede à Rua Escritor Peregrino Junior, 1852 Bairro Capim Macio, Natal-RN, neste ato representada por seu representante legal a senhor Felipe Capistrano Lima, inscrito no CPF sob o nº 057.270.284-18, doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo o acréscimo financeiro do valor atual da obra de R$ 750.887,45 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 762.579,65 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo o referido acréscimo no valor de R$ 11.692,20 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavo) correspondente a 1,56% do valor inicialmente contratado, conforme discriminado na planilha e justificativa constantes no anexo I ao presente aditivo, que passa a ser parte integrante a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente ADITIVO permaneceram em vigor sem qualquer alteração.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 02 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA ME
CNPJ 03.954.069/0001-42
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:5D1053A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N° 05/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 027/2020

Comissão: CPL
Modalidade/**DISPENSA - N° 05/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P-13 E CILINDRO DE GAS P-45 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Contrato: n° 071/2020
EMPRESA VENCEDORA: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA,** inscrita no CNPJ n° 10.895.651/0001-40, Situada no Loteamento Casa Nova I, 42 Casa Nova, Lagoa do Carro-PE.
Valor do Contrato R$ 138.338,12 (cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Passira, 08 de junho de 2020.

A) RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:5D9E77BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2020 - FMS

CONTRATO Nº 052/2020-FMS. Processo Administrativo Nº 007/2020. Dispensa Nº 007/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL E ROUPARIA HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA PARA COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: YP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 25.084.828/0001-04. VALOR TOTAL: R$ 5.190,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 26 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FBFB4182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2020 - FMS

CONTRATO Nº 053/2020-FMS. Processo Administrativo Nº 007/2020. Dispensa Nº 007/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL E ROUPARIA HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA PARA COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: A. R. CONFECÇÕES DE ROUPAS FARDAMENTOS LTDA - ME CNPJ Nº 28.903.61/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 36.122,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 26 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E366E0EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2020 - FMS

CONTRATO Nº 055/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 014/2020. Pregão Eletrônico Nº 011/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA – EPP. CNPJ nº 05.021932/0001-34. VALOR TOTAL: R$ 13.928,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A3739B44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2020 - FMS

CONTRATO Nº 058/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 014/2020. Pregão Eletrônico Nº 011/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR **EIRELE.** CNPJ **Nº** 32.630.250/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 79.933,84. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, **04** de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CFFD5F09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2020 - FMS
CONTRATO Nº 059/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 014/2020. Pregão Eletrônico Nº 011/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: M.M CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME – CNPJ Nº 08.665.289/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 5.724,30. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 04 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:50373277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2020 - FMS

CONTRATO Nº 060/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 018/2020. Pregão Eletrônico Nº 015/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, A SEREM UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19. CONTRATADA: STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 22.139.078/0001-24. VALOR TOTAL: R$ 54.000,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Paudalho, 04 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DA68CFCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2020 - FMS

CONTRATO Nº 061/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 019/2020. Pregão Eletrônico Nº 016/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME – CNPJ Nº 07.746.491/0001-63. VALOR TOTAL: R$ 148.827,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:776924D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 025/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 022/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO HIPOCLORITO DE SÓDIO À 24%, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DA SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO VISANDO A AÇÕES DE PREVENÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 24.420,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/06/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/06/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/06/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CAA8E73A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 026/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 023/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ R$ 96.801,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/06/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/06/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do

Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/06/2020.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DD024511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 027/2020. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2020. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA COBRANÇA DE IPTU PARA O ANO DE 2020 DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 25.800,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/06/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/06/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/06/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7D7FEECD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDLAHO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.994.990/0001-99**, estabelecida Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo, nº 270 – Areias – Recife – PE, CEP: 50.870-070, a enviar seu representante **no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do CONTRATO, referente ao Processo Licitatório Nº 017/2020 - Pregão Eletrônico Nº 014/2020, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E ATENÇÃO BASICA, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens; 57, 83, 130 e 136, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.994.990/0001-99**, estabelecida Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo, nº 270 – Areias – Recife – PE, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 27/05/2020, através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, Edição: 2590, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 08 de Junho de 2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E0F4054D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2020 - FMS

CONTRATO Nº 054/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 014/2020. Pregão Eletrônico Nº 011/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: PESENTI & PELAIS LTDA. CNPJ Nº 02.776.642/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 37.256,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E1596237

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2020 - FMS

CONTRATO Nº 057/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 014/2020. Pregão Eletrônico Nº 011/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. CNPJ Nº 04.356.658/0001-91. VALOR TOTAL: R$ 3.302,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 04 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:71B524F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2020-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2020-FMAS

CONTRATO Nº 009/2020-FMAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA 5 POR 5 DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SEREM UTILIZADAS DURANTE O PERÍODO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CAIXA ECONÔMICA PELA POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI. CNPJ Nº 24.395.873/0001-09. VALOR TOTAL: R$ 15.750,00. VIGÊNCIA: 30 (Trinta) Dias.

Paudalho, 08 de Maio de 2020.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8176EBBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DO: SETOR DE LICITAÇÃO DO FMS DE PESQUEIRA-PE

Vimos através deste, convocar para assinatura de contrato a empresa: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.187.384/0001-54**, sediada na Rua João Ropelatto, 202 – Nereu Ramos – Jaragua do Sul-SC, habilitada no **Processo Licitatório nº 023/2020 – Dispensa nº 012/2020** com o objeto: **Aquisição de 03 (três) unidades de Respiradores Mecânicos para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba diante da Pandemia do COVID-19,** com Base no **Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93**, e tendo em vista o **Decreto Nº 024 de 16 de março deste ano de 2020, medidas tomadas para a prevenção do Covid-19.**

Pesqueira, 05 de junho de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Presidente-Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:26A05DB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DO: SETOR DE LICITAÇÃO DO FMS DE PESQUEIRA-PE

Vimos através deste, convocar a empresa: **SD FERREIRA CNPJ Nº 26.889.181/0001-42**, situada na Av. A N. 410, Galpão B, Dom Helder Camara – Garanhuns-PE, participante do Processo nº 009/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020; com o objeto: **Contratação de Serviços de Confecção de Fardamentos já prontos com todo o material do contratado para atender as necessidades da Atenção Básica, SAMU, HLP e ENDEMIAS.** No intuito de negociar o preço do item 03 **BOTAS LONGA TIPO BOMBEIRO,** devido a empresa ganhadora do mesmo, pediu desistência. Caso haja interesse dessa conceituada empresa, apresentar documentação referida no certame até o quinto dia útil desta publicação.

Pesqueira, 08 de junho de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Presidente-Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:51470895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL À EMPRESA S D DE A FERREIRA & CIA LTDA CNPJ Nº 26.889.181/0001-42
ASSUNTO: INADIMPLÊNCIA NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Vimos através desta, notificar esta empresa, vencedora **do Pregão Presencial SRP nº. 001/2020**, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Permanentes Odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal da Atenção Básica de Saúde, de acordo com o Processo Nº 25000.207936/2019-17, com o valor máximo global de R$ 106.092,02 (cento e seis mil e noventa e dois reais e dois centavos).

Frisa-se que, o instrumento convocatório, no subitem 03.04, preceitua com clareza que o prazo para entrega dos equipamentos será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, porém o prazo estipulado para a entrega findou-se sem que houvesse a entrega dos mesmos.
Salientamos que, caso a aludida empresa não forneça os equipamentos, o Fundo Municipal de Saúde, irá tomar as providencias administrativas atinentes à espécie, quais sejam, a aplicação da penalidade elencada no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
Em tempo, cumpre registrar que passados os 05 (cinco) dias desta notificação, sem que haja o cumprimento da obrigação - Contrato nº 048/2020 – FMS, será aplicada a multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado c/c a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato.

Caso V.Sa. já tenha efetuado a entrega dos medicamentos até o recebimento dessa, solicitamos o envio de documentos comprobatório para a sede deste Poder Executivo e a consequente desconsideração da presente notificação.

Pesqueira (PE), 08 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/Presidente da CPL/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:5BF3E2AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 091/2020 - A

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais no que confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 017, de 04 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 015, de 03 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Primavera, aprovado sob a forma de Resolução CME nº 02/2019;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação, é um órgão de fundamental importância para a Rede Municipal de Educação, traduzindo em um espaço democrático de efetiva participação dos cidadãos na condução da política educacional do município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros abaixo discriminados para comporem o Conselho Municipal de Educação do município de Primavera, a saber:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Edna Maria da Silva Santana
Suplente: Elayne Cristina Silva de Lima Almeida

Titular: Drayton José da Costa
Suplente: Anderson Carlos Moura Rodrigues

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO MUNICIPAL:

Titular: Valter Rodrigues de Almeida
Suplente: Mário José Gomes de Souza

3 – REPRESENTANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAL:

Titular: Neuma Maria Ferreira Machado Lira
Suplente: Maria de Fátima Pereira Barros

4 – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Elinaldo Brito do Nascimento Júnior
Suplente: Jadson Cavalcanti de Almeida Falcão

5 – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Alcione Maria Ramos de Queiroz Santos
Suplente: Silvânia Glória dos Santos

6 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Gilberto Azevedo dos Santos
Suplente: Edeilson Ferreira Alves

7 – REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

Titular: Jackson Douglas de Freitas
Suplente: Douglas Cirilo Barreto

8 – REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

Titular: Bárbara Maria de Lira
Suplente: Maria José de Menezes Olegário

9 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE:

Titular: Rosilene Maria da Conceição
Suplente: José Carlos dos Santos

Titular: José Leandro da Silva
Suplente: Sônia Maria da Silva

Art. 2° - As atribuições dos membros do conselho Municipal de Educação de Primavera são as constantes no Regimento interno publicado sob a forma de Resolução de nº 01/2019.
Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros conselheiros e seus suplentes nomeados no artigo 1º desta portaria, será de 03 (três) anos podendo ser reconduzido apenas por uma única vez.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 119/2015, e demais atos contrários ao presente ato.

Primavera – PE, 13 de abril de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:4FA580AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DISPENSA 003/2020

Processo Licitatório nº 005/2020 - DISPENSA Nº 003/2020; PRAZO de com validade de **90 (noventa) dias**. **Objetivando:** Fica rescindido, de comum acordo entre as partes Contratantes, os**Contratos nº 015/2020 e 017/2020**, celebrado em**13 de maio de 2020,**tendo como objeto acontratação das empresas para o fornecimento integral de móveis e utensilio, moveis hospitalares e equipamentos médicos e hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas, para o hospital de campanha da Covid-19, sem ônus algum ao erário público, não restando por tanto nada a ressarcir ao contratando ou contratada. Venho publicar o extrato de distrato, através da Secretária de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas, hora Autoridade Superior do corrente ano**,** com as seguintes empresas:

CONTRATO Nº 015/2020 – CONTRATADA: GOLDMEDIC PROD MED HOSP EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.267.928/0001-50 e
CONTRATO Nº 017/2020 – CONTRATADA: POLO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n º 13.742.015/0001-77.

Riacho das Almas, 29 de maio de 2020.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:AA90E28D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento de Prazo do seu objeto. Contratado: ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 14.725.255/0001-26. Vigência: 08/05/2020 a 08/05/2021.

Ribeirão, 08 de Maio de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:A117DFFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº: 03/2018
Dispensa Nº03/2018
Objeto Nat.: Locação de imóvel.
Objeto Descr.: **Locação de imóvel para funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde) do bairro Novo Rio Formoso, no município do Rio Formoso-PE.**
Locadora: **MARIA IRACEMA DA SILVA**
CPF: 439.324.284-04

Valor Contratado: R$12.180,96 (doze mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo Nº: 01
Valor Acrescido: R$12.180,96 (doze mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos)
Valor Acrescido Acumulado: R$24.362,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo Nº: 02
Valor Acrescido: R$13.072,44 (treze mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Valor Acrescido Acumulado: R$37.434,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2019.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:927CC28F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 057/2020

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 036 DE JUNHO DE 2020, que prorroga a vigência dos decretos 022/2020, 013/2020, 015/2020, 017/2020 e Decreto Estadual de nº 48983/2020.

CONSIDERANDO o raciocínio que se extrai da Teoria da Excepcionalidade Administrativa, segundo a qual situações de anormalidade ou de crise que venha a ameaçar interesses públicos protegidos de natureza imperiosa reclamam, para sua solução, a temporária relativização da aplicação estrita e cogente das leis;

CONSIDERANDO que a Resolução 03/2020 do CEE/PE determina que as atividades extraescolares devessem ser mediadas por tecnologias não presenciais, em tempo real ou não, e,

CONSIDERANDO que a adoção das modalidades não presenciais de atividades acadêmicas implicará na manutenção das rotinas regulares de prestação de serviços educacionais, evitando-se a solução de continuidade do semestre acadêmico,

ESTABELECE:
Art.1° Permanece em vigor, até 30 de junho de 2020, as determinações de suspensão das Aulas previstas na Portaria de nº 048/2020, de 31 de maio de 2020.

Art.2° esta portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos retroagem a data 01/06/2020.

Salgueiro – PE, 08 de junho de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidenta AEDS/FACHUSC

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:1CA1415C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizou a abertura do procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 022/2020**, **Processo Licitatório nº 059/2020** no cargo de Pregoeira, o Sra. Maria Lúcia Rodrigues, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/14 e Portaria 028/2020 de 14 de Janeiro de 2020, cujo objeto é **Registro de preços** para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Tendo em vista o registro em ata, e estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo**, HOMOLOGO** a referida licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Salgueiro, 03 de Junho de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:388AECE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizou a abertura do procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 025/2020**, **Processo Licitatório nº 063/2020** no cargo da Pregoeira, a Sra. Maria Lúcia Rodrigues, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/14 e Portaria 028/2020 de 14 de Janeiro de 2020, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção dos relógios de ponto no âmbito da Secretaria de Saúde.** Tendo em vista o registro em ata, e estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo**, HOMOLOGO** a referida licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Salgueiro, 08 de Junho de 2020.

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:C211D55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizou a abertura do procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 017/2020**, **Processo Licitatório nº 038/2020** no cargo de Pregoeira, o Sra. Maria Lúcia Rodrigues, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/14 e Portaria 028/2020 de 14 de Janeiro de 2020, cujo objeto é o **Registro de preços** para futura e eventual aquisição de **Insumos Odontológicos** para atender as necessidades dos centros de Especialidades Odontológicas – CEO, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Tendo em vista o registro em ata, e estando estes em total

conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo**, HOMOLOGO** a referida licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Salgueiro, 28 de Maio de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:411BCB05

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 176/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 08.218.902/0001-00. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 047/2020 – Pregão eletrônico nº 005/2020 Valor: R$ 36.224,22. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 20 de maio de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:635A2F38

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. CNPJ:08.218.902/0001-00.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório:047/2020.Modalidade: Pregão eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 02. Valor:R$ 36.224,22.Vigência:12 (doze) meses .Data de Assinatura: 18 De MAIO 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2E59032B

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI. CNPJ:31.770.650/0001-40. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório: 047/2020. Modalidade: Pregão eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 01, 02, 12, e 16. Valor:R$ 83.560,00.Vigência:12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25 De MAIO 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:980E2817

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2020. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ:09.560.267/0001-08. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório: 047/2020. Modalidade: Pregão eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 05, 06, 07, e 08. Valor:R$ 93.900,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 25 De MAIO 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:72D54C73

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: ARCAVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ:35.764.167/0001-03.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório: 047/2020. Modalidade: Pregão eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 11. Valor:R$ 15.890,00.Vigência:12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25 De MAIO 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AC12E061

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME. CNPJ:18.063.588/0001-98.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório: 047/2020. Modalidade: Pregão eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 14 e 15. Valor:R$ 10.400,00.Vigência:12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25 De MAIO 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2A0672E2

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 66.818.360/0001-03.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório: 047/2020. Modalidade: Pregão eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 19. Valor: R$ 11.847,00.Vigência:12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25 De MAIO 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2466FFB4

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR:BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 04.709.243/0001-54.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório: 047/2020. Modalidade: Pregão eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 03. Valor:R$ 35.250,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 25 De MAIO 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DAB63C47

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 081/2020 – Pregão Eletrônico Nº 016/2020. Tipo: Fornecimento. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos e componentes de informática, no intuito de atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Valor estimado: R$ 158.272,13. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 29.06.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 29.06.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na plataforma na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm ou site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D0A958E9

PREFEITURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **REPUBLICAÇÃO** do edital do Licitatório nº 072/2020 – Tomada de Preço Nº 006/2020. Tipo: obras. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da quadra poliesportiva da Escola Valdemar Soares Menezes, localizada no Município de Salgueiro-PE. **Motivo: modificação na planilha orçamentária e valor global do processo.** Permanecem na mesma data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 26.06.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:037B2677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ERRATA NA HOMOLOGAÇÃO

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 27 de maio de 2020, com o Código Identificador: A617389B. Onde se lê: valor total de R$ 192.372,00, **leia-se: valor total R$ 193.372,00.**

Santa Filomena-PE, 08 de junho de 2020.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:58559FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 40/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020. DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DE CORPUS CHRISTI, DIA 11 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. 40/2020, de 08 de junho de 2020.

Decreta Feriado Municipal em virtude da comemoração de Corpus Christi, dia 11 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Feira Pública Municipal é realizada às quintas-feiras de cada semana;
CONSIDERANDO que na data de 11/06/2020 será comemorado o Corpus Christi;
CONSIDERANDO a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de prejuízo ao calendário escolar municipal, em vista do recesso escolar
CONSIDERANDO, por fim, ser atribuição do Chefe do Poder Executivo a regulamentação sobre dia e horário de funcionamento da Feira Livre do Município, conforme art. 56, do Código de Posturas de Santa Filomena – Lei Municipal 068/2001;
DECRETA:

Art. 1º. Feriado municipal no dia 11 de junho do corrente ano, quinta – feira, e ponto facultativo na sexta-feira, dia 12.

Art. 2º. Em face do dia 11/06/2020 recair na quinta-feira, fica suspensa a realização da Feira Pública Municipal nesta data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 08 de junho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:3C170CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a nova data para a licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2020 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula JUCEPE (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998, será realizada no dia 25/06/2020 às 10hs00min, exclusivamente eletrônico. Maiores informações serão disponíveis no e-mail: cplsmbv@gmail.com ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Santa Maria da Boa Vista, 8 de junho de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:854E40E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 017, de 3 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o teor do relatório de auditoria, análise nº 196443, do TCE/PE;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto nº. 017, de 3 de fevereiro de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 844.439 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.728.884-72, titular do Cargo de Vigia, matrícula nº. 1049, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2016, revogando-se as disposições em sentido contrário.**"**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de junho de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8A9F475A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 062/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Estabelece o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.328/2002, e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Maria da Boa Vista, para o período de junho/2020 a junho/2023, será regido por este decreto e pelo Edital do Anexo Único, conforme disciplina a Lei Municipal nº 1.328/2002.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Eleitoral que conduzirá os trabalhos do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Maria da Boa Vista, para o período de junho/2020 a junho/2023.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Maria da Boa Vista, para o período de junho/2020 a junho/2023:
I – Mary Terezinha Alves da Silva;
II – Daiara de Souza Sá;
III – Zenilda Batista do Nascimento.

Art. 4º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Maria da Boa Vista, para o período de junho/2020 a junho/2023, será desenvolvido de acordo com o Edital de Convocação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em 01 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

ANEXO ÚNICO
Ao Decreto nº 062/2020, de 01 de junho de 2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A GESTÃO MAIO2020/ MAIO/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventudes, Mulheres e promoção da Igualdade Racial, convoca as instituições da sociedade civil organizada que, reconhecidamente, vêm desenvolvendo atividades com crianças e adolescentes no âmbito da cidade de Santa Maria da Boa Vista - PE, para a composição e eleição dos representantes das organizações não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº 1.328/2002, para a Gestão JUNHO/2020 a JUNHO/2023, objetivando o preenchimento das vagas do colegiado para 06 (seis) entidades não governamentais, na forma deste Edital e cronograma anexo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever organizações não governamentais, comprovadamente sem fins lucrativos, com atuação no Município de Santa Maria da Boa Vista – PE.
2. DA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES
2.1 Será considerada habilitada a participar da Assembleia de Eleição na condição de candidata, a instituição que apresentar, entre os dias 01 a 10 de junho de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Maria da Boa Vista, Rua Dr. Marback n° 337, Centro – Santa Maria da Boa Vista - PE, no horário das 9h às 1h, as seguintes documentações:

a) Ofício dirigido à Comissão Eleitoral, solicitando a habilitação da entidade e indicando seu representante para participar do processo eleitoral;

b) Estatuto Social registrado em cartório (cópia e original);

c) Ata de Eleição da Diretoria atual (cópia e original);

d) Documento de identidade e CPF do representante da instituição (cópia e original);

e) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia e original);

2.2 Os documentos apresentados para habilitação serão analisados pela Comissão Eleitoral, instituída conforme decreto municipal.

2.3 A Comissão Eleitoral terá até o dia 12 **de junho de 2020** para analisar os pedidos de habilitação das entidades candidatas, devendo publicar nem mural e ligar para o representante da entidade o resultado das instituições aptas a participar do processo eleitoral como eleitora**.**

3 DA ELEIÇÃO

3.1 Os representantes da Sociedade Civil Organizada que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão eleitos em Assembleia Extraordinária para votação, a ser realizada no dia **16 de junho de 2020**, no período das **9h às 11h**, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Maria da Boa Vista, Rua DR. Marback n° 337, Centro – Santa Maria da Boa Vista – PE.

Parágrafo único. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral reunir-se-á imediatamente no local de votação para proceder à apuração dos votos e em seguida proclamar o resultado.

3.1 O representante de uma entidade habilitada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.2 Serão consideradas eleitas as entidades que receberem o maior número de votos de acordo com o número de vagas estabelecido neste Edital.

4 DA VOTAÇÃO

4.1 Os votos serão computados de acordo com a votação das instituições com registro pleno no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo votar os membros indicados pelas entidades.
4.2 Cada membro indicado pela entidade, que será considerado ELEITOR, deverá exercer seu direito a voto, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração.
4.3 Cada representante de entidade vota em, no máximo, **06 (seis)** entidades candidatas, sendo considerado **NULO** o voto de quem escolher mais de 06 (seis) entidades.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E9E63A4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Vimos através desta, **NOTIFICAR** a empresa **JOSÉ MARCOS DE LIMA INFRAESTRUTURA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **17.830.564/0001-54,** vencedora do **Processo Licitatório nº 008/2018**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**, para cumprir de forma integral a Construção objeto do Contrato nº 160/2018 – **Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Loteamento Mário Cordeiro de Farias e da rua projetada 25 no Loteamento Santo Afonso, município de São Bento do Una - PE, na conformidade do projeto básico apresentado.** Notificamos a empresa acima citada, para cumprir de forma integral o objeto do contrato, visto que, a empresa até o momento não se manifestou em relação à retomada, prejudicando assim, o andamento das providências necessárias para se pavimentar as ruas objeto do contrato, onde os moradores tanto necessitam e aguardam. Diante do ocorrido, solicitamos à empresa que retome a obra no prazo de **10 (dez) dias**, onde não havendo mobilização da empresa, após o referido prazo, esta municipalidade tomará as medidas contratuais cabíveis de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Bento do Una, 04 de Junho de 2020

DJAILDA BARBOSA DE ALMEIDA
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:66D9A02A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO – 02/2020 - PROCESSO Nº 039/2019. CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) – ORDEM DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Processo nº 039/2019. CPL (Comissão Permanente de Licitação) – Ordem de Serviço da Tomada de Preços nº 04/2019, objeto: Contratação de serviço de engenharia para pavimentação em

blocos intertravados da Travessa do CCI, e Travessa 1, 2 e 3, todas localizadas no Loteamento Santo Afonso, neste Município; Empresa: F S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; (CNPJ: 34.075.655/0001-40); Contrato nº037/2020; Valor R$ 104.234,41 (cento e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos); Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias; Início dos serviços; 15/06/2020,

São Bento do Una, 05 de Junho de 2020

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:BA02E295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE NOTIFICAÇÃO LICITATÓRIO 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Venho através desta notificar a Empresa: **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME**, vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, Pelo não cumprimento de entrega do item, da alimentação Escolar, para a secretaria de educação, referente ao contrato nº 054/2020. Pedido realizado através de e-mail em 25/05/2020 (Vinte e cinco do cinco de dois mil e vinte), caso não haja disponibilidade de entrega dos produtos no prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta notificação, a referida empresa será penalizada conforme, os termos da lei 8666/93.

São Bento do Una, 08/06/2020.

MÍRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:C024695B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S.- CONTRATO Nº015/2020 – PROCESSO Nº 008/20119, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 (COMUPE) – CPL

Contrato nº015/2020 – Processo nº 008/20119, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2019 (COMUPE) – CPL. Objeto: Fornecimento de pneus, nas especificações em anexo, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79, Valor: R$ 10.074,60 (dez mil setenta e quatro reais e sessenta centavos); Vigência: 09 (nove) meses; 18/03/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 18/03/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:4716ABA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº031/2020 – PROCESSO Nº 14/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2020 – CPL

Contrato nº031/2020 – Processo nº 14/2020, Modalidade: Dispensa nº 10/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 01 (uma) processadora automática de filmes de Raio-X, para o Hospital Municipal de São Bento do Una, para o enfrentamento do Coronavírus – (COVID-19); Contratado (a): PRO-RAD COMERCIO LTDA; CNPJ: 00.656.179/0001-30, Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Vigência: 02(dois) meses; 29/05/2020 à 29/07/2020.

São Bento do Una, 29/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:903B70ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 185 /2020

PORTARIA N.º 185 /2020 - GABINETE

São Bento do Una, 01 de junho de 2020.

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento do Decreto Municipal n.º 17/2020, **ESTABELECE:**
Artigo 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do ensino público estadual e privado, as Atividades do Espaço Conviver, do CAIPD (Centro de Atendimento Integral a Pessoa com Deficiência Judite Medeiros) e as visitas ao Lar dos Anjos Aquiles e Pietro a partir do dia 01 (primeiro) até o dia 30(trinta) de junho de 2020, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer momento;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

São Bento do Una, 01 de junho de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A06EDBBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00056/2020

Contrato Nº: 00056/2020. Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada dos itens, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 20 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0102.2199.0000 - Manutenção da Unidade Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$194.612,61. Vigência: de 15/05/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 15/05/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:E2959F89

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00057/2020

Contrato Nº: 00057/2020. Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada dos itens, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 20 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0102.2199.0000 - Manutenção da Unidade Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Y M S da Silva - ME. CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor R$338.933,00. Vigência: de 15/05/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 15/05/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:800869FE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00058/2020

Contrato Nº: 00058/2020. Processo Nº: 00014/2020. CPL. Convite Nº 00001/2020. Serviço. Contratação de empresa especializada na confecção de matérias gráficos de expediente destinado ao Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro e as Unidades de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 20 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0100.2182.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.301.0101.2185.0000 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica 10.302.0102.2352.0000 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Reginaldo Apolinario Souza - ME. CNPJ: 01.892.321/0001-00. Valor R$64.975,90. Vigência: de 15/05/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 15/05/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A68D5FB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - SRP

AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente para Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital respectivo. Com fulcro no Ofício NAE/GLTI N°. 092/2020 - TCE, ao qual solicita documentação e esclarecimentos do referido pregão, a sessão pública que estava marcada para o dia 09/06/2020, com início às 09:00 horas, fica adiada **sine die**.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:F40294C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que a empresa CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.928.441/0001-04, sediada na Rua Capitão Pedro Ivo, Nº 526 – Box 01 – CEP: 55.540-000 – Centro – Palmares – PE, interpôs recurso acerca da desclassificação de sua proposta de preço, referente ao Processo Licitatório Nº 009/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas de acesso à Orla da Praia de São José da Coroa Grande/PE, tudo de acordo e na conformidade do Projeto Básico e demais documentos que integram o Convênio/Contrato de Repasse nº 870516/2018 – MTUR. Fica aberto o prazo legal para apresentação de contrarrazões. Fica suspensa a sessão pública do dia 08 de junho de 2020, até que seja julgado o referido recurso. Informações adicionais na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 05 de junho de 2020.

JOSUÉ JOSÉ DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D9BF2114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
DISPENSA Nº 002/2020

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2020, em favor da empresa **JOSÉ GILNES O. DAS NEVES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.889.263/0001-85, sediada na Rua da Boa Vista, nº 180, Letra B, - CEP: 55.440-000 – Centro – Belém de Maria – PE, para fornecimento de materiais de higiene e limpeza a serem destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, para combate ao COVIDE-19, durante o período de enfrentamento emergencial de saúde pública decorrente da Pandemia do CORONAVÍRUS, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL R$: 29.281,50 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).

São José da Coroa Grande – PE, 04 de junho de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E7ADDBAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2020
DISPENSA Nº 002/2020

CONTRATO Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – DISPENSA Nº 002/2020, OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza a serem destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, para combate ao COVIDE-19, durante o período de enfrentamento emergencial de saúde pública decorrente da Pandemia do CORONAVÍRUS, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.661.399/0001-01. CONTRATADA: JOSÉ GILNES O. DAS NEVES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.889.263/0001-85, sediada na Rua da Boa Vista, nº 180, Letra B, - CEP: 55.440-000 – Centro – Belém de Maria – PE, VALOR GLOBAL R$ 29.281,50 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), VIGÊNCIA: Até o dia 31 de julho de 2020.

São José da Coroa Grande – PE, 05 de junho de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6F64127C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 CONVITE Nº 007/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de horas de equipamento para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

MG EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES - KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO EIRELI, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

Valor: O preço total dos serviços é de R$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CC3C7161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2019 – PROC. 028/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 CONTRATO Nº: 044/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformas e Ampliações de Escolas Municipais (Manoel da Costa - Povoado de Curralinho e Luís Paulino de Siqueira - Bairro Borja), por período de 06 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 06 (seis) meses, sendo em 18/05/2020 a 18/11/2020), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 18 de Maio de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0BAA09C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2019 – PROC. 028/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 CONTRATO Nº: 044/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformas e Ampliações de Escolas Municipais (Manoel da Costa - Povoado de Curralinho e Luís Paulino de Siqueira - Bairro Borja), por período de 06 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR R$ 800.652,09 (oitocentos mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 27 de Maio de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:AFE9CA47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 757/2020

São Lourenço da Mata, 04 de junho de 2020

RESOLUÇÃO Nº 757 /2020.

OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** o Projeto de Resolução 757/2020, com o seguinte teor;:

EMENTA: Cancela o recesso parlamentar desse poder apenas no mês de julho de 2020 e reestabelece a realização as reuniões ordinárias presenciais na Câmara de Vereadores em virtude do fim da validade do decreto estadual *nº* 49.017 de 11 de maio de 2020 e decreto municipal nº 112 de 21 de março de 2020 que definem medidas restritivas de enfrentamento e combate a pandemia do Covid-19.

Art. 1º - Fica cancelado o recesso parlamentar apenas de julho de 2020 deste poder e reestabelece as reuniões ordinárias presenciais na Câmara de Vereadores em virtude do fim da validade do decreto estadual nº 49.-017 de 11 de maio de 2020 e decreto municipal nº 112 de 21 de março de 2020 que definem medidas restritivas de enfrentamento e combate a pandemia do Covid-19

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:BCDE404B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº133/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Decreto nº133/2020, de 05 de Junho de 2020.

EMENTA: Altera o artigo 1º do Decreto n. 119, de 07 de abril de 2020, iniciando a retomada gradativa dos contratos temporários por excepcional interesse público vinculados à Secretaria de Educação cujas atividades foram paralisadas em virtude da pandemia do coronavírus (covid19) e dá outras providências correlatas. Altera o art. 1º do Decreto 128, de 04 de maio de 2020, prorrogando a suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino até o dia 30 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020 e o Decreto nº 48.832/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que determinou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos citados Decretos causou uma estagnação no consumo e na economia, trazendo consequências na arrecadação de impostos e tributos;

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofreu consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

CONSIDERANDO que a estagnação dos setores econômicos também trouxe consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, do qual o Município dispõe de sua cota-parte;

CONSIDERANDO que o Município também sofreu consequências imediatas na sua arrecadação própria, na medida em que a paralização de setores econômicos também atingiu a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO que todas as medidas citadas trouxeram consequências imensuráveis na receita pública municipal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o parecer de 039/2020 da Procuradoria Geral deste Município.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 119/2020, de 07 de abril de 2020, que determinou a suspensão dos contratos temporários por excepcional interesse público de setores cujas atividades foram paralisadas em virtude da pandemia do coronavírus (covid19).

CONSIDERANDO a incidência de 60 dias de progressivas restrições e o fim do "isolamento social rígido" determinado pelo Governo do Estado, atingindo a estabilização da curva de contágio, bem como o início do processo de retomada gradual da economia, bem como ante a instituição do "plano de convivência e atividades econômicas" pelo Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o teor do artigo 1º do Decreto 119/2020, de 07 de abril de 2020, no que tange à retomada da vigência e atividades relacionadas aos contratos temporários que atendem a Rede Pública de Ensino Municipal vinculados à Secretaria de Educação que foram paralisadas em virtude da pandemia do coronavírus.

I – Os professores que atendem a Rede Pública Municipal de Ensino terão suas atividades retomadas, de forma gradativa, a fim de estabelecer estudos e planejamento acadêmico para o reinício das aulas, sendo estabelecida a carga horária de 80h/a (oitenta horas/aula) e respectivas derivações, com remuneração proporcional.
II – As demais atividades paralisadas em virtude da pandemia vinculados à Secretaria de Educação poderão ser restabelecidas, de forma gradual, sendo, todavia, efetuada a redução da jornada, das atividades e da correspondente remuneração, ao patamar de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único: De acordo com a necessidade estabelecida e reconhecida pela Secretaria à qual o profissional esteja vinculado, a carga horária poderá ser integral, ante o reconhecimento esposado pelo Titular da pasta correspondente.

Art. 2º A Secretaria de Educação regulamentará a formatação e condições de retorno dos servidores a ela vinculados, às respectivas atividades, através de Portaria.

Art. 3º Permanecem suspensas as aulas nas unidades da rede pública municipal de ensino, incluindo educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente, até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Junho de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8E13C195

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/ 2020.

PORTARIA Nº 002/ 2020

EMENTA: CRIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) prevê que os países devem proceder à criação de Comitês Científicos e estabelecer uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado ao volume cada vez maior de drogas disponíveis, bem como a crescente complexidade da farmácia terapêutica, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos que fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 1897/GM/MS, de 26 de julho de 2017, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014;
CONSIDERANDO a deliberação que aprova o elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica em Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, a "COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA"- CFT, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas à promoção do acesso e uso racional de medicamentos.
Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta Portaria.
Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:
I - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos;
II - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:
I - elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, da instituição;
II - elaborar e atualizar periodicamente os instrumentos necessários para aplicação da REMUME;
III - fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;
IV - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;
V - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;
VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;
VII - desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;
VIII - propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos;
IX - realizar o assessoramento técnico do setor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração de pareceres nos processos de judicialização de medicamentos.
Parágrafo único. Os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos à apreciação da Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de São Lourenço da Mata será composta de forma multidisciplinar, por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo no mínimo por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas jurídica e social.
Art. 6º Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§ 1º Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.
§ 2º Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.
Art. 7º A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá ser composta por no mínimo 04 (quatro) membros, na qualidade de membros efetivos, obedecendo a seguinte representação:
I - 01 (um) Farmacêutico da Assistência Farmacêutica;
II - 01 (um) Representante da área de Enfermagem;
III - 01 (um) Representante da área de Medicina;
IV - 01 (um) Representante da área de Odontologia;
Art. 8º O mandato dos membros que compõem a Comissão será de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
Art. 9 Durante o prazo do mandato, os membros da Comissão, terão disponibilidade de carga horária para elaboração dos trabalhos destinados à presente Comissão.
Art. 10 Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
Art. 11 A compra de medicamentos não previstos na REMUME ou nos protocolos elaborados de medicamentos não padronizados, que devem ser adquiridos em caráter emergencial, será analisada pelo (a) Gestor (a) e/ou Secretário Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A autorização para aquisição do medicamento específico não implica na inclusão do mesmo na REMUME, que permanecerá inalterada.
Art. 12 A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME vigente, o Elenco de Referencia Estadual definido pela CIB e a Relação Nacional de Medicamentos - RENAME em sua última edição.
Art. 13 A seleção de medicamentos deve objetivar:
I - assegurar o acesso a medicamentos seguros, eficazes e custo efetivos;
II - promoção à racionalidade na prescrição e utilização dos medicamentos;
III - resolutividade terapêutica adequada;
IV - racionalização nos custos dos tratamentos;
V - contribuir para maior eficiência administrativa, na aquisição dos medicamentos.
Art. 14 Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:
I - indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;
II - registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
III - valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);
IV - baixa toxicidade;
V - comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses;
VI - denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional - DCI;
VII - estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;
VIII - possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;
IX - preferência por monofármacos, excluindo-se sempre que possível as associações;
X - maior tempo de experiência no uso;
XI - tratamento de primeira e segunda linha;
XII - existência de múltiplos fabricantes.
Art. 15 A substituição de medicamentos da REMUME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:
I - menor risco/benefício;
II - menor custo/tratamento;
III - menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
IV - maior estabilidade;
V - propriedades farmacológicas mais favoráveis;
VI - menor toxicidade;
VII - maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
VIII - facilidade de dispensação.
Art. 16 A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:
I - apresenta relação risco/benefício inaceitável;
II - não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
III - não apresenta demanda justificável.
§ 1º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser realizadas em formulário padrão, e encaminhadas à Comissão de Farmácia e Terapêutica pelos profissionais de saúde, com a devida justificativa, e deverá estar acompanhada de no mínimo 03 (três) publicações científicas sobre o fármaco (autoria isenta de interesses).
§ 2º A critério da Comissão, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação de informações.
Art.17 As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de maio de 2020.

GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CA125E07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DA ARP N° 22/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE** torna publico a todos os interessados o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2019** celebrada entre este Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP,** CNPJ n° 05.997.927/0001-61, em 25/11/2019, cujo objeto é o *fornecimento de Materiais Pensos e Odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde*, em atendimento ao **Pedido de Cancelamento** formulado pela referida empresa nos termos do §2° do Art. 13 do Decreto Municipal n° 32 de 06/12/2013 bem como a previsão de cancelamento constante no subitem C da Cláusula 9.8 - CANCELAMENTO DE REGISTRO da ARP 22/2019.

São Vicente Férrer, 08 de junho de 2020.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:90937772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 026/2020. Pregão Eletrônico nº. 005/2020. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**. Valor Estimado: R$ 925.475,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 22.06.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 08 de Junho de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:308F1825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO;o teor do Decreto 19 de 13 de Abril de 2020 em seus art.(s), 1° e 2° em que estabelecem; "medidas temporárias relativas às atribuições extraordinárias dos servidores públicos municipais e dos profissionais da saúde para o enfrentamento da emergência em saúde de importância internacional promovida pela pandemia do coronavírus, bem como que o Os profissionais da Saúde de todas as categorias e programas (inclusive ESF, NASF, Saúde bucal, Saúde Mental, Academia da Saúde e outros), de nível elementar, médio, técnico e/ou superior poderão ser convocados, pela secretária municipal de saúde, para atender às necessidades de combate a pandemia, podendo serem designados para executarem tarefas dentro das ações direcionadas ao enfrentamento da emergência em saúde provocada pelo coronavírus".

CONSIDERANDO; a convocação extraordinária dos profissionais de saúde efetivos através do Decreto nº 0023 de 28/04/2020, em que "Dispõe sobre convocação extraordinárias dos profissionais da saúde para enfrentamento da emergência em saúde causada pelo coronavírus,(COVID- 19), em escala de plantões no âmbito do Município de Solidão e adota outras providências ".

CONSIDERANDO: a abertura de leitos de retaguarda-COVID-19 na Unidade Mista de Saúde desta municipalidade, para receber pacientes com suspeita ou em recuperação do COVID-19, estarão em área isolada, portanto, devendo ser profissionais qualificados destinados ao acompanhamento dos pacientes.

CONSIDERANDO; que está municipalidade dispõe de profissionais da área de Saúde efetivos e contratados que poderão atender à necessidade extraordinária e emergência para combate ao COVID-19 no leitos de retaguarda-COVID-19, em área isolada da Unidade Mista de Saúde desta municipalidade;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO finalmente, os termos dos Decretos Estaduais nº 48.809, 48.822/2020, 48.834/2020 e 48.836/2020, do Decreto Legislativo n.º 89, de 08 de abril de 2020, pelo qual foi reconhecida a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no âmbito deste Município de Solidão e dos Decretos Municipais n.º 11, 12, 13 e 14/2020 que tratam sobre as medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar de forma extraordinária o profissional de saúde DR° ROSIMAR DE LIMA LUCENA, (MEDICO), para atuar nos leitos de retaguarda-COVID-19 na Unidade Mista de Saúde desta municipalidade. Em ala destinada a receber pacientes com suspeita ou em recuperação do COVID-19.

Art. 2° o profissional de saúde ora convocado de forma extraordinária para atuar nos leitos de retaguarda-COVID-19 na Unidade Mista de Saúde desta municipalidade, deverá ser escalo em plantões, pré-definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° o profissional convocado conforme art. 1° desta Portaria deverá apresentar-se a Secretaria de saúde Desta Municipalidade interruptamente e de forma pessoalíssima, momento em que será informado sobre os plantões e a composição da equipe de cada plantão.

Art. 4º conforme o Decreto 23 de 28/04/2020 art. 5º, o profissional convocado neste momento para atuar na Unidade Mista de Saúde desta municipalidade, para atuar nos leitos de retaguarda-COVID-19 na Unidade Mista de Saúde desta municipalidade. em ala destinada a receber pacientes com suspeita ou em recuperação do COVID-19, não comparecendo será tomada as medidas administrativas cabíveis.

Artigo 5.º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicaçãocom efeirtos retroativos a 21/05/2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E83F3497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 014/2020 - Dispensa de Licitação nº004/2020. O Prefeito do Município de Tacaimbó/PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

Tacaimbó/PE, 01 de junho de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BF81815F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;
Considerando ainda, às normatizações e efeitos legais em vigência das Portarias Nº 007/2020, Nº 011/2020, Nº 012/2011, e Portaria Nº 013/2020, deste Poder legislativo;
Considerando outrossim, à prolação do Decreto Municipal N 009/2020, de 14-04-2020, que alterou o Decreto Municipal Nº 005/2020, bem ainda, à publicação do Decreto Municipal Nº 014/2020, de 27-04-2020, de Autoria do Chefe do Poder Executivo, e finalmente, do Decreto Estadual Nº 49.024/2020, do Governo Estadual de Pernambuco, entre outros;
Considerando ademais, ao disposto nos Decretos Estaduais Nº 48.969, de 23-04-2020, e Decreto Nº 49.055, de 31-05-2020, de autoria do Governo Estadual de Pernambuco;
Considerando por fim, ao consubstanciado nos dispositivos legais do art. 196 da CF, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela Pandemia da COVID-19;

Resolve:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos legais pertinentes das referidas Portarias Nº 007/2020, Nº 011/2020, Nº 012/2020, e Portaria Nº 013/2020e, de autoria deste Presidente da Câmara, na íntegra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos jurídicos doravante até o dia 14 de Junho de 2020, podendo-os serem prorrogados sucessivamente mediante ato administrativo competente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Junho de 2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 01/06/2020.

_____
Secretária(o) da Câmara
Matricula Nº

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:5C0AA29B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 015/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIV, XIX , XXI, do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;
Considerando ainda, ao consubstanciado nos dispositivos legais do art. 196 da CF, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e nacional decorrente do coronavírus responsável pela Pandemia da COVID-19, conforme também demais normas gerais concernentes;
Considerando ademais, às atribuis constitucionais e legais, e fiscalizadoras conferidas ao Poder Legislativo, descritas nos Arts. 31, 70 e 71 da CF e 86 da CE/PE (cf. tb. Arts. 37 da CRFB e 97 da CE/PE), c/c a LOM (cf. Arts. 26, 18, § 2º, da LOM) e o RIC (Arts. 1º, 2º, 3º e 4º, e 41, 42 e 44, do RIC);
Considerando outrossim, à aprovação por unanimidade, por deliberação do Plenário da Câmara, na 2ª (Segunda) Sessão Extraordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo de 27-05-2020, do Requerimento Nº 005/2020, de Autoria do Poder Legislativo, requisitando a criação e instalação na Câmara de Uma Comissão Parlamentar Especial, composta de Vereadores, objetivando à realização de estudos específicos, e às devidas medidas para acompanharem os trabalhos Municipais, atinentes às receitas e despesas do Município, bem ainda, à Prestação de Contas públicas Municipais, e as politicas públicas relativas aos serviços e todos os recursos Municipais pertinentes recebidos e utilizados, relacionados ao Enfrentamento da Pandemia, causada pelo Coronavírus (Covid-19), em atendimento ao interesse público;
Resolve:
Art. 1º - Criar, instalar e Designar os membros da correlata **Comissão Especial da Câmara Municipal** (cf. descrito no Art. 18, § 2º, da LOM, e Arts. 41, 42 e 44, do RIC), composta de Vereadores, para proceder a estudo de assuntos específicos descritos no dito Requerimento Nº 005/2020, de Autoria do Poder Legislativo (cf. Requerimento Nº 005/2020, integrante desta Portaria, anexado), bem ainda, para o competente exercício de suas atribuições legais parlamentares correlativas, conforme adiante relaciona os mencionados Vereadores denominados, ocupantes dos respectivos cargos na referida Comissão:
Parágrafo Único – O Prazo de vigência da r. Comissão, será durante o período temporário e emergencial de Pandemia, em que estiver vigorando às correlatas normas legais Federal, Estadual e Municipal, dos competentes poderes e órgãos públicos, nas medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional e nacional, decorrente da Pandemia do coronavírus responsável pela COVID-19.

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

1 – Presidente: José Nelson Gomes de Araújo;
2 – Relator: Aécio Jader campos de Lima;
3 – **Secretario:** Francisco Ronaldo da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos jurídicos doravante, durante o período mencionado no Parágrafo Único do Art. 1º, desta Portaria, podendo-os serem prorrogados sucessivamente mediante ato administrativo monocrático ou colegiado competente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete da Presidência, 04 de Junho de 2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 04/06/2020.

_____
Secretária(o) da Câmara
Matricula nº

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:A1E2FC15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 021/2020

Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE", conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi ANULADO o Processo Licitatório com base nos fundamentos apresentados no Termo de anulação nos autos do processo, Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 12h ou no e-mail cplpmt2019@gmail.com, Prefeitura Municipal de Tamandaré/Ministério da Cidadania Governo Federal.

Tamandaré/PE, 05/06/2020.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:B61F9DA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020
CONVITE N.º 001/2020

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova - PE, nas áreas de Direito Público, especificamente, quanto ao exame de questões administrativas de maior complexidade, emitindo-se parecer quando necessário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao Parecer Jurídico,

RESOLVE:
ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, que declarou vencedora do presente certame licitatório, À LICITANTE: CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 32.320.967.0001-47, situada à Rua Luiz Epaminondas, 266-B, Centro, Custódia/PE, CEP:56.640-000, PELO VALOR GLOBAL DE R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sejam portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Terra Nova/PE, 29 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDVALDO DAVID DE BARROS
Vereador Presidente

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:903D818D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Convite nº 001/2020, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica, para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova - PE, nas áreas de Direito Público, especificamente, quanto ao exame de questões administrativas de maior complexidade, emitindo-se parecer quando necessário; conforme elementos constantes doprocesso correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 32.320.967.0001-47
Valor: R$25.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Terra Nova/PE, 29 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDVALDO DAVID DE BARROS
Vereador Presidente

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:1D4E8FFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2020
CONVITE N.º 001/2020

OBJETO:
Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, nas áreas de direito público, especificamente, quanto os exames de questões administrativas de maior complexidade, emitindo-se parecer quando solicitado.

CONTRANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
CNPJ Nº 24.299.307/001-01
REPRESENTANTE: JOSÉ EDVALDO DAVID DE BARROS /Presidente

CONTRATADO:
CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 32.320.967.0001-47, SITUADA À RUA LUIZ EPAMINONDAS, 266-B, CENTRO, CUSTÓDIA/PE - CEP: 56.640-000.

DATA DA LICITAÇÃO: 27/02/2020
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇODE 2020
VALOR GLOBAL: R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Terra Nova/PE, 02 de março de 2020.

CARLA TAMILLES XAVIER DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:C9B7A39C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 036/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PERÍODO DE 12 MESES conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.
Fica o processo em epígrafe adiado SINE DIE para revisão do Termo de Referência.

Timbaúba, 08 de junho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:7C9C8A52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PMT (SRPC) Nº 006/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
CONTRATADO: FERRUD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.036.083/0001-67;
OBJETO: Fornecimento parcelado de mobiliários para suprir as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VIGENCIA: 29.05.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2020;

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C9C62B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PMT (SRPC) Nº 006/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
CONTRATADO: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.955.518/0001-60;
OBJETO: Fornecimento parcelado de mobiliários para suprir as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGENCIA: 29.05.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2020;

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9875EBCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico no Processo Licitatório/FMAS n° 005/2020 – Dispensa de Licitação/FMAS nº 002/2020, com base no artigo 24, inciso lV da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei federal nº 13.979/2020, **RATIFICO** os atos do procedimento para a aquisição de materiais de consumo, materiais permanente e prestação de serviços, com a finalidade de estruturação da rede SUAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e execução de ações socioassistenciais, no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco decorrente do COVID-19, referente ao repasse financeiro emergencial de recursos federais em tempo de pandemia (Portaria nº 369 de abril de 2020), em favor das empresas: **SERRA COSMÉTICOS E FOTOGRAFIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.866.814/0001-15, no valor de **R$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**; **EDITE PEREIRA DO NASCIMENTO TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ: 33.086.386/0001-55, no valor de **R$ 3.699,00 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais)**; **JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.407.343/0001-91, no valor de **R$ 482,90 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**; **ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.552.701/0001-82, no valor de **R$ 758,10 (Setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**; **JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº24.160.376/0001-21, no valor de **R$ 468,36 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**; **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: 11.847.977/0001-65, no valor de **R$ 538,92 (Quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**; **MARLEIDE BESERRA DINIZ EIRELI,** inscrita no CNPJ: 70.184.056/0001-29, no valor de **R$ 5.499,78 (Cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**; **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA 75654849468,** inscrita no CNPJ: 32.634.272/0001-30, no valor de **R$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais)** e **ADRIANA MARIA DE SOUZA MADUREIRA 94365300482,** inscrita no CNPJ: 12.578006/0001-20, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, com base após o decurso do prazo legal. Publique-se na forma da Lei.

Triunfo, 08 de junho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8168D819

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DOS CONTRATOS/FMAS NOS 007/2020 À 015/2020

Processo Licitatório/FMAS n° 005/2020 – Dispensa de Licitação/FMAS nº 002/2020; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, materiais permanente e prestação de serviços, com a finalidade de estruturação da rede SUAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e execução de ações socioassistenciais, no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco decorrente do COVID-19, referente ao repasse financeiro emergencial de recursos federais em tempo de pandemia (Portaria nº 369 de abril de 2020); CONTRATANTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52; CONTRATADAS: Contrato/FMAS nº 007/2020; - SERRA COSMÉTICOS E FOTOGRAFIAS LTDA - CNPJ: 08.866.814/0001-15 - R$ 7.875,00; Contrato/FMAS nº

008/2020 - EDITE PEREIRA DO NASCIMENTO TECNOLOGIA - CNPJ: 33.086.386/0001-55 - R$ 3.699,00; Contrato/FMAS nº 009/2020 - JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.407.343/0001-91 - R$ 482,90; Contrato/FMAS nº 010/2020 - ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 07.552.701/0001-82 - R$ 758,10; Contrato/FMAS nº 011/2020 - JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI, - CNPJ:24.160.376/0001-21 - R$ 468,36; Contrato/FMAS nº 012/2020 - NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP - CNPJ: 11.847.977/0001-65 - R$ 538,92; Contrato/FMAS nº 013/2020 - MARLEIDE BESERRA DINIZ EIRELI - CNPJ: 70.184.056/0001-29 - R$ 5.499,78; Contrato/FMAS nº 014/2020 - CRISTIANE FERREIRA DE LIMA 75654849468 - CNPJ: 32.634.272/0001-30 -R$ 4.440,00; Contrato/FMAS nº 015/2020 - ADRIANA MARIA DE SOUZA MADUREIRA 94365300482 - CNPJ: 12.578006/0001-20 - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO: Leinº 13.979/2020,Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.

Triunfo, 08 de junho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:81064779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 015/2020. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de medicamentos hospitalares, material citológico e material pênsil e descartável para o Fundo Municipal de Saúde **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 2.657.121,15 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, cento vinte um reais e quinze centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/06/2020 às 10:01. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 08 de junho de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:A0A9BE85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, classificou como pandemia o COVID-19 nova doença causada pelo Novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2);

Considerando a edição, do Decreto Municipal nº 022/2020, de 30 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Venturosa e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 066/2020, de 28 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local e o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **ELIANE TENÓRIO CAVALCANTI,** matrícula nº **23092**, RG: nº **4.324.089 - SDS/PE**, CPF nº **820.488.274-20**, para a função de **Auxiliar de Enfermagem do HMJMB**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F1833F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Exonera cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo CC-5.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC-5, a seguinte servidora, **MARIA MARLENE PEREIRA DE LIMA** matrícula nº **23089**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 01 de junho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5EB7EB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Nomeia para cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo CC-5 conforme art. 4º da Lei 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC-5, o seguinte servidor, **ARNALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE** matrícula nº **23093,** RG: nº ***.609.3** SDS/PE**, CPF nº *****.306.264-****.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 01 de junho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AD8D273F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 048/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Declara feriado municipal no dia 11 de junho de 2020 e ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

1. Considerando celebração religiosa de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020;

2. Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias mencionados, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo principio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado feriado municipal, no dia 11 (onze), quinta-feira do mês de junho de 2020.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo no dia 12 (doze), sexta-feira do mês de junho de 2020.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralização como: Unidade de Saúde Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública e a Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 08 de junho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D63521F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL RESULTADO HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 12h30min (doze horas e trinta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, darem inicio a análise da fase de documentação de habilitação das empresas participantes do processo acima identificado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – MHCDC, CONVÊNIO N° 01027/2017, NO SÍTIO RIACHINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Participam do certame as seguintes empresas:

• EWG SERVIÇOS LTDA EPP;
• MLS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME;
• MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP;
• CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
• GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;
• WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP;
• JN CONSTRUTORA LTDA EPP;
• NUNES E NUNES CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Sra. Presidente então passa informar o resultado da habilitação, após o envio de Parecer contábil da análise dos Balanços Patrimoniais apresentados:

EMPRESAS HABILITADAS:

• MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP;
• EWG SERVIÇOS LTDA EPP;
• MLS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME;
• WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP;
• NUNES E NUNES CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA;
• CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

EMPRESAS INABILITADAS:

• JN CONSTRUTORA LTDA EPP, por descumprimento aos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3.
• GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, por descumprimento aos itens 6.2.2 “b” e “c”;
• SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 6.2.2 “b”, 6.2.3 “c”, 6.2.4 “a”, 6.2.4.1;

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e caso não haja manifestação, fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 15/06/2020 às 09h.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

Comissão de Licitação

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:249B411F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0046/2017

Terceiro Termo aditivo ao contrato Nº. 0046/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, destinadas à Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, para suporte Técnico aos departamentos de Recursos Humanos e Controle Interno da Prefeitura Municipal e seus órgãos. Contratado. CONTRATADO: José Cristóvam da Silva Filho Assessoria e Consultoria – EPP, CNPJ 18.643.656/0001-98. PRAZO ACRESCIDO: 06 meses. NOVA VIGÊNCIA: 05.06.2020 a 31.12.2020.

Vertente do Lério 04.06.2020

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0A64A0CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vertente do Lério - IPVEL, com a finalidade de atender às necessidades de execução dos serviços em atendimento a legislação Federal e Municipal, incluindo o fornecimento de licenciamento de software para processamento da contabilidade e folha de pagamento. Contratado. José Cristóvam da Silva Filho Assessoria e Consultoria – EPP, CNPJ 18.643.656/0001-98. PRAZO ACRESCIDO: 06 meses. NOVA VIGÊNCIA: 08.06.2020 a 31.12.2020.

Vertente do Lério 05.06.2020.

SILEIDE COSTA DA SILVA
Presidente do IPVEL. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E08B3E1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – AVISO DE RESULTADO – PROPOSTA TÉCNICA

Processo Nº: 004/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que, julgou e registrou o montante de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) pontos, relativos a proposta técnica da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI - FUNVAPI,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 04.751.944/0001-51, conforme reunião realizada em 08 de junho de 2020. Comunica ainda estar aberto o prazo exposto no artigo 109, I, "b", da Lei n° 8.666/93, para apresentação de eventuais recursos, contados a partir desta publicação e que caso não ocorram, fica desde já designada para o dia **19 de junho de 2020 às 09h00**, reunião para dar continuidade ao presente. O processo supracitado possui como objeto a **Contratação de pessoa jurídica** visando a prestação de serviços especializados na realização de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para contratação por excecional interesse público, conforme especificações constantes no Termo de Referência/projeto básico e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de junho de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CC4753B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 088 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas adicionais e temporárias de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID - 19) durante o período junino no Município de Xexéu e dá outras providências

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município de Xexéu,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados, da Mensagem Presidencial 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;
CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública no Município de Xexéu;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que a tradição junina de acender fogueiras e queimar fogos de artifício naturalmente provoca aglomerações, comprometendo, inclusive, a eficácia do isolamento social, como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes;
CONSIDERANDO que as tradições juninas têm caráter cultural, mas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e o direito à vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;
CONSIDERANDO, por fim, a Recomendação PGJ Nº 29/2020, do Ministério Público de Pernambuco

DECRETA

Art. 1º - Ficam proibidas, em todo território do Município de Xexéu, a partir do dia 08 de junho de 2020 e enquanto perdurar situação de emergência ocasionada pela Covid-19, inclusive nas festividades em comemoração a Santo Antônio, São João e São Pedro, as seguintes atividades:

I – o funcionamento de barracas de comercialização de fogos de artifício;

II – acender fogueiras em espaços públicos e privados;
III – queimar e soltar fogos de artifícios em espaços públicos e privados.
IV – Festividades de São João em espaços públicos e privados

Parágrafo único – Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que foram concedidos antes da publicação deste Decreto, bem como recusar a emissão de alvarás, quanto ao funcionamento das atividades vedadas.

Art. 2º. No exercício do poder-dever de polícia deverá ser realizada fiscalização de campo para impedir o acendimento de fogueiras e a queima de fogos, com aplicação de sanções pelo descumprimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:FABB4329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Processo nº 015/2019. CPL OBRAS. Concorrência nº 003/2019. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa para execução da etapa 01 do polo de requalificação da rede de cuidado em saúde, que visa a construção do Centro Especializado da Mulher, Centro de Reabilitação – CER e Central de Parto Normal – CPN, no município do Paulista/PE. **DECISÃO**: Dá análise do recurso e contrarrazões à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, DECIDE-SE pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA, de forma a rever a decisão da CPL e declará-la como CLASSIFICADA no certame. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

GIORGIO OLIVEIRA A. CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:EDCA305C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REFITICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Processo nº 015/2019. CPL OBRAS. Concorrência nº 003/2019. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa para execução da etapa 01 do polo de requalificação da rede de cuidado em saúde, que visa a construção do Centro Especializado da Mulher, Centro de Reabilitação – CER e Central de Parto Normal – CPN, no município do Paulista/PE. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR**: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – Valor da Proposta R$ 4.889.578,88; **2º LUGAR:** ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA – Valor da Proposta R$ 4.977.220,37; e **3º LUGAR:** PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA – Valor da Proposta R$ 4.988.154,52. Em observância ao art. 45 da LC 123/2006 (empate ficto), fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis a empresa classificada em 2º lugar para apresentação proposta inferior, sob pena de preclusão de direito.

GIORGIO OLIVEIRA A. CAVALCANTI,
Presidente da CPL

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:4168DF34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018 E QUE APÓS TER SIDO ENVIADO EMAIL, REALIZADO LIGAÇÕES DIRETAS PARA TELEFONES DE CONTATOS E PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPALDE ABREU E LIMA, CONVOCANDO OS CANDIDATOS, TENDO EM VISTA A QUARENTENA DO COVID-19, QUE DEIXA OS CORREIOS COM SERVIÇOS LIMITADOS REALIZAMOS ASSUBSTITUIÇÕES para os cargos seguintes:

CARGO	ENFERMEIRA PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
133	ANDREA JUSTINO RAMOS	46
	DANIELLE ALVES SILVA GEBER DE MELO	47
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
625	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	75
6206	FABIANA MOREIRA DE SOUZA	75
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS 24H	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CORREIOS	ROSANGELA SOCORR DA SILVA	60
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
454	ALDENES CAVALCANTE DA SILVA	46,6

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	ENFERMEIRO PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
359	CLEA MARIA DOS SANTOS	46

6005	ANA TEREZA VASCONCELOS COUTINHO DOS SANTOS	45
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
111	REJANE LUÍZA DE SANTANA	75
662	MARIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	73,3
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
111	REJANE LUÍZA DE SANTANA	75
662	MARIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	73,3
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS 24H	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6274	ENILDA MARIA MARTINS	25
CARGO	AUXILIAR DE SERVIOS GERAIS – PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
242	JAILSON MIGUEL DA SILVA	46,54

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:DFFE2C04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 51, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 28, de 27 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil, e seiscentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 51/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
08.244.8009.2.3084	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPI'S, conforme Portaria nº 369/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (SUAS)	12.600,00
TOTAL				**R$ 12.600,00**

Betânia, 08 de junho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:276847C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municicpal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interressadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório do itens abaixo elencados:

Item	Código BPS	Descrição	Unidade	Quantidade
01	BR 0387700	Luva para procedimento não cirurgico, material: látex natural íntegro e uniforme, **Tamanho Pequeno**. Caracteristicas adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo formato: anatômico.	caixas	50.000
02	BR 0269893	Luva para procedimento não cirurgico, material: látex natural íntegro e uniforme, **Tamanho Médio**. Caracteristicas adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso: descartável, modelo formato: anatômico.	caixas	50.000
03	BR 0269892	Luva para procedimento não cirurgico, material: látex natural íntegro e uniforme, **Tamanho Grande**. Caracteristicas adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso: descartável, modelo formato: anatômico.	caixas	30.000

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 – Enviada em papel timbrado da empresa;
2 – Carimbo da empresa;
3 – Carimbo de CNPJ;
4 – Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 – Informar prazo de entrega
6 – Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via email: cotacaopublica@cabo.pe.gov.br, até o dia 12/06/2020.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C5056868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2020
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jurema:
Considerando decisão da Comissão Especial do Concurso acordada com a Administração Municipal;
Considerando a pandemia causada pela disseminação do CORONAVÍRUS e a COVID 19;
Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública as retificações e inclusões, a serem consideradas conforme estabelecido abaixo:
I – O ITEM 6.2 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
6.2 Datas e horários da APLICAÇÃO DA Prova Escrita Objetiva:

23/08/2020
DAS 8:00h às 12:00h
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

23/08/2020
DAS 14:00h às 18:00h
CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

II - FICA INCLUÍDA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FARMACÊUTICO NO ANEXO II DO EDITAL :

FARMACÊUTICO
EXIGÊNCIAS: Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho da Categoria.
ATRIBUIÇÕES: Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Podem produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

III – OS ITENS 7.12.3 E 7.12.4 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.12.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.6.1, deverão digitalizar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: concursojuremaprovadetitulos@gmail.com, devendo ainda, no mesmo prazo remeter via postal, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 16 a 18 de setembro de 2020 para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

7.12.4 Só serão aceitos os títulos enviados para o e-mail citado no item 7.12.3 e remetidos via postal com AR até a data limite estabelecido no referido item.

IV – O ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ATIVIDADES	**DATA E HORÁRIOS**
Lançamento do Edital	06.05.2020
Período de Inscrições	Das 08h00min do dia 08.06.2020 até às 23h59min do dia 22.06.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO	até 23.06.2020
divulgação dos locais de aplicação de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato	08.08.2020
Aplicação das Provas Escritas Objetivas TURNO MANHÃ – 8:00H – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO CARGO DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO. TURNO TARDE: 14:00H – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGO DE PROFESSOR.	**23.08.2020**
Divulgação parcial dos gabaritos das Provas Objetivas	24.08.2020
Interposição de recursos CONTRA os gabaritos das Provas Objetivas	25 a 27.08.2020
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	08.09.2020
resultado parcial	**08.09.2020**
Prazo para recurso CONTRA O resultado parcial	De 09 a 11.09.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO contra O RESULTADO parcial da prova objetiva	15.09.2020
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas	15.09.2020
publicação do edital de convocação para a prova de títulos	15.09.2020
remessa dos títulos	**De 16 a 18.09.2020**
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	25.09.2020
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	De 26 a 28.09 .2020
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	30.09.2020
Divulgação do Resultado Final do concurso	**30.09.2020**

JUREMA-PE, 08 de junho de 2020

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

JOSIANE FERREIRA DE ARAÚJO INÁCIO
Presidente

JOSÉ WILSON DA SILVA
Secretário

ADNALDO INÁCIO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Gileno Clerio Leandro dos Santos
Código Identificador:55E57F82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA – PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba-PE, devido a situação Emergencial causada pela Pandemia do Covid-19, Convoca os interessados para apresentar **cotação de preços** para os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	COMP.	3.000		
2	CLOROQUINA 450 MG COMPRIMIDO	COMP.	3.000		
3	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMP.	3.000		
4	ZINCO QUELADO 70MG COMPRIMIDO	COMP.	2.500		
TOTAL					

A proposta deverá ser enviada até o dia 11/06/2020 para o e-mail **licitação@mirandiba.pe.gov.br** com as seguintes informações mínimas: em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato, marca e validade do produto ofertado (validade mínima de 06 meses a contar da data da nota fiscal), prazo de entrega e forma de pagamento.

Mirandiba, 08/06/2020.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:89099F46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a declaração de Estado de Calamidade Pública no Brasil até 31 de dezembro de 2020 do Governo Federal, diante da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo nº 02, de 24 de março de 2020, e a declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Municipal, por intermédio do Decreto Municipal nº 016/2020, de 01 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo nº 111, de 08 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município, que, inclusive, já registra a ocorrência de 3 (três) óbitos causados pela doença;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que suspende a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964 não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020 do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), visando a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO deste Decreto, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 29 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2020
ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1002.1.162	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.51 – Obras e Instalações	Tesouro Municipal	R$ 1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 10.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 5.000,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 10.000,00
		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Tesouro Municipal	R$ 1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 110.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 50.000,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 30.000,00
10.122.1002.2.287	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Tesouro Municipal	R$ 1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 15.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 5.000,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 5.000,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Tesouro Municipal	R$ 1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 10.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 1.000,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 5.000,00
		3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	Tesouro Municipal	R$1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 5.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 1.000,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 5.000,00
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	Tesouro Municipal	R$ 1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 10.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 1.000,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 5.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Tesouro Municipal	R$ 1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 250.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 10.000,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 12.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Tesouro Municipal	R$ 1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 20.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 15.000,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 3.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Tesouro Municipal	R$ 1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 100.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 50.000,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 802.000,00**

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6A7EC459